



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.913/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020



Sumário do Processo Administrativo nº 45.193/2020

Capa do processo	3
Abertura do processo	5
Formulário para Solicitação de Compra ou Contratação de Serviços nº 004/DAF	10
Modelo de cotação a ser enviado para as distribuidoras	19
Cotações dos itens em Compras Governamentais em 17/6/2020	22
Cotações enviadas pelas distribuidoras	97
Mapa de Apuração nº 162/2020 de 24/6/2020	103
Termo de Referência nº 081/DSL/SMS/2020	105
Nota Técnica do CDMIC	121
Documentações das empresas que cotaram os valores	124
Notas de empenhos para as empresas	188
Correios eletrônicos anteriores ao parecer jurídico	192
Documentos enviados pelas empresas para regularizar pendências para o parecer jurídico	193
Parecer Jurídico nº 421/PCP/PGM/2020 de 5/10/2020	204
Restituição do processo da SMS para a secretaria de Gestão	214
Formulário para Solicitação de Compra ou Contratação de Serviços nº 5/2020	216
Mapa de Apuração de Preços nº 352/2020 de 18/11/2020	221



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.045.913/2020-1
Data de Protocolo: 24/06/2020 15:49:55
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES/COMPRA DIRETA - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 91936377000102

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: ROBSON.FONSECA Tipo: SERVIDOR Data: 24/06/2020 - 15:49:59 IP: 172.16.20.3



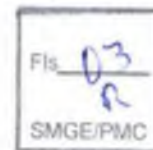
CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.045.913/2020-1
Data de Protocolo: 24/06/2020 15:49:55
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES/COMPRA DIRETA - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 91936377000102

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: ROBSON.FONSECA Tipo: SERVIDOR Data: 24/06/2020 - 15:49:59 IP: 172.16.20.3



OF N°193/2020/SAG/SMS

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

A
Secretaria Municipal de Gestão
Ilma. Srª. Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Abertura de Processo – DISPENSA

Senhora Secretária,

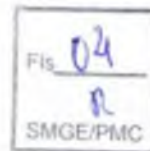
Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020, em anexo;

Considerando que o SUS Cuiabá além de atender os municípios, constitui referência estadual para todos os municípios da Baixada Cuiabana e do estado de Mato Grosso, principalmente em média e alta complexidade. A atenção básica do município desempenha trabalho de grande relevância assistencial e epidemiológica, sendo esta ordenadora de toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado, responsável pela vinculação da equipe de saúde junto à população;

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente Novo Coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e sua disseminação em diversos países nos cinco continentes;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que as equipes de vigilâncias dos estados, bem como quaisquer serviços de saúde, fiquem em alerta e se preparem para a chegada da transmissão do novo coronavírus;

Vimos encaminhar, o Termo de Referência N° 081/DLS/SMS/2020, que tem por objeto a Dispensa de Licitação para “Contratação **EMERGENCIAL** de aquisição de material de consumo hospitalar (**MEDICAMENTOS E INSUMOS**), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de



2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos.”

Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, confirmada pela Coordenadoria Especial Rede Assistencial Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a disponibilidade orçamentária estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 a lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

Informamos ainda que o valor estimado global encontra-se anexado junto a documentação do presente Termo de Referência.

Salientamos que em respeito a Orientação Técnica N.º 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM, a SMS verificou se tinha algum contrato/ata vigente no âmbito Municipal, porém não temos nenhuma no momento.

Diante do exposto solicitamos A MÁXIMA URGÊNCIA para as providências e recomendamos que seja realizado o presente pedido, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento;

Atenciosamente,



JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

VII - CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 17, ART. 24, INC. III E SEQUINTE E ART. 25 DA LEI 8.666/93

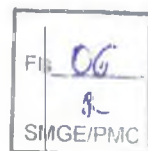
LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº:



ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)	NA		
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente da Secretaria demandante? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S		
2.1 Apresentar Ofício ou e-mail direcionado ao Comitê Permanente de Eficiência dos Gastos Públicos solicitando autorização para a abertura do processo licitatório para aquisição/serviços.	NA		
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto Municipal nº 6168 de 15 de Dezembro de 2016)	S		
3. A autoridade competente da Secretaria demandante justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>)?	S		
3.1 A justificativa, mediante parecer técnico, contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	S		
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	S		
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S		
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	NA		
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93?	NA		
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NA		
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
9.1. Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT)	NA		
9.2. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	NA		
9.3. Os processos destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser	NA		

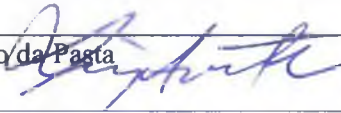


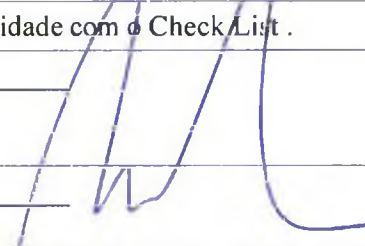
instruídos com a anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes a projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	NA		
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catálogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).	NA		
10.1 No caso de compras, deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente. Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.	S		
10.2 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de preço Público, foi apresentada justificativa?	S		
● Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	S		
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	S		
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N		
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	S		
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	S		
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? Anexar a Nota de Reserva ou Nota Empenho	S		
● 15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	S		
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	S		
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?	S		
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	N		

17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela Prefeitura? 17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	N		
18. Análise pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).	N		
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).	NA		
Quando se tratar de produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)	NA		
Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convênios.	NA		
DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO			
1. Os autos foram Instruídos com os respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93?)			
Os autos foram instruídos com o ato de designação da Comissão Permanente de licitação ou Pregoeiro?			

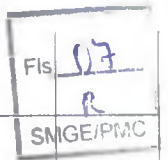
ATESTADO DE CONFORMIDADE

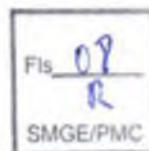
Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List.

Secretário da Pasta  Luiz Antônio Posses de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Diretor Administrativo e Financeiro 

	Quadro de significados
	OK = Conferido
Datado de: 14 / JUNHO / 2020	Não = Ausente
●	PARC = Atendido parcialmente
	N.A = Não se aplica





FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		N.º 004/DAF/SMS/2020
Orientações para o preenchimento: 1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos; 2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação, <u>EXCETO</u> nos casos da existência de Atas de Registro de Preços/Contratos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; 3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.		
ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA		DATA: 12/06/2020
E-MAIL:		TELEFONE:
INICIATIVA:		
AÇÃO:		
1. OBJETO:		
<p>1.1. Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, na assistência aos pacientes que estão em estado grave de saúde e que foram infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos.</p>		
2. JUSTIFICATIVA:		
<p>A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de calamidade pública:</p> <p>Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família viral, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;</p>		



SECRETARIA DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139. Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que a Assistência Farmacêutica representa uma das áreas de maior impacto no SUS e nesse momento de Pandemia a demanda por medicamentos e materiais de consumo hospitalares cresce exponencialmente e sua disponibilização está cada vez mais escassa;

Considerando que um processo de compra no setor público é complexo e envolve um conjunto de exigências legais e administrativas que devem ser cumpridas. Esta situação, entretanto, pode ser agravada quando não há prioridade na garantia, em especial, dos medicamentos como dos materiais de consumo hospitalares à população;

Considerando que a interrupção no tratamento pela falta dos medicamentos e materiais de consumo hospitalares pode levar à perda de vidas na atual situação mundial, dos pacientes acometidos com o novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

- a) Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de

regularidade com a Seguridade Social;

c) Justificativa do preço, de acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), mediante a verificação da conformidade de orçamento do fornecedor ou executante, juntado ao processo de dispensa de licitação, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, devendo também no caso específico de compras, ser dada a publicidade de que trata o art. 16 da mencionada lei.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - **Dispensa de Licitação - Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93**, uma vez que os medicamentos e materiais de consumo hospitalares são de extrema importância, neste momento de pandemia, para assegurar a vida dos pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19) que são atendidos nas unidades de saúde do município de Cuiabá.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

3.1. Especificação Técnica/Quantitativo:

PROJETO BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE VENDA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ 5X5ML (TRANSAMIN)	CX	800	R\$ --	R\$ --
02	ADENOSINA INJ 3MG/ML (GEN)	CX	60	R\$ --	R\$ --
03	AZITROMICINA CPR 500MG C/5 (GEN)	CX	8080	R\$ --	R\$ --
04	SOL FISIOL 0,9% 250ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	28 000	R\$ --	R\$ --
05	DESLANOSIDEO INJ 50X2ML (DESLANOL)	CX.	68	R\$ --	R\$ --
06	DEXMEDETOMIDINA INJ 100MCG/ML IV 5FA 2ML (EXTODIN) (C1)	CX.	200	R\$ --	R\$ --
07	DIMEN+PIRID+GLICOSE INJ IV 100X10ML (DRAMIN B6 DL)	CX	40	R\$ --	R\$ --
08	DOBUTAMINA INJ 12,5MG/ML 10X20ML (GEN)	CX	520	R\$ --	R\$ --
09	FLUMAZENIL INJ 0,1MG/ML 5X5ML (GEN) (C1)	CX	240	R\$ --	R\$ --
10	LACTULOSE XPE 667MG 120 ML S/SABOR (COLACT)	CX	9 400	R\$ --	R\$ --
11	LINEZOLIDA INJ 600MG BOLSA C/ 300ML (GEN)	BS	160	R\$ --	R\$ --



ITEM	DESCRIÇÃO DE VENDA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	NITROPRUSSETO INJ. 25MG/ML 1X2ML (NITROP)	CX.	600	R\$ ---	R\$ ---
13	OMEPRAZOL INJ 40 MG C/ 20 100ML (UNIPRAZOL)	CX	536	R\$ ---	R\$ ---
14	TERBUTALINA SOL. INJ. 50X1ML (TERBUTIL) BRICANYL	CX.	184	R\$ ---	R\$ ---
15	CAMPO OPERAT 45X50 C/50 RADIOPACO (GLESS)	PC	2 000	R\$ ---	R\$ ---
16	CATETER NASAL TIPO OCULOS O2	UN	1.040	R\$ ---	R\$ ---
17	COMPRESSA 7,5X7,5CM 09F 100G	PC.	3 000	R\$ ---	R\$ ---
18	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F 140G	PC.	3.000	R\$ ---	R\$ ---
19	EQUIPO MACRO GTS INJ. LAT/FLEX/FILTRO AR	UN	2.200	R\$ ---	R\$ ---
20	EQUIPO MULTVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UN	52 800	R\$ ---	R\$ ---
21	FITA CREPE ADESIVA 16X50	RL	5 760	R\$ ---	R\$ ---
22	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	RL	5.760	R\$ ---	R\$ ---
23	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR C/ 10 SP20	CX	664	R\$ ---	R\$ ---
24	LUVA P/ PROCED TAM G C/100	CX	520	R\$ ---	R\$ ---
25	LUVA P/ PROCED TAM M C/100 STANDART	CX	680	R\$ ---	R\$ ---
26	LUVA P/ PROCED TAM P C/100	CX	420	R\$ ---	R\$ ---
27	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50	PC	88	R\$ ---	R\$ ---
28	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - RN (30X60)	UN	100	R\$ ---	R\$ ---
29	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (60X150)	UN	300	R\$ ---	R\$ ---
30	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - G (90X210)	UN.	1.300	R\$ ---	R\$ ---
31	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - GG (90X220)	UN	1.300	R\$ ---	R\$ ---
32	SERINGA DESC 0,1ML INS 13X0,45 L SLIP	UN	236.000	R\$ ---	R\$ ---
33	SERINGA DESC 20ML AG 25X7 L SLIP	UN.	110.000	R\$ ---	R\$ ---
34	SERINGA DESC 0,3ML AG 25X7 L SLIP	UN	236 000	R\$ ---	R\$ ---
35	SERINGA DESC 0,3ML S/AG L LOCK	UN	56 000	R\$ ---	R\$ ---
36	SONDA ENDO DESC N 4,0 S/BL	UN	60	R\$ ---	R\$ ---
37	SONDA ENDO DESC N 4,5 S/BL	UN	60	R\$ ---	R\$ ---
38	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO C/ TRAQUEIA	UN.	3.000	R\$ ---	R\$ ---

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:

4.1. Da Dotação Orçamentária

BLOCO DE CUSTEIO

Exercício - 2020

Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 - SAÚDE

Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função - 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa - 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambul. e Hosp. Esp. S.I.A./S.I.H. no Mun. de Cuiabá

Projeto Atividade - 2383 - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade - 2385 - Manter UPA's da Morada Ouro e Pascoal Ramos

Projeto atividade - 2400 - Atender a População com medicamentos básicos e de alto custo

Fonte - 0102074000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

Fonte - 0146074000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

Fonte - 0142000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS - Estado

Conta de Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo

ORIGEM DO RECURSO:

PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020

RECURSO DESTINADO AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19

ART.5º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO

5. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Serão designados como gestor e fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

1.1 GESTOR DE CONTRATO	<p>Nome: ELISANDRO DE SOUZA DE NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04 RG: 962347 SSP/MT Matricula: 4898752 Cargo/Lotação: DIRETORIA LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</p>
1.2 FISCAL DE CONTRATO	<p>Nome: TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 Matricula: 4870130 Cargo/Lotação: Responsável Técnico</p>
1.3 SUPLENTE	<p>Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 SSP/MT Matricula: 4888962 Cargo: Coordenadora de Logística</p>


6. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

6.1. Entrega imediata.


7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

5.1 – Em razão da Emergencialidade o prazo de entrega dos materiais será imediato, contados da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, em remessa única, no CDMIC: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº 9.650, BR 364, KM 10 - Bairro São Francisco - Ponto de Referência: ao lado da Copagaz e CISC Coxipó – - CEP: 78.088-800 - Cuiabá/MT - HORÁRIO: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552.

RESPONSÁVEIS		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	RESPONSÁVEL PELA ÁREA:	SECRETÁRIO ADJUNTO DA PASTA:
<p> JULIANA MARTINS DA ROCHA CPF: 627.127.481-15 Assessoria Técnica Diretoria Administrativa e Financeira</p>	<p> ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO CPF n.º 822.788.301-04 Diretoria Logística e Suprimentos</p>	<p> DR. LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA Secretário Adjunto de Assistência em Saúde</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ - COMIC



C.I 472/2020/DLS/SMS Culabá, 15 de junho de 2020.

De: Diretoria de Logística e Suprimentos – SMS.


Para: Diretoria e Superintendência – HPSMC/SMS

Assunto: Resposta – ao HPSMC


Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em resposta a comunicado via aplicativo do celular - whatsapp, na qual versa sobre a disponibilidade dos itens abaixo relacionados.


DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	DUPLA VIA
BIO KIT TORAX	Nº 34
BIO KIT TORAX	Nº 38
CAHULA DE TRAQUEOSTOMIA	Nº 6,5 C/BALÃO
CAHULA DE TRAQUEOSTOMIA	Nº 8,0 C/BALÃO
DRENO PENROSE	Nº 01
DRENO PENROSE	Nº 02
SONDA FOLLEY	Nº 16
SONDA FOLLEY	Nº 18
EQUIPO FOTOSSENSIVEL	C/ ENTRADA DE AR
INDICADOR BIOLÓGICO	PARA LEITURA RAPIDA 3HRS
LUVA PROCEDIMENTO Latex	TAM P
LUVA PROCEDIMENTO Latex	TAM M
LUVA PROCEDIMENTO Latex	TAM G
LUVA CIRURGICA Esteril	Nº 5,5
LUVA CIRURGICA Esteril	Nº 7,5
TUBO ENDOTRAQUEAL	Nº 3,0 C/BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL	Nº 7,0 S/BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL	Nº 7,5 S/BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL	Nº 8,0 S/BALÃO
PILHA PUEQUENA	AA
PILHA PALITO	AAA
NORADRENALINA (TARTARATO)	2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML
ETOMIDATO	2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML
	50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML
CFTAMINA (CLORIDATO)	
IMIPENEM	ASSOC. CILASTA FINA SÓDICA 500 + 500 MG - PO LIOFILO P/ INJ. F/A
OMEPRAZOL	40 MG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ - COMIC




FENTANILA (CITRATO) 50 MCG/ML-	AMPOLA 10ML
AZITROMICINA	500MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
AZITROMICINA	500 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
 DE CUIABÁ - COMIC



FENTANILA (CITRATO) 50 MCG/ML	AMPOLA 10ML
AZITROMICINA	500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ASPIRINA	500 MG COMPRIMIDO
VASOPRESSINA	20 U/ ML - AMPOLA
HALOPERIDOL	5 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IM
CATÉTER	TIPO ÓCULOS
AVENTAL	MANGA LONGA;
MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM P
MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM M
MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM G
IVERMECTINA	6 MG - COMPRIMIDO
ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML - AMPOLA 5 ML
MEROPENEM	1G - PÓ LIOFILO PARA INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA
DOBUTAMINA	12 5MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 20 ML
ADENOSINA	31,6/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
METOPROLOL (TARTARATO)	1MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
RANITIDINA (CLORIDRATO)	25 MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML
SULFAMETOXAZOL	ASSOCIADO A TR-METOPRIMA 400MG + 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL
ATRACÚRIO (BESILATO)	10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML
BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML
NIFEDIPINO	20 MG - COMPRIMIDO
NITROGLICERINA 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 OU 10 ML
LEVOMEPRAZINA	100 MG COMPRIMIDO
PROFÉ	DESCARTAVEL
INDICADOR QUIMICO A VAPOK	CLASSE 5
DESCARPACK	COLETOR PERFURO CORTANTE
ISOSSORBIDA	10 MG COMPRIDO
ISOSSORBIDA	5 MG COMPRIDO
FUROSEMIDA	40 MG COMPRIMIDO
CLOPIDROGEL	75 MG COMPRIMIDO
CAPTAPRIL	25 MG COMPRIMIDO
ÁCIDO ACETILSALICICO	100 MG COMPRIMIDO
PROMETAZINA	25 MG COMPRIMIDO
CINARIZINA	75 MG COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA + DÍPIRINA	INJETAVEL
DÍPIRINA	500 MG INJETÁVEL
CLINDAMICINA	150 MG
DEXAMETASONA	4 MG INJETAVEL
TERBUTALINA	0,5MG/ML - AMPOLA 1ML
Rocurônio	10mg/ml - solução Injetável
Vecurônio	4mg - Injetável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
 DE CUIABÁ - CDMIC



Esclareceremos que os materiais em questão NÃO foram analisados em nosso estoque

Fis. JG
R
SMGE/PMC

ESPEC. BERBERINA E DIFENINA	INJETAVEL
DIPIRINA	500 MG INJETAVLL
CLINDAMICINA	150 MG
DEXAMETASONA	4 MG INJETAVEL
TERBUTALINA	0,5MG/ML - AMPOLA 1ML
Rocurônio	10mg/ml - solução injetável
Vecurônio	4mg - Injetável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ - CDMIC

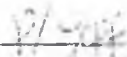


Esclareceremos que os materiais em questão **NÃO** disponibilizamos em nosso estoque.

Ressaltamos que quanto ao reabastecimento dos medicamentos supracitados, essa diretoria elaborou o **FORMULARIO de Solicitação de Compras N°: 005/2020** na qual foi encaminhada para o setor responsável para devidas providências. No entanto, temos conhecimento da atual realidade da pandemia de **COVID19**, vem buscando meios alternativos junto a Secretaria de Municipal de Saúde para atendermos todas as demandas e evitarmos dosassistir as necessidades das unidades de saúde

Diante do exposto, aproveito para esclarecer que os pedidos são atendidos de acordo com o saldo em estoque do CDMIC. Por fim, Informamos que reconhecemos a necessidade urgente do item solicitado e nos empenhamos para atender com eficácia, eficiência e celeridade a todas as solicitações da rede de assistência de saúde

Sem mais para momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários



Maria Lindinalva Queiroz da Silva
Coordenadora de Logística e Suprimentos
CDMIC D/S SMS

URGENTE**COTAÇÃO CADM/SMS Nº 172/2020**

Prezado (a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n.º 15.084.338/0001-46, situada na Rua General Anibal da Mata, 139, Bairro: Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-7355 telefone (65) 3617-7383/7323/7376, através da Coordenadoria Administrativa (setor de cotação) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa proposta de preços para Aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50MG/ML - AMPOLA 5 ML - CAIXAS	800		
2.	ADENOSINA	3MG/ML – SOL. INJETÁVEL- CAIXAS	60		
3.	AZITROMICINA	500MG – COMPRIMIDO – CAIXA C/5	8080		
4.	SOL. FISI 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	28.000		
5.	DESLANOSIDEO INJ.50X2ML(DESLANOL)	CAIXA	68		
6.	DEXMEDETOMIDINA INJ. 100 CG/ML IV 100X10 ML(DRAMIN B6 DL)	CAIXA	200		
7.	DIMEN*PIRID+GLICOSE INJ. IV 5 FA 2ML(EXTODIN)(C1)	CAIXA	200		
8.	DOBUTAMINA 2,5/ML 10X20ML(GEN)	CAIXA	520		
9.	FLUMAZENIL -0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	CAIXA	240		
10.	LACTULOSE -667 MG - XAROPE - FRASCO 120 ML S/SABOR	CAIXA	9.400		
11.	LINEZOLIDA INJ. 600 C/300ML(GEN)	BOLSA	160		
12.	NITROPRUSSETO 25 MG/ML – 1X2ML(INTROP)	CAIXA	600		
13.	OMEPRAZOL -40 MG INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	CAIXA	536		
14.	TERBUTALINA – 50X1(TERBUTIL) MG/ML - AMPOLA 1 ML	CAIXA	184		
15.	CAMPO OPERATORIO – 45X 50 RADIOPACOS (GLESS)	PCT	2.000		

16.	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	UNIDADE	1.040		
17.	COMPRESSA 7,5X7,5CM 09F 100G	PCT	3.000		
18.	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F 100G	PCT	3.000		
19	EQUIPO MACRO GTS INJ.LAT/FLEX/FILTRO	UNIDADE	2.200		
20	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UNIDADE	52.800		
21	FITA CREPE ADESIVA 16X50	ROLO	5.760		
22	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	ROLO	5.760		
23	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR C/10SP20	CAIXA	664		
24	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO G	CAIXA	520		
25	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO M - STANDART	CAIXA	680		
26	LUVAS CX C/ 100- PROCEDIMENTO P	CAIXA	420		
27	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50	CAIXA	420		
28	SACO PARA SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (30 X 60)	UNIDADE	100		
29	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (60 X 150)	UNIDADE	300		
30	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - G (90 X 210)	UNIDADE	1.300		
31	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (90 X 220)	UNIDADE	1.300		
32	SERINGA -1ML C/ AG. 13X4,5	UNIDADE	236.000		
33	SERINGA -20 ML AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	110.000		
34	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	236.000		
35	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L LOCK	UNIDADE	56.000		
36	SONDA ENDO DESC N 4,0 S/BL	UNIDADE	60		
37	SONDA ENDO DESC N 4,5 S/BL	UNIDADE	60		
38	FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA	UNIDADE	3.000		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 01 (um) dia ao recebimento do (e-mail).

A manifestação do **ACEITE** ou **NÃO** da empresa para realização da Proposta, deverá ser enviada via e-mail para sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br aos cuidados do **SETOR DE COTAÇÕES**, e preencher em papel timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações da mesma e dos responsáveis (**carimbo e assinatura**), bem como todos os dados conforme:

EMPRESA:		
FANTASIA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
N.º	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL		
CARGO:		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO:		
GARANTIA DO MATERIAL	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (MÍNIMO)	

Em caso de dúvida entrar em contato com maior brevidade para agilidade do processo. Esperamos contar com a vossa colaboração e atenção para atendermos as nossas Unidades de Saúde de Cuiabá.

Cuiabá, 15 de Junho de 2020.

Relatório de Cotação: cotação rápida 1238

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:10:29 e 17/06/2020 11:10:49

Relatório gerado no dia 17/06/2020 11:11:33 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ácido tranexâmico	8	1 Unidade	15,48	R\$15,48
Preço Compras Governamentais				
	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago		NºPregão:112019 UASG:160423	06/04/2020
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		NºPregão:12152019 UASG:943001	31/01/2020
Valor Unitário				R\$ 11,60
Preço BPS (Ministério da Saúde)				
	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS		BR0327566	25/03/2020
Valor Unitário				R\$ 38,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,48				
Valor Global:				R\$ 15,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: ácido tranexâmico **R\$ 15,48**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ácido tranexâmico, dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,72



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Santiago

Data: 06/04/2020 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112019 / UASG:160423
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Ampola 5,00 ML
UF: RS

Objeto: Registro Preço de Materiais farmacológico em proveito do Hospital de Guarnição de Santiago, Organizações Militares Participante do GCALC da Guarnição de Santiago/RS, Organizações Militares de Saúde do estado do Rio Grande do Sul.

Descrição: **ÁCIDO TRANEXÂMICO** - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.398.831/0001-12 * VENCEDOR *	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,89
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Ácido tranexâmico 250mg/5ml, ampola 5ml. Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,59
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor Modelo: ampola Descrição: Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável I13430186 Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 7,43
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Descrição: ACIDO TRANFXAMICO 50MG/ML 5ML - RMS: 1134301860021 Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944		
35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R\$ 8,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA 5,00 ML Descrição: Ácido tranexâmico 250mg/5ml, ampola 5ml. Endereço: AVENIDA CENTRAL, 784		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 9,07
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: AMPOLA 5ML Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R CHACARA. 100		
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 18,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: CX C/ 100 Descrição: ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML, AMPOLA 5ML Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SERGIPE, 1645		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,48

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de uso Veterinário para Cães e Equinos Pertencentes a Polícia Militar de Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Descrição: **ÁCIDO TRANEXÂMICO** - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **327565** - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 31/01/2020 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12152019 / UASG:943001
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 445
Unidade: Ampola 5,00 ML
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.563.964/0001-50 * VENCEDOR *	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 15,48
Marca: NIKKO Fabricante: LABS Modelo: LABS Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: RUA ANA SILVEIRA AMORIM, 100	

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

38,500000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS
Objeto: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Fabricante: BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fornecedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Cidade: CACIMBAS

Data: 25/03/2020 00:00
Identificação: BR0327566
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 10
Unidade: AMPOLA 5,00 ML
UF: PB

Relatório de Cotação: cotação rápida 1239

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:15:22 e 17/06/2020 11:15:05

Relatório gerado no dia 17/06/2020 11:16:16 (IP: 201.24.3.65)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) adenosina	18	1 Unidade	15,10	R\$ 15,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Getúlio Vargas		NºPregão:62020 UASG:155018	18/05/2020	R\$ 14,85
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Marinha Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC		NºPregão:52020 UASG:785600	24/04/2020	R\$ 32,08
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS		NºPregão:452020 UASG:988561	22/04/2020	R\$ 15,21
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL		NºPregão:312019 UASG:120625	25/11/2019	R\$ 14,98
Valor Unitário					R\$ 19,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,10					
Valor Global:				R\$ 15,10	

Detalhamento dos Itens

Item 1: adenosina R\$ 15,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adenosina, dosagem 3 mg/ml, indicação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,85

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Getúlio Vargas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos e controlados

Descrição: ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 18/05/2020 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:155018

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: AM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.123.992/0001-78 * VENCEDOR *	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 13,09
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: AMPOLA		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14,85
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMP		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 15,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de medicamentos utilizados no Ambulatório Naval de Florianópolis, bem como no Programa de Medicamentos Especiais, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

Descrição: ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 24/04/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:785600
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.706.665/0001-88 * VENCEDOR *	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 32,08
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Objeto: Aquisição de medicamentos para entrega única e imediata, conforme Edital e Anexos..

Descrição: ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 22/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:452020 / UASG:988561
Lote/Item: /33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
94.516.671/0001-53 * VENCEDOR *	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	R\$ 11,14



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.203.590/0001-50	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,70
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,72
Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)		
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$ 20,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: Ampola 2,00 ML		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,98

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronautica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Data: 25/11/2019 10:00
Objeto: Aquisição de medicamentos farmacológica para viabilizar o atendimento de pacientes do HFAB..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
CatMat: 278281 - ADENOSINA , DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: NºPregão:312019 / UASG:120625
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/03/2020 14.42
	Homologação: 23/03/2020 17.48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Ampola 2,00 ML
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.279.552/0001-01 * VENCEDOR *	Distribuidora de Medicamentos Backes E. ME	R\$ 9,90
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: GENÉRICO		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9,91
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor Modelo: cx		
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 11,50
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: Ampola 2,00 ML		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 14,96
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA 2,00ML		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 14,96

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR	
30.153.492/0001-16	JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 15,00
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA2 ML	
31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 19,60
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: AMPOLA	
31.940.937/0001-70	CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	R\$ 19,67
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA	
10.656.587/0001-45	CIRURGICA MS LTDA - ME	R\$ 19,67
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA Modelo: AÇÃO MIOCARDIO	
30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 22,00
	Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor Modelo: hipolabor	

Relatório de Cotação: cotação rápida 1244

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:35:49 e 17/06/2020 11:35:36

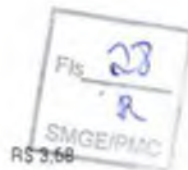
Relatório gerado no dia 17/06/2020 11:36:11 (IP: 201.24.3.55)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) gerais azitromicina 500 mg	2	1 Unidade	3,59	R\$ 3,59
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE SAÚDE	39949	01/06/2020	R\$ 3,68
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	OC 090132000012020OC00033	25/03/2020	R\$ 3,50
Valor Unitário				R\$ 3,59
Mediana dos Preços Obtidos R\$ 3,59				
Valor Global:				R\$ 3,59

Detalhamento dos Itens

Item 1: gerais azitromicina 500 mg R\$ 3,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medicamentos gerais de uso humano, azitromicina 500mg, forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido, forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido, via de administracao oral, com validade minima do produto na entrega vide edital.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,68
Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	Data: 01/06/2020 15:13
Objeto:	DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG PARA O HOSPITAL BELARMINO CORREIA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID 19	Modalidade: Compra direta
Descrição:	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Categoria: AZITROMICINA	SRP: NÃO
		Identificação: 39949
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
		Quantidade: 7.000
		Unidade: COMPRIMIDO
		UF: PE
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL



12.882.932/0001-94 EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PE **Cidade:** Recife **Endereço:** R DAS MOCAS, 402

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA

Data: 25/03/2020 09:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: GERAIS AZITROMICINA 500 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AZITROMICINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.

Identificação: OC: 0901320000120200C00033

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.376.632/0001-00 * VENCEDOR *	EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	R\$ 3,50
Marca: GENERICO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço: RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL, 7-29		



Relatório de Cotação: cotação rápida 1253

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 12:21:19 e 17/06/2020 12:21:33

Relatório gerado no dia 17/06/2020 12:22:05 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) deslanósido	10	1 Unidade	3,90	R\$ 3,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL		NºPregão:482020 UASG:987459	08/06/2020	R\$ 3,47
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes		NºPregão:52020 UASG:155126	20/04/2020	R\$ 4,60
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE		NºPregão:32020 UASG:120638	21/01/2020	R\$ 3,50
4	COMANDO DO EXERCITO POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ		Dispensa de Licitação N° 89/2019 UASG: 160334	01/11/2019	R\$ 4,30
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus		NºPregão:302019 UASG:788820	28/08/2019	R\$ 3,47
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Escola de Aprendizizes-Marinheiros de SC		NºPregão:112019 UASG:785600	30/05/2019	R\$ 4,34
Valor Unitário				R\$	3,95
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 3,90					
Valor Global:				R\$ 3,90	

Detalhamento dos Itens

Item 1: deslanósido

R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	deslanósido, dosagem 0,2 mg/ml, apresentação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 08/06/2020 08:30



Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Descrição: DESLANÓSIDO - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:987459
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.586.988/0001-80 * VENCEDOR *	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	RS 3,47
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049712290018 Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 4,60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS E RADIOLÓGICOS visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência..

Descrição: DESLANÓSIDO - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 20/04/2020 10:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:155126
Lote/Item: /51
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/05/2020 12:03
Homologação: 27/05/2020 14:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.778.201/0001-26 * VENCEDOR *	DROGAFONTE LTDA	RS 1,70
Marca: UNIAO QUIMI(DF) Fabricante: UNIAO QUIMI(DF) Modelo: SOL. INJ. 0,2 MG/ML AMP. 2 ML)		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R. BARAO DE BONITO, 408

23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RS 7,50
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: Ampola 2,00 ML Endereço: R SERGIPE, 955		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3,50



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

Objeto: Aquisições de material na Natureza de Despesa 33.90.30 referente ao subitem 09 (material farmacológico) que serão empregados no Esquadrão de Saúde (ES-CG).

Descrição: **DESLANÓSIDO** - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **276283** - DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 21/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:120638
Lote/Item: /81
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.364.822/0001-48 * VENCEDOR *	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,29
Marca: uniao quimica Fabricante: uniao quimica Modelo: ampola Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355		
31.940.937/0001-70	CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	R\$ 3,50
Marca: uniao quimica Fabricante: uniao quimica Modelo: AMPOLA Endereço: R SAO LUIS, 666		
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 3,50
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo: AMPOLA Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: RUA TUIUTI, 1016		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,30

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

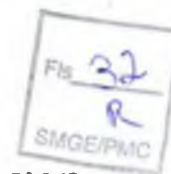
Objeto: Aquisição de medicamentos em geral.

Descrição: **DESLANÓSIDO** - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **276283** - DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 01/11/2019 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 89/2019 / UASG: 160334
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.795.285/0001-18 * VENCEDOR *	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,30
Marca: DESLANOL - U.QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R JARI, 89		



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,47

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Medicamento de AZ da PNMA..

Descrição: **DESLANÓSIDO** - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **276283** - DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 28/08/2019 10:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302019 / UASG:788820

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/09/2019 18:09

Homologação: 12/09/2019 17:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 394

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.706.665/0001-88 * VENCEDOR *	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 3,47
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Modelo: AMPOLA	Estado: RS	Cidade: Santa Maria
	Endereço: RUA TUIUTI, 1016	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Escola de Aprendizagem-Marinheiros de SC

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos especiais..

Descrição: **DESLANÓSIDO** - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **276283** - DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 30/05/2019 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:785600

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2019 15:22

Homologação: 14/06/2019 14:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.312.871/0001-46 * VENCEDOR *	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 4,33
Marca: Uniao Quimica Fabricante: Uniao Quimica Modelo: AMPOLA 2,00 ML	Endereço: R SERGIPE, 955	
31.940.937/0001-70	CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	R\$ 4,34
Marca: União Quimica Fabricante: União Quimica Modelo: AMPOLA 2,00 ML	Endereço: R SAO LUIS, 666	



Relatório de Cotação: cotação rápida 1254

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 12:24:26 e 17/06/2020 12:23:45

Relatório gerado no dia 17/06/2020 12:25:07 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) dexmedetomidina cloridrato	18	1 Unidade	54,00	R\$ 54,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso prefeitura municipal de barra do garças mt	NºPregão:242020 UASG:926617	05/06/2020	R\$ 40,28
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:322020 UASG:987565	02/03/2020	R\$ 54,00
3	HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HCG/GO	NºPregão:102020 UASG:155904	28/02/2020	R\$ 41,60
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Agrárias	NºPregão:22019 UASG:153073	06/09/2019	R\$ 68,51
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Hospital Militar de Área de Brasília	NºPregão:22019 UASG:160088	09/08/2019	R\$ 73,85
Valor Unitário				R\$ 55,65
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,00
Valor Global:				R\$ 54,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: dexmedetomidina cloridrato R\$ 54,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dexmedetomidina cloridrato, concentração 100 mcg/ml, forma farmaceutica solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,28

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
prefeitura municipal de barra do garças mt

Data: 05/06/2020 08:31

Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Material De Proteção Individual E Material Farmacológico Para Atender As Necessidades Do Combate Do Novo Coronavírus (COVID-19).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:242020 / UASG:926617

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000



Unidade: Frasco 2,00 ML

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.031.173/0001-44 * VENCEDOR *	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 34,16
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: AMP Endereço: RUA A (QUADRAS A E E), SN		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 34,17
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo: ABL Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944		
19.416.856/0001-70	SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 37,51
Marca: DEXMEDETOMIDINA Fabricante: GLAND PHARMA/VOLPHARMA Modelo: Frasco 2,00 ML Endereço: RUA URUGUAI, 339		
30.572.915/0001-32	HAROLDO CAMPO	R\$ 43,05
Marca: DEX Fabricante: CRISTALIA Modelo: 100 MCG/ML, CX 5 FA X 2ML Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 60		
20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE EI	R\$ 49,00
Marca: AUROBINDO Fabricante: AUROBINDO Modelo: INJETAVEL Endereço: R OSMAN GARAVEL, SN		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 53,35
Marca: VOLPHARMA Fabricante: VOLPHARMA Modelo: FRASCO 2,00ML Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R CHACARA, 100		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 02/03/2020 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: NºPregão:322020 / UASG:987565
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
CatMat: 352204 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Frasco 2,00 ML
	UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.637.873/0001-17 * VENCEDOR *	MEDIC VET LTDA - ME	R\$ 54,00
Marca: DEX 2ML Fabricante: CRISTALIA Modelo: NÃO SE APLICA		
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,60

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSE RH/HCG/GO	Data: 28/02/2020 09:01
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Farmacológico (Amicacina 100 MG e outros). Conforme exigências, descrições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: N°Pregão:102020 / UASG:155904
CatMat: 352204 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Lote/Item: /45
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Frasco 2,00 ML
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.864.942/0001-13 * VENCEDOR *	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 21,90
Marca: GENÉRICO Fabricante: EUROFARMA Modelo: GENÉRICO		
Endereço: AV OTAVIO BORIN, 18		
10.269.296/0001-02	DEBORA DAZZI PIOL	R\$ 34,12
Marca: DEX Fabricante: CRISTALIA Modelo: CX C/5		
Estado: FS	Cidade: Vila Velha	Endereço: R. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 77
15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 36,40
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: FRASCO 2ML		
Endereço: RUA A (QUADRAS A E E), SN		
31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 41,60
Marca: DEXMEDETOMIDINA Fabricante: U.QUIMICA Modelo: FR		
Endereço: EST UNIAO C INDUSTRIA, 9200		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 80,00
Marca: VOLPHARMA Fabricante: VOLPHARMA Modelo: FRASCO 2,00ML		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R CHACARA, 100

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.637.873/0001-17	MEDIC VET LTDA - ME	R\$ 98,89

Marca: Dex 100mcg/mL 2mL
Fabricante: Cristália
Modelo: Não se Aplica

Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760
----------------------	-------------------------	---

09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 98,94
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Cristália
Fabricante: Cristália
Modelo: Cristália

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV VEREADOR GERMINO ALVES, 734
----------------------	---------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,51

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias

Data: 06/09/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS LINHA HUMANA), para atender as demandas do Hospital Veterinário/CCA/UFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:153073

Lote/Item: /84

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Adjudicação: 18/09/2019 11:34

Homologação: 19/09/2019 16:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 352204 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1 000

Unidade: FRASCO 2,00 ML

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$ 68,51
--------------------	--	-----------

Marca: Cristalia
Fabricante: Cristalia
Modelo: Cristalia

Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107
----------------------	---------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Hospital Militar de Área de Brasília

Data: 09/08/2019 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamento e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:160088

Lote/Item: /100

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Adjudicação: 16/09/2019 11:23

Homologação: 16/09/2019 15:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 352204 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 140

Unidade: FRASCO 2,00 ML

UF: DF



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.489.064/0001-05 * VENCEDOR *	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	R\$ 73,85
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: FRASCO COM 2,00ML		
Estado: GO	Cidade: Goiania	Endereço: R 26,195
31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 73,86
Marca: CLOR DEXMEDETOMIDINA Fabricante: VOLPHARMA Modelo: CX C/5		
Endereço: SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N		
07.095.969/0001-32	ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 74,00
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA		
Estado: GO	Cidade: Goiania	Endereço:

Relatório de Cotação: cotação rápida 1257

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 12:36:46 e 17/06/2020 12:36:30

Relatório gerado no dia 17/06/2020 12:38:39 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) dobutamina cloridrato	29	1 Unidade	12,71	R\$ 12,71	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE		NºPregão:292020 UASG:926809	01/06/2020	R\$ 11,67
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém		NºPregão:72020 UASG:160166	25/05/2020	R\$ 11,49
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro		NºPregão:222020 UASG:155011	06/05/2020	R\$ 13,75
4	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		NºPregão:482020 UASG:980005	27/04/2020	R\$ 14,96
Valor Unitário					R\$ 12,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,71					
Valor Global:				R\$ 12,71	

Detalhamento dos Itens

Item 1: dobutamina cloridrato R\$ 12,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dobutamina cloridrato, dosagem 25 mg/ml, apresentação solução injetável	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 11,67
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Data: 01/06/2020 09:00
Objeto:	Aquisição de medicamentos com saldos zerados e/cu insuficientes no Processo nº 041/2019 Pregão Eletrônico nº 009/2019 e Processo nº 078/2019 Pregão Eletrônico nº 030/2019, bem como medicamentos não padronizados na relação municipal para atender ao manejo dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como a possibilidade de leitos para unidade de terapia intensiva.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	DOBUTAMINA CLORIDRATO - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:292020 / UASG 926809
		Lote/Item: /60
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 600
		Unidade: Ampola 20,00 ML
		UF: PE

Fis 39
SMGE/PMC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.232.280/0001-69 * VENCEDOR *	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	R\$ 8,44
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA		
Endereço: R BUENOPOLIS, 200		
23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA - EPP	R\$ 9,85
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Ampola 20,00 ML		
Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,43
Marca: GENFRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: CX/10		
Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 10,44
Marca: GENERICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: CX/10		
Endereço: R SERGIPE, 2017		
05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT	R\$ 12,90
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA JULIO CESAR,, 1013
24.994.990/0001-99	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	R\$ 14,94
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
Endereço: AV TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, 270		
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F CORRELATOS LTD	R\$ 15,40
Marca: hypofarma Fabricante: hypofarma Modelo: hypofarma		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 544,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV JOAO PESSOA, 944
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 11,49



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Data: 25/05/2020 10:25
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72020 / UASG:160166
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Ampola 20,00 ML
UF: PA

Objeto: Aquisição de insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.472.278/0001-64 * VENCEDOR *	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$ 9,22
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Ampola 20,00 L		
Estado: RS Cidade: Barão de Cotegipe Endereço: R GOTARDO MAZZAROLO, 16		
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R\$ 9,24
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO		
Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R JOAO NUNES DE SOUZA, 125		
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	R\$ 11,34
Marca: GENERICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: AMP		
Estado: SC Cidade: Camboriú Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112		
73.679.623/0001-06	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 11,49
Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV DOS MANANCAIS, 1280		
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	R\$ 25,00
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: AMPOLA		
Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: H PASCOAL GOMES LIBRELO 110, 20		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 27,99
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944		
05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT	R\$ 43,71
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo: ABL		
Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 8		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,75

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM.,

Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 06/05/2020 08:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:155011
Lote/Item: /26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18 360
Unidade: Ampola 20,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.123.992/0001-78 * VENCEDOR *	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 10,25
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD Modelo: AMPOLA		
Endereço: EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 11,33
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA 20,00ML		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R. CHACARA, 100
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	R\$ 11,34
Marca: GENERICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: AMP		
Estado: SC	Cidade: Camboriú	Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112
73.679.623/0001-06	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 12,49
Marca: GENERICO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO		
Estado: R.J	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV DOS MANANCIAS, 1280
13.085.369/0001-96	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME	R\$ 13,75
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: AMPOLA 20 ML		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 15,12
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola 20ml		
Endereço: R SERGIPE, 955		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 29,99
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV JOAO PESSOA, 944
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: cx/10		
Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		
00.857.492/0001-36	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME	R\$ 43,18
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
Endereço: R JOSE PERES XIMENES, 78		

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 14,96

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Data: 27/04/2020 10:18
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: N°Pregão:482020 / UASG 980005
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/05/2020 13:26
	Homologação: 01/06/2020 13:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: Ampola 20,00 ML
	UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.031.173/0001-44 * VENCEDOR *	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 8,17
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMP		
Endereço: RUA A (QUADRAS A E E), SN		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 14,95
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA 20,00ML		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R CHACARA, 100
31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 14,96
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD Modelo: AMPOLA		
Endereço: EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 25,00

Fis. 43
SMGE/PMAC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: CX/10

Endereço:
R SERGIPE, 2017

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 30,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: CX C/ 10

Endereço:
RUA ANTONIO KICH, 18



Relatório de Cotação: cotação rápida 1263

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 15:38:24 e 17/06/2020 15:38:41

Relatório gerado no dia 17/06/2020 15:38:57 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) flumazenil	42	1 Unidade	12,17	R\$ 12,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS Hospital Universitário - HU/UFGD		NºPregão:252020 UASG:150248	26/05/2020	R\$ 12,56
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Hospital Naval de Belem		NºPregão:142019 UASG:784700	22/05/2020	R\$ 9,92
3	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR		NºPregão:292020 UASG:987837	19/05/2020	R\$ 10,20
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian		NºPregão:132020 UASG:155124	06/04/2020	R\$ 13,87
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago		NºPregão:112019 UASG:160423	06/04/2020	R\$ 18,28
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Brasília		NºPregão:1142019 UASG:155009	03/04/2020	R\$ 11,78
Valor Unitário				R\$	12,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,17					
Valor Global:				R\$	12,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: flumazenil R\$ 12,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flumazenil, dosagem 0,1 mg/ml, indicação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,56

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário - HU/UFGD

Data: 26/05/2020 10:04

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados.

Modalidade: Pregão Eletrônico

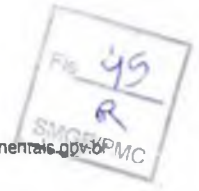
Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252020 / UASG:150248

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: AMPOLA 5,00 ML
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Marca: CRISTÁLIA-FLUMAZIL Fabricante: CRISTALIA PRODS QUIMS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: NÃO SE APLICA Estado: SP Cidade: Itapira Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	R\$ 7,17
27.718.661/0001-03	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 309	R\$ 7,55
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: flumazil Fabricante: cristalia Modelo: cx/10 Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18	R\$ 12,53
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944	R\$ 12,56
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Marca: flumazil Fabricante: cristalia Modelo: cx/10 Endereço: R SERGIPE, 2017	R\$ 12,64
20.637.873/0001-17	MEDIC VET LTDA - ME Marca: FLUMAZILO,1MG/ML 5ML Fabricante: cristalia Modelo: não se aplica Estado: SC Cidade: Turvo Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760	R\$ 13,62
30.572.915/0001-32	HAROLDO CAMPO Marca: LENAZEN Fabricante: Teuto Modelo: 0,1 MG/ML, CT 5 AMP 5 ML Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 60	R\$ 87,37
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,92



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Hospital Naval de Belém

Objeto: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades do Hospital Naval de Belém..

Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 268510 - FLUMAZENIL , DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 22/05/2020 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142019 / UASG:784700

Lote/Item: /145

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2020 09:34

Homologação: 08/06/2020 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Ampola 5,00 ML

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.718.661/0001-03 * VENCEDOR *	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,97
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo: UNIÃO QUÍMICA Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 309		
31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,90
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: AMPOLA Endereço: EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200		
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$ 8,90
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107		
34.875.727/0001-34	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Endereço:		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 9,92
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15,36
Marca: flumazil Fabricante: cristalia Modelo: cx/10 Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 15,37
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTALIA Modelo: CX/10		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: R SERGIPE, 2017		
30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 17,13
Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CRISTÁLIA		
Endereço: R DONA HELENA, Nº		
20.637.873/0001-17	MEDIC VET LTDA - ME	R\$ 46,99
Marca: Flumazil 5ml Fabricante: Cristália Modelo: Não se aplica		
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 19/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292020 / UASG:987837
Lote/Item: /137
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Ampola 5,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.905.076/0001-90 * VENCEDOR *	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,88
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor Modelo: ampolas		
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 370		
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6,89
Marca: FLUMAZIL/CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: NAO SE APLICA		
Estado: SP	Cidade: Itapira	Endereço: RÓD ITAPIRA-LINDOIA, S/N
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 6,90
Marca: Genérico Fabricante: União Química Modelo: CX 5 AMP. 5 ML		
Estado: PR	Cidade: Curiúba	Endereço: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 7,90
Marca: LENAZEN Fabricante: TEUJO Modelo: AMP		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: R FRANCO GRILLO, 374
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,59
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOI ABOR Modelo: AMP		
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355		
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 12,60
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ANITA RIBAS, 410
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,70
Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)		
Endereço: EST BOA ESPERANCA, 2320		
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 12,70
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R RUA SANTA CATARINA, 850

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,87

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Data: 06/04/2020 09:07
Objeto: Aquisição parcelada de psicotropicos alfentanila, amitriptilina, dextrocetamina, fenobarbital, misoprostol, propofol, tramadol e outros..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:132020 / UASG:155124
	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Ampola 5,00 ML
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.123.992/0001-78 * VENCEDOR *	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 9,22
Marca: FLUMAZENIL Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA		
Endereço: EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,97
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CX C/ 10		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$ 13,87
Marca: cristalia Fabricante: cristalia Modelo: cristalia		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 15,74
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV JOAO PESSOA, 944
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 30,00
Marca: Flumazil Fabricante: Cristalia Modelo: cx/10		
Endereço: R SERGIPE, 2017		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago	Data: 06/04/2020 08:01
Objeto: Registro Preço de Materiais farmacológico em proveito do Hospital de Guarnição de Santiago, Organizações Militares Participante do GCALC da Guarnição de Santiago/RS. Organizações Militares de Saúde do estado do Rio Grande do Sul.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
CatMat: 268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: N°Pregão:112019 / UASG:160423
	Lote/Item: /186
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 210
	Unidade: Ampola 5,00 ML
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.203.590/0001-50 * VENCEDOR *	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,90
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: CX C/ 5 AMP		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R JOAO PEDRO DE ALCANTARA, 135
15.068.089/0001-03	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 9,30
Marca: FLUMAZENIL Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: FLUMAZENIL/CRISTÁLIA		
Estado: RS	Cidade: Ibiaçá	Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 287A
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9,98

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 18,28
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor Modelo: ampola Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 18,29
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTALIA Modelo: CX/10 Endereço: R SERGIPE, 2017		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 18,47
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 31,40
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CX C / 10 Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,78

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Brasília	Data: 03/04/2020 10:03
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para o HUB, referente ao pregão 114/2019.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FLUMAZENIL - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
CatMat: 268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: NºPregão:1142019 / UASG:155009
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 530
	Unidade: Ampola 5,00 ML
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E * VENCEDOR *	R\$ 9,30
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA 5 ML Endereço: RUA A (QUADRAS A E E), SN		
30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 9,60



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO Endereço: R DONA HELENA, Nº		
28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,71
Marca: U QUIMICA Fabricante: U QUIMICA Modelo: Flumanezil 0,1 mg/ml (5 ml) Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, S/N		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 12,86
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTALIA Modelo: CX/10 Endereço: R SERGIPE, 2017		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,87
Marca: FLUMAZIL Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CX C/ 10 Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 15,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA 5,00ML Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R CHACARA, 100



Relatório de Cotação: cotação rápida 1433

Relatório gerado no dia 17/06/2020 13:05:34 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) lactulose	18	1 Unidade	8,24	R\$ 8,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS		NºPregão:1012020 UASG:120195	22/05/2020	R\$ 8,24
Valor Unitário					R\$ 8,24
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,24
			Valor Global:		R\$ 8,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: lactulose

R\$ 8,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lactulose, concentração 667 mg/ml, forma farmaceutica xarope	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,24

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comuns para as Unidades do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). REPUBLICAÇÃO. PE 101/2020.

Descrição: LACTULOSE - LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Data: 22/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1012020 / UASG:120195
Lote/item: /77
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.490
Unidade: FLACONETE 5,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98 * VENCEDOR *	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 5,65

Descrição: Lactulose 667mg/ml - 120ml Xarope xpe 1 Natulab Lactulife 6633900180029 Nacional R\$9,0000 R\$94.410,00

12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 5,89
Descrição: Lactulose 667 Mg/ML 120 ML VO Fr - Lactulose 667 Mg/ML Sabor Mamão Papaia Caixa C/12 Fr 120 ML + Copo Medida (Origem: Nacional) - Fabricante: Nutriex - Registro M.S.: Isen RDC 27/2010 - Observações do item: Validade do Medicamento 17 meses		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 6,09
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 200ML + COP - FABRICANTE: ABBOTT / MARCA: DUPHALAC / REGISTRO ANVISA: 10553033 80023 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
35.186.943/0001-35	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 6,53
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML FABRICANTE: NUTRIEX MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: ISENTO CONFORME RDC PROC EDÊNCIA: NACIONAL		
67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 6,88
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML CX C/50FRS X 120ML AMEIXA LACTULOSE 667MG/ML LACTULOSE 667MG/ML NÃO POSSUI DATAMATRIX Procedência Nacional Reg.Min.Saude RDC 27/2010 - VALIDADE: 24 MESES NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. ENCARGOS P REVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BE NSI O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. Fabricante NUTRIEX		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,09
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 7,41
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$ 8,00
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML 120ML		
20.489.064/0001-05	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	R\$ 8,19
Descrição: LACTULOSE 667MG /ML XAROPE FRASCO 120ML REGISTRO ANVISA: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,28
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ISENTO DO REGISTRO DA ANVISA		
31.940.937/0001-70	CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	R\$ 8,35
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE		
04.380.569/0001-80	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,01
Descrição: Lactulose 667mg/ml xarope frasco 120ml Marca: Genérico Val.produto: 24 (vinte e quatro) Fabricante: EMS Procedência: Nacional Validade da pro posta: 12 meses		
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$ 10,00
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE		
73.679.623/0001-06	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 10,49
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML. RMS: 6482800210010.		
10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,83
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - FR 120ML Fabricante: FRESENIUS KABI AUSTRIA GMBH Marca: LACTULONA Importado por: DAIICHI SANKYO E mbalagem: CX C/ 01 FR Procedência: AUSTRIA RMS: 1045400430377		
25.165.389/0001-56	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOS	R\$ 15,00
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE - FRASCO 120 ML		
24.857.483/0001-03	INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA	R\$ 17,00
Descrição: Valor Unitário: dezessete reais Valor Total: cento e setenta e oito mil trezentos e trinta reais Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE Registro Anvisa: Dispensado de Registro Conforme RDC 27/2010 Procedencia: Nacional Entrega: Conforme Edital		
12.499.494/0002-60	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 23,73
Descrição: Valor unitário: VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS Valor Total: DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SET E REAIS E SETENTA CENTAVOS Fabricante: DAIICHI SANKYO Descrição: LACTULOSE 667MG Registro: 1045400430377 Entrega: 10 Dias Validade: 60 Dias		



Relatório de Cotação: cotação rápida 1432

Relatório gerado no dia 17/06/2020 13:04:40 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) linezolida	13	1 Unidade	87,00	R\$ 87,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza N°Pregão:72020 23/04/2020 R\$ 87,00 UASG:160050

Valor Unitário

R\$ 87,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,00

Valor Global: R\$ 87,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: linezolida R\$ 87,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	linezolida, dosagem 2 mg/ml, tipo medicamento solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Hospital Geral de Fortaleza

Data: 23/04/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:160050

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso geral (H a Z), com cessão de equipamentos em regime de comodato para os itens 136 e 151..

Lote/Item: /49
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Bolsa 300,00 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 39,99

Descrição: Lynoz 2mg/ml - Solução Infusão IV - Caixa com 10 Bolsas Plásticas x 300ml (Linezolida) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no M inistério da Saúde: 1.0298.0471.002-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Labcratório Sanobiol Ltda * Validade da Proposta: 120 dias * Praz o de Entrega: 15 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente n o custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.439.635/0004-56	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 42,50
Descrição: Linezolida (Genérico) - 2,0 mg/ml sol inj iv cx 10 bols plas trans sist fech x 300 ml - Procedência Nacional - Fabricante Beker Prod.Fármaco Hosp. Ltda - Registro no MS 1.0346.0019.002-1		
26.436.406/0001-05	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 51,00
Descrição: Linezolida 2mg/ml, sol inj, bolsa c/ 300ml. M.S 1029804710019		
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 61,00
Descrição: LINEZOLIDA 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 10 ENV PLAS OPC X BOLS PLAS TRANS X 300 ML - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004311680036 / VALIDADE: 18 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
05.106.015/0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 65,00
Descrição: LINEZOLIDA 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 10 ENV PLAS OPC X BOLS PLAS TRANS X 300 ML / REGISTRO ANVISA: 1004311680036 / FABRICADO POR: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 61.190.096/0011-64 - RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL / PROCEDENCIA: NACIONAL / PROPOSTA VALIDA POR 120 DIAS		
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP	R\$ 65,00
Descrição: LINEZOLIDA 2MG/ML, SOL INJ, BOLSA C/ 300ML. BOLSA EUROFARMA LABORATORIOS S.A. "GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL" 1004311680036 CX C/ 10		
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 87,00
Descrição: LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ BOLSA 300 ML RMS: 1004311680036		
09.053.134/0002-26	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 93,10
Descrição: LINEZOLIDA 2MG/ML. CX C/10 BOLS - LINEZOLIDA 2MG/ML, SOL INJ, BOLSA C/ 300ML - RMS 1004311680036 - REGISTRADO POR: EUROFARMA - FABRICADO POR: EUROFARMA - NACIONAL - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS - ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS - VALIDADE DO PRODUTO: 80% DA VALIDADE TOTAL - DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS.		
20.637.873/0001-17	MEDIC VET LTDA - ME	R\$ 99,99
Descrição: LYNOZ 2MG/ML 300ML - CRISTALIA - Linezolida 2mg/ml, sol inj, bolsa c/ 300ml. -Reg.Anvisa nº: 102980471 - País Brasil		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: LINEZOLIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL		
11.563.145/0001-17	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA	R\$ 101,58
Descrição: LINEZOLIDA 2MG/ML, SOL. INJ, BOLSA C/300ML Fabricado e Embalado: FRESSENIUS KABI NORGE AS Registrado: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Nome Comercial/Marca: ZYVOX Embalagem: 2 MG/ML SOL INFUS IV CT ENVOL 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 300 ML Reg. MS: 1211004300096 Procedência: ESTRANGEIRO País de origem: NORUEGA Tipo de Produto: REFERENCIA Validade do Produto: 24 MESES		
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS L	R\$ 102,00
Descrição: Linezolida 2mg/ml, sol inj, bolsa c/ 300ml.		
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 200,00
Descrição: LINEZOLIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1556200480025.		



Relatório de Cotação: cotação rápida 1422

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 12:12:38 e 17/06/2020 12:11:38

Relatório gerado no dia 17/06/2020 12:12:52 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) omeprazol	3	1 Unidade	40,00	RS 40,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS		NºPregão:282020 UASG:160002	22/05/2020
Valor Unitário				RS 40,00
			Mediana dos Preços Obtidos: RS 40,00	
			Valor Global:	RS 40,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: omeprazol RS 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	omeprazol, concentração 40 mg, uso injetável	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 40,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS	Data: 22/05/2020 11:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:282020 / UASG:160002 Lote/Item: /49 Ata: Link Ata
Objeto:	Aquisição de material permanente e de consumo para ações de prevenção e combate ao novo coronavírus Covid-19.	Adjudicação: 29/05/2020 11:45 Homologação: 29/05/2020 13:10 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 18.000 Unidade: Frasco-ampola UF: AC
Descrição:	OMEPRAZOL - OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 36,99
* VENCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS L	R\$ 31,75
Descrição: POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL		
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 50,00
Descrição: SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI APRESENTAÇÃO: 500.000 UI PO LIOF INJ CT 25 FA VD TRANS UNIDADE: FR AMP NOME COMERCIAL: POLIXIL B CATEGORIA: SIMILAR PROCEDENCIA: IMPORTADO FABRICANTE: M R PHARMA S.A PAÍS DE ORIGEM: ARGENTINA RMS: 1883000260028		
09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50,15
Descrição: POLIMIXINA 500.000 UI PÓ LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1004309180021 VALIDADE DO REGISTRO: 01/2025 FABRICANTE : EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - BRASIL REGISTRADO POR: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A		
73.679.623/0001-06	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 86,52
Descrição: POLIMIXINA B 500 000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. RMS: 1883000260028.		





Relatório de Cotação: cotação rápida 1414

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:46:03 e 17/06/2020 11:45:19

Relatório gerado no dia 17/06/2020 11:46:30 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) terbutalina sulfato	5	1 Unidade	7,80	R\$ 7,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS	NºPregão:282020 UASG:160002	22/05/2020	R\$ 7,80
Valor Unitário				R\$ 7,80
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,80	
		Valor Global:		R\$ 7,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: terbutalina sulfato

R\$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	terbutalina sulfato, dosagem 0,5 mg/ml, apresentação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Data: 22/05/2020 11:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:160002

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para ações de prevenção e combate ao novo coronavírus Covid-19.

Adjudicação: 29/05/2020 11:25

Descrição: TERBUTALINA SULFATO - TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Homologação: 29/05/2020 13:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Ampola 1,00 ML

UF: AC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.940.937/0001-70

CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD

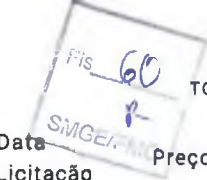
R\$ 1,70

* VENCEDOR *

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	Descrição: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	RS 3,11
	Descrição: TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - RMS: 1134301760035	
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	RS 7,80
	Descrição: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. AMPOLA	
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 15,00
	Descrição: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RS 15,00
	Descrição: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	



ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
16	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO		10232	17/03/2020 R\$ 66,31
17	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO		10232	17/03/2020 R\$ 66,31
Valor Unitário				R\$ 66,31
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,31
Valor Global:				R\$ 66,31



Detalhamento dos Itens

Item 1: campo cirurgico R\$ 66,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	campo cirúrgico, tipo simples, material* 100% algodão, gramatura cerca de 200 g/m2, dimensão cerca de 90 x 180 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,40

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mateira de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* METAL, DIÂMETRO 5,5 MM, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME * VENCEDOR *	R\$ 40,78
--------------------	---	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* METAL, DIÂMETRO 5,5 MM, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL

30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 44,80
--------------------	-----------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* METAL, DIÂMETRO 5,5 MM, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: CÂNUI A DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * METAL , DIÂMETRO 5,5 MM, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,40

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materia de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /40

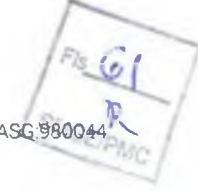
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA



Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXIVEL, ISENTA LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM. APLICAÇÃO NEONATAL, OUTROS COMPONENTES RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 32 MM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 40,78
* VENCEDOR *		

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTA LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, APLICAÇÃO NEONATAL, OUTROS COMPONENTES RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 32 MM

30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 44,80
--------------------	-------------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTA LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, APLICAÇÃO NEONATAL, OUTROS COMPONENTES RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 32 MM

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTA LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, APLICAÇÃO NEONATAL, OUTROS COMPONENTES RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 32 MM

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materia de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * METAL, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /38

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.332.803/0001-37	AUMED HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0

04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP	R\$ 28,86
--------------------	---	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0

19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 44,78
--------------------	-----------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * METAL, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 70,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * METAL, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
10.732.241/0001-89	DISTRIBUIDORA LAMED LTDA	R\$ 85,68
Descrição: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8 0		



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materia de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,50 MM, COMPONENTES C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO 40 MM

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME * VENCEDOR *	R\$ 40,80
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,50 MM, COMPONENTES C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO 40 MM		
30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 70,00
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA		
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 70,00
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,50 MM, COMPONENTES C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO 40 MM		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 70,00
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 3,50 MM, COMPONENTES C/ BALÃO C/ VALVULA LUER, APLICAÇÃO PEDIATRICO, COMPRIMENTO 40 MM		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materia de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

19.430.036/0001-33 PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
* VENCEDOR *

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 4 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL



30.949.099/0001-33 VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 4 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 4 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09:11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.430.036/0001-33 * VENCEDOR *	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 40,80

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA

30.949.099/0001-33 VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R\$ 70,00

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Órgão: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHERENS

Data: 11/05/2020 08:03

Objeto: Aquisição de campos cirúrgicos, aventais e lençol descartável para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP.

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 90 X 180 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 502020 / UASG 926658

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.269.125/0001-87 * VENCEDOR *	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 152,83

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO IOBAN2 660X850MM - 6651 1CX 10UN - MARCA: 3M Registro Anvisa 80284930203 Procedência: Estrangeira Campo cirurgico iodoformado 90 x 60 - campo cirúrgico plástico adesivo, iodoformado, transparente, incisional, hipoalergênico, medindo aproximadamente 90 cm x 60 cm Embalagem individual, esteril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG MS. Declaramos o pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital.

04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 173,56
--------------------	--	------------

Descrição: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA COD SICAM 22569 OFERECEMOS CAMPO CIRÚRGICO IODOFORADO 85 X 66 - CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 85 X 66 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO F/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG MS. - MARCA/FABRICANTE - 3M DO BRASIL - IMPORTADO - RMS:80284930203 - QN 1 POR EMB: CX C/10 UN VALIDADE DA PROPOSTA E DO CONTRATO CONFORME EDITAL CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO CONFORME EDITAL DEMAIS CONDIÇÕES E CONSIDERAÇÕES CONFORME EDITAL

48.791.685/0001-68	C B S MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 180,00
--------------------	---	------------

Descrição: Campo cirúrgico iodoformado 90 x 60 - campo cirúrgico plástico adesivo, iodoformado, transparente, incisional, hipoalergênico, medindo aproximadamente 90 cm x 60 cm. Embalagem individual, esteril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG MS. Embalagem CAIXA COM 10 UNIDADES Número de Registro 80284930203 Marca 3M Procedência-Fabricante ESTADOS UNIDOS - 3M Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias Condições de Pagamento: até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do material ou serviço, com apresentação da nota fiscal ou comprovante equivalente (comprovante legal); Prazo de entrega 10 (DEZ) dias corridos, contados da data de emissão do empenho, conforme as condições e estabelecidas no Anexo I deste Edital Validade e Garantia Mínima dos produtos: 12(doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega do material na Seção de almoxarifado da Unidade licitante.

04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	R\$ 505,00
--------------------	---	------------

Descrição: MARCA IOBAN REF. 6651 C/ 10 FABRICANTE: 3M RMS 80284930203 PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCRIÇÃO DETALHADA. CAMPO CIRÚRGICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 90 X 180 CM

02.376.490/0001-50	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - M	R\$ 1.515,63
--------------------	---	--------------

Descrição: Campo cirúrgico iodoformado 90 x 60 - campo cirúrgico plástico adesivo, iodoformado, transparente, incisional, hipoalergênico, medindo aproximadamente 90 cm x 60 cm. Embalagem individual, esteril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG MS. REF 6651 RMS: 80284930203 VALIDADE: 24 MESES

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 66,31**

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29 * VENCEDOR *	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

Descrição: **Cânula de Traqueostomia N° 4** - Cânula de Traqueostomia N° 4.0 s/cuff

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

72.677.933/0001-29 CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP
* VENCEDOR *

R\$ 66,31

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 4** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 4,0

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

72.677.933/0001-29 CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP
* VENCEDOR *

R\$ 66,31

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 3** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 3,5

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 3** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 3,0

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 5** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 5,0

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 8** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 8,0

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/22

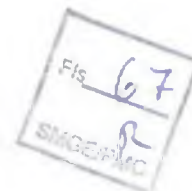
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 7** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 7,5

Data: 17/03/2020 09:21

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 7** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 7,0

Data: 17/03/2020 09:21

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.**Descrição:** **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 6** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 6,5**Data:** 17/03/2020 09:21**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 10232**Lote/Item:** 1/19**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** Unid.**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada**Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.**Descrição:** **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 6** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 6,0**Data:** 17/03/2020 09:21**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 10232**Lote/Item:** 1/18**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** Unid.**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada**Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 66,31

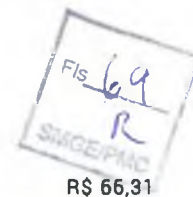
Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.**Descrição:** **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 5** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 5,5**Data:** 17/03/2020 09:21**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 10232**Lote/Item:** 1/17**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** Unid.**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 13: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

R\$ 66,31

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

72.677.933/0001-29 CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP
* VENCEDOR *

R\$ 66,31

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 14: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

72.677.933/0001-29 CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP
* VENCEDOR *

R\$ 66,31

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 17/03/2020 09:21

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10232

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

Descrição: Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 9 - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 9,5

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 16: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.
Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 8.5** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 8,5

Data: 17/03/2020 09:21
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10232
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unid.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 17: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,31

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO E INSUMO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na Unidades de Saude da Rede Pública Municipal.
Descrição: **Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 9** - Cânula de Traqueostomia c/cuff N° 9,0

Data: 17/03/2020 09:21
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10232
Lote/Item: 1/24
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unid.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.677.933/0001-29	CRESPIM & ALMEIDA LTDA EPP	R\$ 66,31
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Relatório de Cotação: cotação rápida 1465

Pesquisa realizada entre 23/06/2020 15:36:28 e 23/06/2020 15:36:02

Relatório gerado no dia 23/06/2020 15:37:03 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cobertura/envolucro de obito - em polietileno linear, saco em polietileno, saco c/ zíper, frontal em toda sua extensão, costurado em vies, tamanho grande, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90	10	1 Unidade	15,20	R\$ 15,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020	R\$ 10,25
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020	R\$ 28,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020	R\$ 15,20
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:222020 UASG:120629	23/04/2020	R\$ 11,98
Valor Unitário				R\$ 16,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	1115963-19-05-2020	19/05/2020	R\$ 33,00
Valor Unitário				R\$ 33,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,20

Valor Global: R\$ 15,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: cobertura/envolucro de obito - em polietileno linear, saco em polietileno, saco c/ zíper, frontal em toda sua extensão, costurado em vies, tamanho grande, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90 R\$ 15,20

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -

RS.28,00
Fls 13
R
SMCEP

Marca: RAVA
Fabricante: RAVA
Modelo: RAVA

Descrição: SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO G

04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP

R\$ 35,00

Marca: JUREMA
Fabricante: JUREMA
Modelo: JUREMA

Descrição: SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO G

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,20

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 29/05/2020 09:10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO - SACO PARA CADÁVER, TAMANHO M O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO M

Identificação: NºPregão:802020 / UASG 453187

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RO

26.129.177/0001-86 AS3 HOSPITALAR LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 14,92

Marca: JUREMA
Fabricante: JUREMA
Modelo: JUREMA

Descrição: SACO PARA CADÁVER, TAMANHO M O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO M MODELO JUREMA / ISENTOD E REGISTRO RDC 260 / 356 / VALIDADE 12 MESES / MARCA PLASTICOS JUREMA

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -

R\$ 15,20

Marca: RAVA
Fabricante: RAVA
Modelo: RAVA

Descrição: SACO PARA CADÁVER, TAMANHO M O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO M

04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP

R\$ 35,00

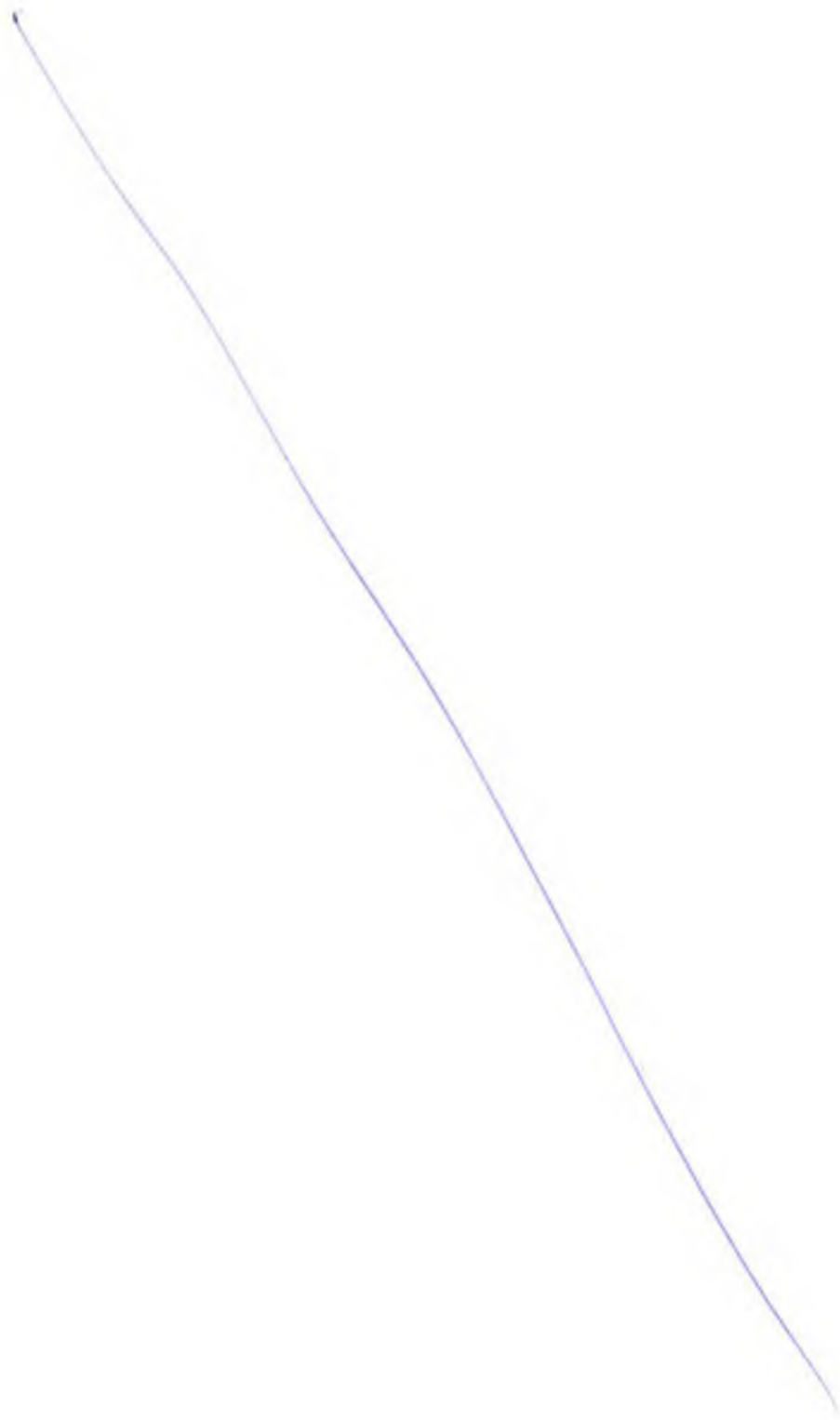
Marca: JUREMA
Fabricante: JUREMA
Modelo: JUREMA

Descrição: SACO PARA CADÁVER, TAMANHO M O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO M

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,98

Fis 75
R
SAGE/PMO



Relatório de Cotação: cotação rápida 1448

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 12:58:13 e 18/06/2020 12:57:52

Relatório gerado no dia 18/06/2020 12:58:27 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cateter oxigenoterapia	7	1 Unidade	1,84	R\$ 1,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 1,84
Valor Unitário				R\$ 1,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,84				
Valor Global:				R\$ 1,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: cateter oxigenoterapia

R\$ 1,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso des cartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador co nector universal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,84

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 08/06/2020 09 11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materia de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Rede de Unidades de saúde do municipio..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTO RNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:980044

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

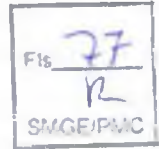
15.031.173/0001-44

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E

R\$ 1,11

* VENCEDOR *

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	
34.915.637/0001-20	E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	R\$ 1,12
	Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP	R\$ 1,14
	Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 1,84
	Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXIVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2.10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	
26.332.803/0001-37	AUMED HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,44
	Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	
30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 3,00
	Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA	
10.732.241/0001-89	DISTRIBUIDORA LAMED LTDA	R\$ 10,64
	Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	



Relatório de Cotação: cotação rápida 1449

Relatório gerado no dia 18/06/2020 12:59:55 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) compressa p/curativo cirur.	3	1 Unidade	1,35	R\$ 1,35
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	OC: 090172000012020OC00109	25/03/2020	R\$ 1,35
Valor Unitário				R\$ 1,35
Mediana dos Preços Obridos: R\$ 1,35				
Valor Global:				R\$ 1,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: compressa p/curativo cirur.

R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressa para curativo cirurgico, composto de duas camadas de algodao hidrofilo, recoberta em tecido de gase hidrofila,13 fios/cm², uso unico,descartavel, medindo 10 x 15cm dobrada, com 4 a 6 dobras, 10 x 50 aberta (com no minimo de 17 gramas), est eril, embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislaçao atual vigente e atender a nbr 15.053/2004	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,35

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM

Data: 25/03/2020 09:02

Objeto: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR E OUTROS

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: COMPRESSA P/CURATIVO CIRUR. - COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GASE HIDROFILO,13 FIOS/CM², USO UNICO,DESCARTAVEL, MEDINDO 10 X 15CM DOBRADA, COM 4 A 6 DOBRAS, 10 X 50 ABERTA (COM NO MINIMO DE 17 GRAMAS), ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDEECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 15.053/2004

Identificação: OC: 090172000012020OC00109

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 11.500

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.997.707/0001-48

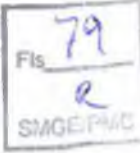
CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

R\$ 1,20

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.457/0001-81	RCV do Brasil Eireli-ME	R\$ 1,35
Descrição: Descrição não informada		
08.211.767/0001-71	P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório de Cotação: cotação rápida 1450

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:01:24 e 18/06/2020 13:00:28

Relatório gerado no dia 18/06/2020 13:02:02 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) equipo bomba infusora	4	1 Unidade	38,36	R\$ 38,36	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes		NºPregão:162020 UASG:155126	10/06/2020	R\$ 24,15
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes		NºPregão:162020 UASG:155126	10/06/2020	R\$ 52,58
Valor Unitário					R\$ 38,36
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,36		
			Valor Global:	R\$ 38,36	

Detalhamento dos Itens

Item 1. equipo bomba infusora R\$ 38,36

Quantidade	Descrição	Observação
1	equipo bomba infusora, tipo p/ nutrição enteral, material pvc cristal, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota pad rão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector conector escalonado p/ sonda ctampa, tipo bomba peristáltica linear, esterilidade estéril,descartável	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 24,15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Data: 10/06/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fis 31
SMGE/PMC

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos, seringas e extensores de infusão para administração de soluções parenterais e enterais, com cessão em comodato de bomba linear com cálculo de dose (volumétrica e de seringa) em (mg) miligrama, (mc) micrograma, (mEq) miliequivalência, (mmol) milimol, e (Ui) unidades internacionais visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por 12 meses..

Identificação: NºPregão:162020 / UASG 155126

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: EQUIPO BOMBA INFUSORA - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA CTAMPA, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.740.696/0001-92 * VENCEDOR *	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20,30

Descrição: EQUIPO DE BOMBA NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM PONTA PERFURANTE, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDOS NA COR ROXA, COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4 MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONDA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO: EXTREMIDADE TERMINAL CÔNICA E ESCALONADA; MACROGOTAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE E SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA INSTITUIÇÃO. 80305560101. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II PROCEDÊNCIA BRASIL. BOMBAS DE INFUSÃO OFERTADAS MODELO LMB35, DA MARCA TERUMO. REGISTRO ANVISA: 80012280203 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III PROCEDÊNCIA JAPÃO

17.739.128/0001-74	FARMACIA DE MANIPULACAO DE ALAGOAS LTDA	R\$ 28,00
--------------------	---	-----------

Descrição: EQUIPO DE BOMBA NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO O ISSO, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS/MINUTO), CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM LINHA. TUBO EM PVC COM CONECTOR ESPECÍFICO PARA ENTERAL COM APROXIMADAMENTE 2,20 CM DE COMPRIMENTO. SEGMENTO DE SILICONE (10CM), PINÇA ROLETE, PINÇA CORTA-FLUXO, LÁTEX FREC, ADAPTADOR ESCALONADO PARA CONEXÃO COM VIA ENTERAL DO PACIENTE. CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA 502 DO INMETRO DE 29/12/2011.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,58

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Data: 10/06/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos, seringas e extensores de infusão para administração de soluções parenterais e enterais, com cessão em comodato de bomba linear com cálculo de dose (volumétrica e de seringa) em (mg) miligrama, (mc) micrograma, (mEq) miliequivalência, (mmol) milimol, e (Ui) unidades internacionais visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por 12 meses..

Identificação: NºPregão:162020 / UASG.155126

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: EQUIPO BOMBA INFUSORA - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL ISENTA DE PVC, COMPRIMENTO MÍN. 280 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO, ISENTA DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.740.696/0001-92 * VENCEDOR *	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,16

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

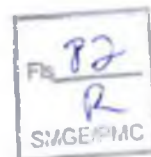
Valor da Proposta Final

Descrição: EQUIPO DE BOMBA PARENTERAL S/PVC 260 CM C/ FILTRO. EQUIPO BOMBA INFUSORA. PARENTERAL, MATERIAL: ISENTO DE PVC. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 280 CM, COM ADAPTADOR LUER LOCK, FILTRO EXTERNO ENTRE 0,2 µm E 0,22 µm. INJETOR VALVULADO E CLIPE ANTIFLUXO LIVRE. CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR APROXIMADAMENTE 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR. GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA. REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR. LATERAL "Y" VALVULADO. ISENTO DE LÁTEX. TIPO CONECTOR LUER LOCK. TIPO BOMBA. PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE: ESTERIL. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA: 80012280137. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II. PROCEDÊNCIA: REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. OBS: ACOMPANHA FILTRO, MODELO 10100 TROGE, DA MARCA MP. REGISTRO ANVISA: 80305560100. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II. PROCEDÊNCIA: BRASIL. BOMBAS DE INFUSÃO OFFERTADAS MODIFI O I M835, DA MARCA TFRUMO. REGISTRO ANVISA: 80012280203. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: III. PROCEDÊNCIA: JAPÃO

17.739.128/0001-74 FARMACIA DE MANIPULACAO DE ALAGOAS LTDA

R\$ 62,00

Descrição: EQUIPO DE BOMBA PARENTERAL S/PVC 260 CM C/ FILTRO. EQUIPO BOMBA INFUSORA. PARENTERAL, MATERIAL: ISENTO DE PVC. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 280 CM, COM ADAPTADOR LUER LOCK, FILTRO EXTERNO DE 0,2 µm. INJETOR VALVULADO E CLIPE ANTIFLUXO LIVRE. CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR APROXIMADAMENTE 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR. GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA. REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR. LATERAL "Y" VALVULADO. ISENTO DE LÁTEX. TIPO CONECTOR LUER LOCK. TIPO BOMBA. PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE: ESTERIL. DESCARTÁVEL



Relatório de Cotação: cotação rápida 1451

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:02:43 e 18/06/2020 13:02:31

Relatório gerado no dia 18/06/2020 13:02:58 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fita hospitalar	24	1 Unidade	4,70	R\$ 4,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR		NºPregão:362020 UASG:987837	15/06/2020
Valor Unitário				R\$ 4,70
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,70	
			Valor Global:	R\$ 4,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita hospitalar R\$ 4,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 10 mm, características adicionais hipoalergênico, cor transparente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 15/06/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FITA HOSPITALAR - FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE

Identificação: NºPregão 362020 / UASG.987837

Lote/Item: /88

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

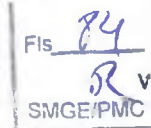
Unidade: Envelope

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - * VENCEDOR *	R\$ 3,49

Descrição: FITA MICROPORE 50X10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.392.566/0001-45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3,50
Descrição: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE		
34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	R\$ 3,66
Descrição: ITEM 88 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0 cm X 10 m (ADPELE) 2 000,00 ROLO DESCRIÇÃO PRODUTO CORRELATO MEDICO HOSPITALAR, CLASSE I (CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ANVISA). É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO. ENCAPADO COM CAPA PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO TAMBÉM IDENTIFICADA POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. REGISTRO NO M.S. 80003300004 CORES BRANCA Registro M.S.: 80003300004 CATMAT: Marca: A DPFI F Qnt. Caixa..... 96		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,71
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m		
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 3,72
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m		
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	R\$ 3,90
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m		
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP	R\$ 4,05
Descrição: FITA		
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L	R\$ 4,08
Descrição: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE		
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 4,09
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m		
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 4,31
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m. ROLO Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 60(sessenta) dias. Validade mínima de 18(dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA 80003300004		
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4,32
Descrição: FITA		
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 4,41
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m MARCA: CREMER PROCITEX EMBALAGEM: CX C/ 36 UM REGMS: 80245219057		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,98
Descrição: 437881 FITA ADESIVA HIPOALERGENICA MICROPOROSA, BRANCA, NAO OCLUSIVA, PARA FIXACAO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 M M X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NAO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARILICA E COMPROVADAMENTE HIPOAI ERGFNICO, COM CAPA F CARRFTFI 100 MM X 10 M - Marca Missner - N.Comercial: MISSNFR MOD. 5.0X10 - Reg.MS 80003300008		
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 4,99
Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arilica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m MEDFIX / CIEX DO BRASIL INDUSTRIA / BRASIL / 10332829017		
23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 5,45



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Fls 85
R
SINCE P/MC

Valor da Proposta Final

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, nãooclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m

22.627.453/0001-85 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR R\$ 6,88

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 50 mm x 10 m. REGISTRO NA ANVISA: 10379860122 A EMPRESA DECLARA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

25.034.906/0001-58 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME R\$ 7,00

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m

34.620.735/0001-30 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL R\$ 15,70

Descrição: micropore

08.435.077/0001-04 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$ 15,94

Descrição: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO. COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE

13.085.369/0001-96 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME R\$ 15,94

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m - MARCA/ FABRICANTE: CIEX REGISTRO:10332829016 VALIDADE: 2 ANOS PROCEDENCIA NACIONAL UNIDADE UNIDADE CAIXA DE EMBARQUE C/ 24 UNIDADES VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA R\$ 15,94

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m

20.138.626/0001-76 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT R\$ 15,94

Descrição: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO. COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE

72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATO LTDA - ME R\$ 15,94

Descrição: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base aríllica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m

24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI R\$ 15,94

Descrição: 88 FITA MICROPORE 50X10 BRANCO 2.000 RL MISNER R\$15,94 R\$ 31.880,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 1452

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:43:24 e 18/06/2020 13:43:11

Relatório gerado no dia 18/06/2020 13:44:22 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) incubadora laboratório	3	1 Unidade	41,57	R\$ 41,57
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:362020 UASG:985487	01/06/2020	R\$ 41,57
Valor Unitário				R\$ 41,57
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,57				
Valor Global:				R\$ 41,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: incubadora laboratório R\$ 41,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	incubadora laboratório, ajuste com interruptor liga/desliga, tipo* para indicador biológico, temperatura controle temperatura até 6 0 °c, outros componentes até 5 ampolas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,57

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 01/06/2020 08:02

Objeto: Aquisição(ões) de Material Hospitalar, Odontológico, Fisioterapêutico e afins para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

Identificação: NºPregão.362020 / UASG.985487

Lote/Item: /206

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.849.206/0001-00 * VENCEDOR *	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R\$ 25,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: - INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24H CX COM 10 UN - SSPLUS Caixa c/ 10 ampolas Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor. Marca de Referência CRISTÓFOLI

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L

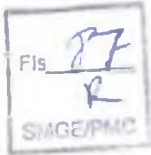
R\$ 41,57

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

13.547.970/0001-53 ELISVANDIA MATOS DONINI - ME

R\$ 41,58

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR



Relatório de Cotação: cotação rápida 1459

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:56:57 e 18/06/2020 13:56:40

Relatório gerado no dia 18/06/2020 13:57:55 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) equipamento / acessório animal	2	1 Unidade	84,00	R\$ 84,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ	Dispensa de Licitação Nº 18/2020 UASG: 158275	01/03/2020	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 28,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	1112200-06-04-2020	06/04/2020	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 140,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,00				
Valor Global:				R\$ 84,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento / acessório animal R\$ 84,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seringa 3mlseringa 3ml com agulha 25x7 unidade = caixa com 100 unidades	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 28,00
Órgão:	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ	Data: 01/03/2020 00:00
Objeto:	Aquisição de material para laboratório de semiologia - campus Bambuí - Parte 1	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - SERINGA 3MLSERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 UNIDADE = CAIXA COM 100 UNIDADES	SRP: NÃO
CatMat:	150364 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL , EQUIPAMENTO / ACESSORIO ANIMAL NOME	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2020 / UASG: 158275
		Lote/Item: 14/1
		Ata: N/A

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 09.532.669/0001-07 AFFIAR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
 * VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
 R\$ 28,00

Descrição: SERINGA 3MLSERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 UNIDADE = CAIXA COM 100 UNIDADES

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Data: 06/04/2020 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS E PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL, COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO,EM PROLIPROPILENO,CAPACIDADE DE 80UI,GRADUADA EM 3,0ML.COM AGULHA (25X7) 22G1, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,EMBALAG - SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL, COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO,EM PROLIPROPILENO,CAPACIDADE DE 80UI,GRADUADA EM 3,0ML.COM AGULHA (25X7) 22G1, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO N° DO CATALAGO, N° DO LOTE, DESCRICAO CONTENDO INFORMACOES DE SEGURANCA, REGISTRO NO MS

Identificação: 1112200-06-04-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 12

Unidade:

UF: MT

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 00970175000393 M.S. DIAGNOSTICA LTDA
 * VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
 R\$ 140,00

Descrição:

Relatório de Cotação: cotação rápida 1461

Relatório gerado no dia 18/06/2020 14:03:06 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) filtro ar	1	1 Unidade	297,00	R\$ 297,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras		NºPregão:212020 UASG:153032	19/05/2020
Valor Unitário				R\$ 297,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 297,00				
Valor Global:				R\$ 297,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: filtro ar R\$ 297,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filtro hepa h14 - dimensional: 305x305x66mm; perda de carga final 600pa; vazão de 270m3/h; perda de carga inicial 250pa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 297,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Lavras

Objeto: Aquisição de ferramentas III.

Descrição: **FILTRO AR** - FILTRO HEPA H14 - DIMENSIONAL. 305X305X66MM; PERDA DE CARGA FINAL 600PA, VAZÃO DE 270M3/H; PERDA DE CARGA INICIAL 250PA.

Data: 19/05/2020 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:153032

Lote/Item: /63

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/05/2020 14:19

Homologação: 26/05/2020 14:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.167.061/0001-24 * VENCEDOR *	CCL PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 297,00

Descrição: Minipleat H14 P42 - 305x305x66mm MPG PERDA DE CARGA FINAL 600PA; VAZÃO DE 270M3/H; PERDA DE CARGA INICIAL 250PA

Relatório de Cotação: cotação rápida 1460

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:59:05 e 18/06/2020 13:58:26

Relatório gerado no dia 18/06/2020 14:00:00 (IP: 201.24.3.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) sistema fechado aspiração traqueal	6	1 Unidade	250,00	R\$ 250,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:212020 UASG:462406	12/06/2020	R\$ 250,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:212020 UASG:462406	12/06/2020	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 250,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00				
Valor Global:				R\$ 250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema fechado aspiração traqueal R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1	sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 6 fr, tipo sonda sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem embalagem individual	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 250,00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	Data: 12/06/2020 09:29
Objeto:	Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Sonda de Aspiração, destinados para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica e unidades de atenção especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizadas como Ferramenta de Combate ao Coronavírus Covid-19.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTERIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:212020 / UASG.462406
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 12/06/2020 12:40
		Homologação: 16/06/2020 12:22
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 50
		Unidade: Unidade
		UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EIRELI
* VENCEDOR *

92
R
Valor da Proposta Final
R\$ 200,60
SMGE

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R\$ 250,00

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R\$ 250,00

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Data: 12/06/2020 09:29

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Sonda de Aspiração, destinados para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica e unidades de atenção especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizadas como Ferramenta de Combate ao Coronavírus Covid-19.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:462406

Lote/Item: /3

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/06/2020 12:40

Homologação: 16/06/2020 12:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EIRELI
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 200,60

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R\$ 250,00

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R\$ 250,00

Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Relatório de Cotação: cotação rápida 1447

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 12:43:23 e 18/06/2020 12:56:08

Relatório gerado no dia 18/06/2020 12:57:07 (IP: 201.24.3.55)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) campo cirúrgico	49	1 Unidade	66,31	R\$ 66,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 57,40
2	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 57,40
3	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 70,00
4	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 70,00
5	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 70,00
6	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:52020 UASG:980044	08/06/2020	R\$ 70,00
7	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHERENS	NºPregão:502020 UASG:926658	11/05/2020	R\$ 180,00
Valor Unitário				R\$ 82,11

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
2	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
3	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
4	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
5	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
6	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
7	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
8	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
9	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
10	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
11	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
12	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
13	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
14	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31
15	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	10232	17/03/2020	R\$ 66,31

Relatório de Cotação: cotação rápida 1454

Pesquisa realizada entre 18/06/2020 13:46:17 e 18/06/2020 13:45:50

Relatório gerado no dia 18/06/2020 13:46:50 (IP: 201.24.3.66)

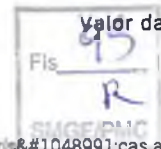
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) luva para procedimento não cirúrgico	6	1 Unidade	52,00	R\$ 52,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	NºPregão:62020 UASG:257042	09/06/2020	R\$ 52,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	NºPregão:62020 UASG:257042	09/06/2020	R\$ 52,00
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	NºPregão:62020 UASG:257042	09/06/2020	R\$ 52,00
Valor Unitário				R\$ 52,00
Mediana dos Preços Obtidos				R\$ 52,00
Valor Global:				R\$ 52,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico R\$ 52,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 52,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	Data: 09/06/2020 09:06
Objeto:	Aquisição de EPI's, insumos e Testes Rápidos no enfrentamento do COVID-19 a fim de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira-PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	Identificação: NºPregão:62020 / UASG:257042 Lote/Item: /7 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: Caixa 100,00 UN UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.035.133/0001-04 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 35,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, 􀆟po: ambidestra, 􀆟po uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades		



12.939.414/0002-40	PRO LAV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	R\$ 69,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, ﬁnalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	Data: 09/06/2020 09:06
Objeto: Aquisição de EPI's, insumos e Testes Rápidos no enfrentamento do COVID-19 a fim de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira-PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:62020 / UASG:257042
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.035.133/0001-04 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 35,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, 􀆟po: ambidestra, 􀆟po uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unids.		
12.939.414/0002-40	PRO LAV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	R\$ 69,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, ﬁnalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	Data: 09/06/2020 09:06
Objeto: Aquisição de EPI's, insumos e Testes Rápidos no enfrentamento do COVID-19 a fim de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira-PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:62020 / UASG:257042
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.035.133/0001-04 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 35,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, posição: ambidestra, posição uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades

12.939.414/0002-40 PRO LAV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI

R\$ 69,00

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades



COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Orcamento.....: 0027275

CEP: 78005-010

CLIENTE.....: SMS CUIABA

CNPJ: 15.084.338/0001-46

ENDEREÇO.....: R SAO JOAQUIM, N.315

Bairro: PORTO

Cidade.....: CUIABA - MT

Telefone: (65) 3617-7319

Vendedor.....: DEIVER DE OLIVEIRA FERREIRA

(62) 3416-8316

Frete: CIF

Condição.....: A COMBINAR

COTAÇÃO CADM/SMS Nº 134/2020

Item	Descrição de Venda	Un	Qty.Ped.	Marca	Preço cx	val.total
1	ACIDO TRANEXAMICO INJ 5X5ML (TRANSAMIN)	CX	800	ZYDUS NIKKHO	R\$ 22,24	R\$ 17.792,00
2	ADENOSINA INJ 3MG/ML 50X2ML (GEN)	CX	60	HIPOLABOR	R\$ 805,00	R\$ 48.300,00
3	AZITROMICINA CPR 500MG C/5 (GEN)	CX	8080	PHARLAB	R\$ 23,98	R\$ 193.758,40
4	SOL FISIOIOL 0.9% 250ML (SIST FECHADO)	FR	28000	EQUIPLEX	R\$ 2,83	R\$ 79.240,00
5	DESLANOSIDEO INJ 50X2ML (DESLANOL)	CX	6R	UNIAO QUIMICA	R\$ 87,50	R\$ 6.630,00
6	*DEXMEDETOMIDINA INJ 100MCG/ML IV 5FA 2ML (EXTODIN) (C1)	CX	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 223,80	R\$ 44.760,00
7	DIMEN+PIRID+GLICOSE INJ IV 100X10ML (DRAMIN B6 DL)	CX	200	TAKEDA	R\$ 439,00	R\$ 67.800,00
8	DOBUTAMINA INJ 12 5MG/ML 10X20ML (GEN)	CX	520	HYPOFARMA	R\$ 119,62	R\$ 62.202,40
9	* FLUMAZENIL INJ 0.1MG/ML 5X5ML (GEN) (C1)	CX	240	UNIAO QUIMICA	R\$ 57,38	R\$ 13.771,20
10	LACTULOSE XPE 667MG 120ML S/SABOR(COLACT)	CX	9400	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,20	R\$ 105.280,00
11	LINEZOLIDIA INJ 600MG BOLSA C/ 300ML (GEN)	BSA	160	BEKER	R\$ 88,87	R\$ 14.219,20
12	TROPUSSETO INJ 25MG/ML 1X2ML (NITROP)	CX	600	HYPOFARMA	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
13	TIAPRAZOL INJ 40MG C/ 20 10ML (UNIPRAZOL)	CX	536	BLAU	R\$ 713,00	R\$ 382.168,00
14	TERBUTALINA SOL INJ 50X1ML (TERBUTIL) BRICANYL	CX	184	UNIAO QUIMICA	R\$ 85,25	R\$ 15.686,00
15	CAMPO OPERAT 45X50 C/50 RADIOPACO (GLESS)	PCT	2000	BID TEXTIL	R\$ 54,250	R\$ 108.500,00
16	CATERER NASAL TIPO OCULOS O2	UN	1040	EMBRAMED	R\$ 1,210	R\$ 1.258,19
17	COMPRESSA 7.5X7.5CM 09F 100G	PCT	3000	ANAPOLIS HOSPITALAR	R\$ 8,933	R\$ 26.788,40
18	COMPRESSA 7.5X7.5CM 13F 140G	PCT	3000	ANAPOLIS HOSPITALAR	R\$ 11,800	R\$ 35.400,00
19	EQUIPO MACRO GTS INJ LAT/FLEX/FILTRO AR	UN	2200	LAMEDID	R\$ 1,200	R\$ 2.640,00
20	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UN	52800	VITALGOLD	R\$ 0,880	R\$ 46.464,00
21	FITA CREPE ADESIVA 16X50	RL	5760	CIEX	R\$ 3,240	R\$ 18.662,40
22	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	RL	5760	CIEX	R\$ 4,000	R\$ 23.040,00
23	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR C/10 SP20	CX	664	SISPACK	R\$ 40,800	R\$ 27.081,20
24	LUVA P/ PROCED TAM G C/100	CX	520	UNIGLOVES	R\$ 49,000	R\$ 25.480,00
25	LUVA P/ PROCED TAM M C/100 STANDARD	CX	680	UNIGLOVES	R\$ 49,000	R\$ 33.320,00
26	LUVA P/ PROCED TAM P C/100	CX	420	UNIGLOVES	R\$ 49,000	R\$ 20.580,00
27	MASCARA RESPIRADOR PFF-2 N 95 S/ VALVULA	UN	394000	NUTRIFEX	R\$ 9,4200	R\$ 3.711.480,00
28	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50	PCT	420	DITEX	R\$ 78,9000	R\$ 33.138,00
29	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - RN (30 X 60)	UN.	100	NEW EMBALAGENS	R\$ 5,7000	R\$ 570,00
30	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (60 X 150)	UN.	300	NEW EMBALAGENS	R\$ 10,7500	R\$ 3.225,00
31	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - G (90 X 210)	UN.	1300	NEW EMBALAGENS	R\$ 14,5000	R\$ 18.850,00
32	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - GG (90 X 220)	UN.	1300	NEW EMBALAGENS	R\$ 15,9000	R\$ 20.670,00
33	SERINGA DESC 01ML INS 13X0,45 L SLIP	UN	236000	SR	R\$ 0,250	R\$ 59.000,00
34	SERINGA DESC 20ML AG 25X7 L SLIP	UN	110000	SR	R\$ 0,550	R\$ 60.500,00
35	SERINGA DESC 03ML AG 25X7 L SLIP	UN	236000	SR	R\$ 0,230	R\$ 54.280,00
36	SERINGA DESC 03ML S/AG L LOCK	UN	56000	SR	R\$ 0,240	R\$ 13.440,00
37	SONDA END DESC N 4.0 S/BL	UN	60	CIRUTI	R\$ 3,369	R\$ 202,11
38	SONDA END DESC N 4.5 S/BL	UN	60	VITALGOLD	R\$ 4,9154	R\$ 294,92
39	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO C/TRAQUEIA	UN	3000	VYAIR	R\$ 27,2000	R\$ 81.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.506.839,43

FAZEMOS PAGAMENTO MINIMO: R\$ 1.800,00 com o frete CIF

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 03 DIAS APÓS FECHAMENTO DO PEDIDO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

FRETE: CIF

OBS: NÃO FRACIONAMOS CAIXAS DE PRODUTOS

ATENÇÃO! APÓS CONFIRMAR PEDIDO, NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES!!!!

Aparecida de Goiânia - Go 24 de Junho de 2020

(62) 3416 8316-001-007
Medvitta Hospitalar Ltda - ME
Rua...
LARANJEIRAS DE GOIÂNIA - GO

Cordialmente,

Deiver de Oliveira Ferreira

Consultor de Vendas

(62) 9 9971 - 9290 / (62) 3416 - 8316

deiver.ferreira_1

medVITA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
COMPROMISSO COM A SAÚDE

vendas10@medvittadist.com.br

Avenida das Laranjeiras, Quadra 45 lote 06 - GALPÃO 03, Bairro Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO, 74.913-122.

CENTRO OESTE

A,
PREFEITURA MUN DE CUIABA - MT
AO DEPTO DE COMPRAS
COTAÇÃO EMERGENCIAL

ITEM	INSUMOS HOSPITALARES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ALMOTOLIA	TRANSPARENTE	10.000	5,32	53.200,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL	MANGA LONGA (GRAMATURA20)	200.000	5,60	1.120,000
3.	CAMPO CIRURGICO	45 X 50 CM PCT/50	2.000	105,00	210.000,00
4.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 2,0	60		
5.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 3,0	60		
6.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 6,5	60	74,45	4.467,00
7.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 8,0	120	74,45	8.934,00
8.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 2,0	60		
9.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 2,5	60	75,60	4.536,00
10.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 3,0	60	99,37	5.962,00
11.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 3,5	60	89,15	5.349,00
12.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 4,0	60	159,47	9.568,20
13.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 4,5	60	98,58	5.914,80
14.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 5,5	60	76,86	4.611,60
15.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 5,5	80	73,65	5.892,00
16.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 9,5	60	73,65	4.419,00
17.	CATETER	TIPO OCULOS	1.040	1,27	1.320,80
18.	COMPRESSA PACOTE C/500	BFIOS	3.000	21,42	64.260,00
19.	EQUIPO	PVC	2.200	1,79	3.938,00
20.	EQUIPO CX COM 1.200	DUPLA VIA	44	1.620,00	71.280,00

CENTRO OESTE HOSPITALAR
RUA JOÃO JOSE DE FREITAS Nº 193 QD.20 LT.15 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - GO CEP 74.550-140
CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4 (62)3928-0574



CENTRO OESTE

21.	EQUIPO CX COM 100	FOTOSENSÍVEL	74	655,20	48.484,80
22.	FITA	HOSPITALAR	5.760	4,01	23.097,60
23.	INDICADOR	BIOLÓGICO	6.640	4,08	27.091,20
24.	INTEGRADOR	QUÍMICO	9500	0,95	9.025,00
25.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO G	52.000	56,34	2.929.680,00
26.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO M	68.000	56,34	3.831.120,00
27.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO P	42.000	56,34	2.366.280,00
28.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM P	41.000	222,60	9.126.600,00
29.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM M	41.000	222,60	9.126.600,00
30.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM G	41.000	222,6	9.126.600,00
31.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	TAM GG	41.000	222,60	9.126.600,00
32.	MASCARA / FILTRO	PF2 / N95 / KN95	394.900	17,92	7.060,48
33.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PCT COM 50 UNID	4.400	79,00	347.600,00
34.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	216 X 280	9.000	25,92	233.280,00
35.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	30X30	4.300	9,80	42.140,00
36.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - RN (30 X 60)	100	17,00	1.700,00
37.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (60 X 150)	300	17,00	5.100,00
38.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - G (90 X 210)	1.300	21,00	27.300,00
39.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - GG (90 X 220)	1.300	21,00	27.300,00
40.	SERINGA	0,5ML COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM	236.000	2,77	653.720,00
41.	SERINGA	1ML C/ AG. 13X4,5	236.000	4,90	1.156.400,00
42.	SERINGA	20 CC/ML	110.000	0,84	92.400,00
43.	SERINGA	8ML C/ AG. 25X7	236.000	0,35	82.600,00
44.	SERINGA	8ML S/ AG	56.000	0,26	14.560,00
45.	SERINGA	50 CC/ML	17.000	3,47	58.990,00
46.	TUBO ENDOTRAQUEAL	C/ CUFF 2,0	60	5,39	323,40

CENTRO OESTE HOSPITALAR

RUA JOÃO JOSE DE FREITAS N° 193 QD.20 LT.15 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - GO CEP 74.550-140

CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4 (62)3928-0574



CENTRO OESTE

47.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 4,0	60	5,39	323,40
48.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 4,5	66	5,18	310,00
49.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 6,0	60	5,18	310,00
50.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 6,5	60	5,18	310,00
51.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 7,0	60	5,18	310,00
52.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 7,5	60	5,18	310,00
53.	TUBO ENDOTRAQUEAL	C/ CUFF 10,00	60	5,32	319,20
54.	FILTRO BACTERIOLOGICO	FILTRO BACTERIOLOGICO COM 0 ² MICRO ABSOLUTO, DIMENSÕES 10 X 2,5 CARTUCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	3.000	264,00	792.000,00
55.	FILTRO BACTERIOLOGICO (INFANTIL)	FILTRO BACTERIOLOGICO (INFANTIL) COM 0 ² MICRO ABSOLUTO, DIMENSÕES 10 X 2,5 CARTUCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	2.000	264,00	528.000,00
56.	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HEPA	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HEPA COM 0,2 MICRO ABSOLUTO, DIMENSÕES 10 X 2,5 CARTUCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA - TIPO HEPA, PARA INCUBADORA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FORAM C02 MODELO 385	600	1.980,00	1.188.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					3.915.466,00

VALOR TOTAL: TRES MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS.

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: A VISTA

FRETE: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS.

Mônica Faria
MÔNICA FARIA
COMERCIAL

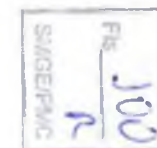
GOIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2020

33 085 413/0001-75

CENTRO OESTE HOSPITALAR

Rua João José de Freitas, Nº 193
Qd. 20 Lt. 15 Sala 03 - Setor Centro
Oeste - CEP 74.550-140
GOIÂNIA - GO

CENTRO OESTE HOSPITALAR
RUA JOÃO JOSE DE FREITAS Nº 193 QD.20 LT.15 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - GO CEP 74.550-140
CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4 (62)3928-0574





ESTRELA COM ATACAD DE PRODUTOS P SAÚDE EIRELI

CNPJ: 33.744.332/0001-30 - INSC EST: 13.768.260-3

RUA PARÁ 05 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

CEP: 78.065-365

E-MAIL: ADMINISTRACAO@ESTRELASAUDE.COM.BR

FONE : 65 2136-4441 CEL: 65 99228-7697



Orçamento: 402

Data: 04/06/2020 14:26:31

Cliente: SMS
 R.Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139
 Bairro: DUQUE DE CAXIAS I
 Telefone: (65) 3051-9505 / (65) 3051-9517
 Contato:
 Cobrança:

Código:6
 Cidade: CUIABA
 UF:MT CEP:78043-268
 Celular:
 Fax:
 CNPJ 15.084.338/0001-46
 I.E.:

Data da Entrega: VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS.

Transportadora:

Fone:

Qtde	UN	Código/Referênc.	Descrição	NCM/Grade/Local	Preço Unit.	Preço Total	Entrega
200.000,000	PC	205	AVENTAL DESC MANGA LONGA C/ELÁSTICO - FARMATEX	63079010	16,400	3.280.000,00	
2.000,000	UN	180	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 - ORTOFEN	30059090	69,980	139.960,00	
1.040,000	PT	419	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - EMBRAMED	90183929	1,580	1.643,20	
3.000,000	UN	242	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS - CLEAN	58030010	11,820	35.460,00	
2.200,000	UN	95	EQUIPO MACRO GOTAS C INJECTOR LATERAL 1,5M - TKL	90189010	1,840	4.048,00	
4.800,000	UN	126	EQUIPO MULTVIAS - TKL	90189010	1,280	6.144,00	
5.760,000	UN	446	FITA HOSPITALAR 16X50 - POLITAPE (MASTERFIX)	48114110	3,720	21.427,20	
52.000,000	CX	429	LUVA P PROCED G C/PÓ C/100 - UNIGLOVES	40151900	52,800	2.745.600,00	
68.000,000	UN	59	LUVA P PROCED M C/PÓ C/100 - UNIGLOVES	40151900	52,800	3.590.400,00	
42.000,000	CX	60	LUVA P PROCED P C/PÓ C/100 - UNIGLOVES	40151900	52,800	2.217.600,00	
41.000,000	UN	447	MACACÃO DE SEG. IMPERMEÁVEL TAM. G - INTERPROT	40159000	125,800	5.157.800,00	
41.000,000	UN	450	MACACÃO DE SEG. IMPERMEÁVEL TAM. GG - INTERPROT	40159000	125,800	5.157.800,00	
394.000,000	UN	451	MÁSCARA SEMI FACIAL KN95 - DBI MEDICAL	90200010	19,950	7.860.300,00	
4.400,000	CX	452	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/50 - DESCARBOX	63079010	99,000	435.600,00	
100,000	UN	236	SACO P/ ÓBITO TAM RN 30 X 60 C/ ZIP - IVC EMBALAGENS	39269090	5,700	570,00	
300,000	UN	238	SACO P/ ÓBITO TAM M 60 X 150 C/ ZIP - IVC EMBALAGENS	39269090	14,900	4.470,00	
1.300,000	UN	239	SACO P/ ÓBITO TAM G 90 X 210 C/ ZIP - IVC EMBALAGENS	39269090	25,600	33.280,00	
1.300,000	UN	240	SACO P/ ÓBITO TAM GG 90 X 210 C/ ZIP - IVC EMBALAGENS	39269090	28,000	36.400,00	
236.000,000	CX	427	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X0,45 - DESCARPACK	90183119	0,298	70.328,00	
110.000,000	UN	76	SERINGA DESC 20ML S/AG LS - DESCARPACK	90183119	0,760	83.600,00	
236.000,000	UN	457	SERINGA DESC 3ML C/AG 25 X 7 - DESCARPACK	90183119	0,340	80.240,00	
56.000,000	UN	192	SERINGA DESC 3ML S/AG LS - DESCARPACK	90183111	0,240	13.440,00	
17.000,000	UN	458	SERINGA DESC 60ML S/AG LS - DESCARPACK	90183119	2,800	47.600,00	
3.000,000	UN	454	FILTRO BACTERIOLOGICO ABSOLUTO 10 X 2,5	90049020	21,540	64.620,00	
2.000,000	UN	455	FILTRO BACTERIOLOGICO (INFANTIL) 10 X 2,5	90049020	21,540	43.080,00	
600,000	UN	456	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HEPA 10 X 2,5	84213100	21,540	12.924,00	

24.800,000

Peso Total (KG): 0,000

Total Geral: 31.144.334,40
 Desconto: 0,00
 A Pagar: 31.144.334,40

Obs:

CNPJ: 33 744 332/0001-30
 ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE
 PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
 RUA PARA, Nº. 05, QUADRA 02
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA
 CEP: 78.065-365 - CUIABÁ - MT



ARENA MIX
RUA DOS CURIÓS, 03 - PARQUE OHARA
CUIABA - MT
(65) 3661-4877

CNPJ: 15.337.202/0001-09
INS. EST: 134506529

TGA Sistemas (65) 3028-6809

Fls. 02
SIAGE/PNC

Pré - Venda

Nº 0012635

Vendedor: KAMILA

Emissão: 24/06/2020 14:16:5

Cliente: C02641 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SMS

Bairro: DUQUE DE CAXIAS I

Endereço: R GENERAL ANIBAL DA MATA

139

Cidade: CUIABA

MT

Telefone:

CNPJ: 15.084.338/0001-46

Insc.Est.:

Endereço Entrega..:

Produto	Descrição do Item	Referencia	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000939	LUVA PROC. VINIL C/AMIDO 100UN G VOLK	000939	620.00	38,00	23.560,00
002582	LUVA PROC. VINIL C/AMIDO 100UN M VOLK	002582	780.00	38,00	29.640,00
001421	LUVA PROC. VINIL C/AMIDO 100UN P VOLK	001421	520.00	38,00	19.760,00

Total Líquido: 72.960,00

Nome da Condição 28/DIAS BOLETO

Declaro ter recebido as mercadorias acima relacionadas,
em perfeito estado de conservação.

CUIABA, 24 de junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SMS

CNPJ: 15.337.202/0001-09
ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua dos Curiós, 03 Quadra: 09
Bairro: Parque Ohara Cuiabá MT
CEP: 78.080-480

MAPA DE APURAÇÃO Nº 162/2020

Mapa de apuração referente a Aquisição de Insumos e medicamentos, para atender toda Rede SMS conforme o Termo de Solicitação Nº004/DAF/SMS/2020.				ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N. 15.337.202/0001-09		CENTRO OESTE HOSPITALAR CNPJ: 33.085.413/0001-75		ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI. CNPJ: 33.744.332/0001-30			MED VITTA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 15.084.338/0001-46			RELATÓRIO DE COTAÇÃO PREÇOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS.	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO	800	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 22,24	R\$ 17.792,00	ZYDUS	R\$ 11,60	R\$ 9.280,00
2	ADENOSINA	60	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 805,00	R\$ 48.300,00	HIPOLABOR	R\$ 15,10	R\$ 906,00
3	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	8080	CAIXA C/ 05 UNID.	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 23,98	R\$ 193.758,40	PHARLAB	R\$ 3,59	R\$ 29.007,20
4	SOL. FISI 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	28.000	FRASCO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,83	R\$ 79.240,00	EQUIPEX	NC	NC
5	DESLANOSÍDEO INJ. 50X2ML(DESLANOL)	68	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 97,50	R\$ 6.630,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,90	R\$ 265,20
6	DEXMEDETOMIDINA INJ. 100 CG/ML IV 100X10 ML(DRAMIN 86 DL)	200	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 223,80	R\$ 44.760,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
7	DIMEN*PIRID+GLICOSE INJ. IV 5 FA 2ML(EXTODIN)(C1)	200	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 439,00	R\$ 87.800,00	TAKEDA	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00
8	DOBUTAMINA 2,5/ML 10X20ML(GEN)	520	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 119,52	R\$ 62.150,40	HIPOLABOR	NC	NC
9	FLUMAZENIL -0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	240	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 57,38	R\$ 13.771,20	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,17	R\$ 2.920,80
10	LACTULOSE -667 MG - XAROPE - FRASCO 120 ML S/SABOR	9.400	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 11,20	R\$ 105.280,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,24	R\$ 77.456,00
11	LINEZOLIDA INJ. 600 C/300ML(GEN)	160	BOLSA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 88,87	R\$ 14.219,20	BEKER	R\$ 87,00	R\$ 13.920,00
12	NITROPRUSSETO 25 MG/ML - 1X2ML(INTROP)	600	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00	HYPOFARMA	NC	NC
13	OMEPRAZOL -40 MG INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	536	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 713,00	R\$ 382.168,00	BLAU	R\$ 40,00	R\$ 21.440,00
14	TERBUTALINA - 50X1(TERBUTIL) MG/ML - AMPOLA 1 ML	184	CAIXA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 85,25	R\$ 15.686,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,80	R\$ 1.435,20
15	CAMPO OPERATORIO - 45X 50 C/50 RADIOPACOS (GLESS)	2.000	PCT	NC	NC	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00	R\$ 69,980	R\$ 139.960,00	ORTOFEN	R\$ 54,25	R\$ 108.500,00	BIO TEXTIL	R\$ 57,40	R\$ 114.800,00
16	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	1.040	UNIDADE	NC	NC	R\$ 1,27	R\$ 1.320,80	R\$ 1,580	R\$ 1.643,20	EMBRAMED	R\$ 1,21	R\$ 1.258,40	EMBRAMED	R\$ 1,84	R\$ 1.913,60
17	COMPRESSA 7,5X7,5CM 09F 100G	3.000	PCT C/ 500	NC	NC	R\$ 21,47	R\$ 64.410,00	NC	NC	CLEAN	R\$ 8,933	R\$ 26.799,00	ANAPOLIS	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
18	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F 100G	3.000	PCT	NC	NC	R\$ 21,74	R\$ 65.220,00	R\$ 11,820	R\$ 35.460,00	CLEAN	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00	ANAPOLIS	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
19	EQUIPO MACRO GTS INJ.LAT/FLEX/FILTRO	2.200	UNIDADE	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,840	R\$ 4.048,00	TKL	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00	LAMEDID	R\$ 38,36	R\$ 84.392,00
20	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	52.800	UNIDADE	NC	NC	R\$ 1,35	R\$ 71.280,00	R\$ 1,280	R\$ 67.584,00	TKL	R\$ 0,88	R\$ 46.464,00	CIEX	R\$ 38,36	R\$ 2.025.408,00
21	FITA CREPE ADESIVA 16X50	5.760	ROLO	NC	NC	NC	NC	R\$ 3,720	R\$ 21.427,20	MASTERFIX	R\$ 3,24	R\$ 18.662,40	CIEX	R\$ 4,70	R\$ 27.072,00
22	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	5.760	ROLO	NC	NC	R\$ 4,01	R\$ 23.097,60	NC	NC	NC	R\$ 4,00	R\$ 23.040,00	SISPACK	R\$ 4,70	R\$ 27.072,00
23	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR C/10SP20	664	UNIDADE	NC	NC	R\$ 40,80	R\$ 27.091,20	NC	NC	NC	R\$ 40,80	R\$ 27.091,20	UNIGLOVES	R\$ 41,57	R\$ 27.602,48

SIGEP
162/2020

24	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO G	520	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 19.760,00	R\$ 56,34	R\$ 29.296,80	R\$ 52,800	R\$ 27.456,00	UNIGLOVES	R\$ 49,00	R\$ 25.480,00	UNIGLOVES	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00
25	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO M - STANDART	680	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 25.840,00	R\$ 56,34	R\$ 38.311,20	R\$ 52,800	R\$ 35.904,00	UNIGLOVES	R\$ 49,00	R\$ 33.320,00	UNIGLOVES	R\$ 52,00	R\$ 35.360,00
26	LUVAS CX C/ 100- PROCEDIMENTO P	420	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00	R\$ 56,34	R\$ 23.662,80	R\$ 52,800	R\$ 22.176,00	UNIGLOVES	R\$ 49,00	R\$ 20.580,00	UNIGLOVES	R\$ 52,00	R\$ 21.840,00
27	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50	420	CAIXA	NC	NC	R\$ 79,00	R\$ 33.180,00	R\$ 99,000	R\$ 41.580,00	UNIGLOVES	R\$ 78,90	R\$ 33.138,00	NC	NC	NC
28	SACO PARA SACO PARA CADAVER - IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (30 X 60)	100	UNIDADE	NC	NC	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5,700	R\$ 570,00	IVC EMBALAGENS	R\$ 5,70	R\$ 570,00	DESCARPACK	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
29	SACO PARA CADAVER - IMPERMEAVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (60 X 150)	300	UNIDADE	NC	NC	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	R\$ 14,900	R\$ 4.470,00	IVC EMBALAGENS	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00	NEW EMBALAGENS	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
30	SACO PARA CADAVER - IMPERMEAVEL C/ ZIPER FRONTAL - G (90 X 210)	1.300	UNIDADE	NC	NC	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00	R\$ 25,600	R\$ 33.280,00	IVC EMBALAGENS	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00	NEW EMBALAGENS	R\$ 15,20	R\$ 19.760,00
31	SACO PARA CADAVER - IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (90 X 220)	1.300	UNIDADE	NC	NC	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00	R\$ 28,000	R\$ 36.400,00	IVC EMBALAGENS	R\$ 15,90	R\$ 20.670,00	NEW EMBALAGENS	R\$ 33,00	R\$ 42.900,00
32	SERINGA -1ML C/ AG. 13X4,5	236.000	UNIDADE	NC	NC	R\$ 4,90	R\$ 1.156.400,00	R\$ 0,298	R\$ 70.328,00	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 59.000,00	SR	NC	NC
33	SERINGA -20 ML AG. 25X7 L SLIP	110.000	UNIDADE	NC	NC	R\$ 0,84	R\$ 92.400,00	R\$ 0,760	R\$ 83.600,00	DESCARPACK	R\$ 0,55	R\$ 60.500,00	SR	NC	NC
34	SERINGA -3ML S/ AG. 25X7 L SLIP	236.000	UNIDADE	NC	NC	R\$ 0,35	R\$ 82.600,00	R\$ 0,240	R\$ 56.640,00	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 54.280,00	SR	R\$ 28,00	R\$ 6.608.000,00
35	SERINGA -3ML S/ AG. 25X7 L LOCK	56.000	UNIDADE	NC	NC	R\$ 0,26	R\$ 14.560,00	R\$ 0,340	R\$ 19.040,00	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 13.440,00	SR	NC	NC
36	SONDA ENDO DESC N 4,0 S/BL	60	UNIDADE	NC	NC	NC	NC	NC	NC	-	R\$ 3,369	R\$ 202,14	CIRUTI	NC	NC
37	SONDA ENDO DESC N 4,5 S/BL	60	UNIDADE	NC	NC	NC	NC	NC	NC	-	R\$ 4,9154	R\$ 294,92	VITAGOLD	NC	NC
38	FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA	3.000	UNIDADE	NC	NC	R\$ 264,00	R\$ 792.000,00	R\$ 21,540	R\$ 64.620,00	-	R\$ 27,20	R\$ 81.600,00	VYTAIRE	R\$ 297,00	R\$ 891.000,00
TOTAL DE ITENS VENCEDORES POR EMPRESA				R\$ 61.560,00	R\$ -	R\$ 64.620,00				R\$ 1.634.328,26	R\$ 10.141.657,48				
VALOR TOTAL DA DISPENSA				R\$ 1.760.508,26											

Heliem Cristina da Silva
 Coordenadora Administrativa/SMS
 Cotação

24/06/2020.

SIGEP/PMC
 104

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 081/DSL/SMS/2020
1. Das informações primárias:

<input checked="" type="checkbox"/> Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá	<input checked="" type="checkbox"/> Descrição de Categoria de Investimento:
<input checked="" type="checkbox"/> Unidade(s) Solicitante(s): DIRETORIA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA – DSL/CDMIC/SMS	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Outros

2. Da modalidade e o tipo de licitação:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Unitário
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.	<input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.	

3. Da legislação aplicável:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
<input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
<input type="checkbox"/> Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
<input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
<input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. Do objeto:

Contratação **EMERGENCIAL** de aquisição de material de consumo hospitalar (**MEDICAMENTOS E INSUMOS**), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos.

5. Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de calamidade pública:

Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família virai, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre, Tosse, Dificuldade para respirar;

Considerando que o Ministério da Saúde vem orientando cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem freqüente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção, pulverizadores para desinfecção, etc.);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que diante dessa preocupante situação, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as seguintes condutas técnicas:

- Participação em web e vídeo conferências promovidas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhamento da situação por meio dos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde (MS)/Organização Mundial da Saúde(OMS);
- Participação em encontros técnicos multissetoriais para definir ações e estratégias de ação em consonância com as instruções do Ministério da Saúde/OMS;
- Organização da rede de assistência e acompanhamento do paciente;
- Estabelecimento de Hospital-Referência para suporte inicial;
- Elaboração e divulgação de material informativo para a população e profissionais de saúde;
- Elaboração e divulgação de material técnico para profissionais de saúde;
- Levantamento de necessidades emergenciais para atendimento de qualidade em caso de suspeitos em nosso município;

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontre-se em situação de regularidade com a Seguridade Social.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - Dispensa de Licitação - Art. 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, uma vez que os equipamentos de proteção individual são de extrema importância para assegurar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, e preservar a vida dos pacientes e profissionais diante do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) à população de Cuiabá.

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município e, ainda, que o processo administrativo instaurado está de acordo com a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre a aquisição de equipamentos

de forma emergencial fundamentado na: Lei Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Art.4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2020 – Dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos decretos Nº 7.839, de 16 de março de 2020, Nº 7.846, de 18 de março de 2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020, de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cuiabá e dá providência:

Capítulo I

DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 4º Fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

6. Da Previsão Orçamentária:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 – ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

FONTE - 0146074000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO RECURSO:

PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020

RECURSO DESTINADO AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19

ART.5º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO

7. Da confirmação da autorização da previsão orçamentária:

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das contratações dos serviços através de Dispensa de Licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização do processo:



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Da especificidade, quantidade e estimativa de custo:
8.1 DA ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE

EMPRESA (1): MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N. 28.418.133/0001-00

MEDICAMENTOS

ITEM	COD. TCE	COD. TCE	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	325064-4	ÁCIDO TRANEXÂMICO	CAIXA	800	R\$ 22,24	R\$ 17.792,00
2	308190-7	ADENOSINA	CAIXA	60	R\$ 805,00	R\$ 48.300,00
3	328222-8	AZITROMICINA 500 MG/COMPRIMIDO	CAIXA C/ 05 UNID.	8080	R\$ 23,98	R\$ 193.758,40
4	00010595	SOL. FISI 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	28.000	R\$ 2,83	R\$ 79.240,00
5	307037-9	DESLANOSIDEO INJ.50X2ML(DESLANOL)	CAIXA	68	R\$ 97,50	R\$ 6.630,00
6	308775-1	DEXMEDETOMIDINA INJ. 100 CG/ML IV 100X10 ML (DRAMIN B6 DL)	CAIXA	200	R\$ 223,80	R\$ 44.760,00
7	316392-0	DIMEN*PIRID+GLICOSE INJ. IV 5 FA 2ML(EXTODIN)(C1)	CAIXA	200	R\$ 439,00	R\$ 87.800,00
8	0009020	DOBUTAMINA 2,5/ML 10X20ML(GEN)	CAIXA	520	R\$ 119,52	R\$ 62.150,40
9	321066-9	FLUMAZENIL -0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	CAIXA	240	R\$ 57,38	R\$ 13.771,20
10	308872-3	LACTULOSE -667 MG - XAROPE - FRASCO 120 ML S/SABOR	CAIXA	9.400	R\$ 11,20	R\$ 105.280,00
11	308399-3	LINEZOLIDA INJ. 600 C/300ML(GEN)	BOLSA	160	R\$ 88,87	R\$ 14.219,20
12	00016213	NITROPRUSSETO 25 MG/ML -1X2 ML (INTROP)	CAIXA	600	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
13	307837-0	OMEPRAZOL -40 MG INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	CAIXA	536	R\$ 713,00	R\$ 382.168,00
14	0009779	TERBUTALINA - 50X1(TERBUTIL) MG/ML - AMPOLA 1 ML	CAIXA	184	R\$ 85,25	R\$ 15.686,00
SUBTOTAL (A)					R\$	1.080.303,20

INSUMOS

ITEM	COD. TCE	COD. TCE	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	0001998	CAMPO OPERATORIO – 45X 50 C/50 RADIOPACOS (GLESS)	PCT	2.000	R\$ 54,25	R\$ 108.500,00
16	21380-2	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	UNIDADE	1.040	R\$ 1,21	R\$ 1.258,40
17	301696-0	COMPRESSA 7,5X7,5CM 09F 100G	PCT C/ 500	3.000	R\$ 8,933	R\$ 26.799,00
18	276755-4	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F 100G	PCT	3.000	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
19	224988-0	EQUIPO MACRO GTS INJ.LAT / FLEX / FILTRO	UNIDADE	2.200	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
20	00023291	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UNIDADE	52.800	R\$ 0,88	R\$ 46.464,00
21	356702-8	FITA CREPE ADESIVA 16X50	ROLO	5.760	R\$ 3,24	R\$ 18.662,40
22	322703-0	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	ROLO	5.760	R\$ 4,00	R\$ 23.040,00
23	106609-9	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR C/10 SP20	UNIDADE	664	R\$ 40,80	R\$ 27.091,20
27	399735-9	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50	CAIXA	420	R\$ 78,90	R\$ 33.138,00
28	348558-3	SACO P/ CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - RN (30 X 60)	UNIDADE	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
29	239672-6	SACO P/ CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (60 X 150)	UNIDADE	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
30	201051-8	SACO P/ CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - G (90 X 210)	UNIDADE	1.300	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00
31	440599-4	SACO P/ CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - GG (90 X 220)	UNIDADE	1.300	R\$ 15,90	R\$ 20.670,00
32	154271-0	SERINGA -1ML C/ AG. 13X4,5	UNIDADE	236.000	R\$ 0,25	R\$ 59.000,00
33	164176-0	SERINGA -20 ML AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	110.000	R\$ 0,55	R\$ 60.500,00
34	00015819	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	236.000	R\$ 0,23	R\$ 54.280,00
35	00032837	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L LOCK	UNIDADE	56.000	R\$ 0,24	R\$ 13.440,00
36	34116-4	SONDA ENDO DESC N 4,0 S/BL	UNIDADE	60	R\$ 3,369	R\$ 202,14
37	181954-2	SONDA ENDO DESC N 4,5 S/BL	UNIDADE	60	R\$ 4,9154	R\$ 294,92
SUBTOTAL (B)					R\$	554.025,06
TOTAL EMPRESA (1)					R\$	1.634.328,26

EMPRESA (2): ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N. 15.337.202/0001-09
INSUMOS

ITEM	COD. TCE	COD. TCE	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	382042-4	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO G	CAIXA	520	R\$ 38,00	R\$ 23.560,00
25	382040-4	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO M	CAIXA	680	R\$ 38,00	R\$ 29.640,00
26	382042-4	LUVAS CX C/ 100 - PROCEDIMENTO P	CAIXA	420	R\$ 38,00	R\$ 19.760,00
TOTAL EMPRESA (2)					R\$	61.560,00

EMPRESA (3): ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - CNPJ N. 33.744.332/0001-30**INSUMOS**

ITEM	COD. TCE	COD. TCE	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	411444-2	FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA	UNIDADE	3.000	R\$ 21,54	R\$ 64.620,00
TOTAL EMPRESA (3)					R\$	64.620,00

TOTAL DA DISPENSA (EMPRESA 1 + 2 + 3)	R\$	1.760.508,26
(um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos)		

8.2 O presente Termo é referente a aquisição parcial dos itens solicitados através da CI n. **478/2020/DSL/SMS**, e os Processos Administrativos n. **42.281/2020, 43.176/2020, 45.322/2020, e 45.325/2020**, complementos ao Formulário n. **005/2020/DSL**.

8.3 Razão da escolha das Empresas Fornecedoras

As razões que nos levaram a escolha da empresa constante desta Dispensa de Licitação foram primeiramente **o menor preço, a garantia de disponibilidade de entrega e a questão documental**, onde foi selecionada a empresa que ofereceu menor preço, e que igualmente preencheu regularidade documental, tais como: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, entre outros.

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo estimado para 180 (cento e oitenta) dias, bem como, exigimos **garantia de disponibilidade de entrega imediata para o fornecimento, após empenho**, e obtivemos a proposta mais vantajosa das empresas informadas acima A LUIZ DA SILVA EIRELI onde justifica a escolha da mesma, bem como, garantia da entrega dentro do prazo e das obrigações exigidas.

8.4 Justificativa da cotação de preços:

No que se refere às cotações para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, informamos que os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo.

Considerando o preço de mercado apurado por esta Administração, sagrou-se vencedora a Empresa discriminada abaixo, cujo preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme documentos acostados ao processo.

Sendo assim, encaminhamos orçamentos que demonstram vantajosidade no processo de Dispensa, e solicitamos que seja considerado o preço unitário cotado, para agilidade no processo emergencial, onde a interrupção do fornecimento Materiais de Consumo e IPI acarretara paralisação dos serviços colocando em risco a vida dos pacientes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica o pedido de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"**.

9. Do Local, Horário, Exigências Prestação dos Serviços e Garantia:

9.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será: **IMEDIATO**, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em Parcela Única.

9.1.1. O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

9.2. LOCAL DE ENTREGA: CDMIC – Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco

CEP: 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT;

E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br

9.3. HORÁRIO: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552

9.4. A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em Parcela Única, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

9.5 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

10. Dos Direitos e Deveres da Contratada:

10.1. Fornecer os insumos hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

10.2. Disponibilizar Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo **de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

10.3. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

10.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os e Materiais de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na **Diretoria de Logística e Suprimentos / CDMIC/SMS**, deverá os Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

- 10.5 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Materiais de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;
- 10.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 10.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 10.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- 10.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 10.11. Substituir de imediato, após notificação formal, Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
- 10.12. Se a **Fornecedora** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 10.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 10.14. A inadimplência da **Fornecedora** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

11. Dos Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
 - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.
- 11.2. A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.
- 11.3. Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA;
- 11.4. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.
- 11.5. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e

- avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA;
- 11.6. O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.
- 11.7. A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.
- 11.8. Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 11.9. Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.
- 11.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.
- 11.11. Controlar e documentar as ocorrências havidas.
- 11.12. Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.13. Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços;
- 11.14. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.
- 11.15. Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.16. Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.
- 11.17. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 11.18. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.19. A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.
- 11.20. O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
- 11.21. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.
- 11.22. A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.
- 11.23. A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

12.1.O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

12.2.Serão designados como gestor e fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

GESTOR	Nome: ELISANDRO DE SOUZA DE NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04 RG: 962347 Matrícula: 4898752 Cargo/Lotação: Diretoria Logística e Suprimento
FISCAL	Nome: TALISIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474 179-32 RG: 824 237 45 SSP/MT Matrícula: 4870130 Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF 4870130
SUPLENTE	Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 Matrícula: 4888962 Cargo/Lotação: Coordenadora de Logística

12.3. Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

- Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.4. Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- Intervir: assumir a execução do contrato;
- Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4.1. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, encaminhando-a diretamente a DAF - Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

13. Das Exigências Habilitatórias:

ANEXAS documentações das vencedoras da Dispensa de Licitação:

EMPRESA (1): MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N. 28.418.133/0001-00;

EMPRESA (2): ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N. 15.337.202/0001-09;

EMPRESA (3): ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - CNPJ N. 33.744.332/0001-30

14. Do Custo Estimado:

O custo estimado da presente Dispensa de Licitação, para Contratação EMERGENCIAL, será no valor global de **R\$ 1.760.508,26 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos)** conforme Orçamentos e/ou Mapa de apuração de Preços e documentos acostados ao processo.

15. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

15.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

15.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, **junto à nota fiscal**, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato;

15.3. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

15.4. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

15.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

15.6. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

15.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

15.7.1. FGTS

15.7.2. Débitos Trabalhistas,

15.7.3. Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e

15.7.4. Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

15.8. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), **anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa documentação** à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providencias cabíveis.

16. Do Pagamento:

16.1. O pagamento dar-se-á nas seguintes condições:

16.1.1. O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados;

16.1.2. A SMS verificarão se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los;

16.1.3. Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS;

16.1.4. Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestado pelo **fiscal de contrato** e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providências cabíveis;

16.1.5. A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, **em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços**, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS;

16.1.6. O pagamento será no prazo não superior a 30(trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada;**

16.2. O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais;

16.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas;

16.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

16.5. A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

16.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

17. Da Vigência:

17.1. O Contrato será substituído pela nota de empenho conforme Art. 62 §4º da Lei 8.666/93.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

18. Das Sanções/Penalidades:

18.1. “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 03 (três) dias úteis, a assinar ao Contrato, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais”.

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

19. Das Disposições Gerais:

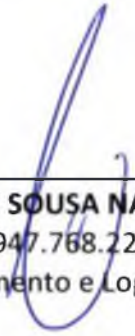
19.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.2. Encaminhamos anexo a este Termo de Referência, propostas de preço apresentada e documentações da(s) vencedora(s) e da Dispensa de Licitação.

20. Declaração:

20.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.




ELISANDRO DE SOUSA NASCIMENTO
CPF nº 947.768.221-72
Diretor de Suprimento e Logística/CDMIC

De Acordo:



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
CPF nº 109.063.201-00
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:


MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA
CPF: 912.471.101-25
Coordenadora de Logística/CDMIC
E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br
Tel: (65) 3617-7552

NOTA TÉCNICA

Considerando a Portaria Nº 744, de abril de 2020, que “Estabelece Recurso do Bloco de Custeio de Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID-19”;

Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família viral, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre, Tosse, Dificuldade para respirar;

Considerando que o Ministério da Saúde vem orientando cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;

- Realizar lavagem freqüente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.

· Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção, pulverizadores para desinfecção, etc.);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que diante dessa preocupante situação, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as seguintes condutas técnicas:

- Participação em web e vídeo conferências promovidas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhamento da situação por meio dos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde (MS)/Organização Mundial da Saúde(OMS);
- Participação em encontros técnicos multissetoriais para definir ações e estratégias de ação em consonância com as instruções do Ministério da Saúde/OMS;
- Organização da rede de assistência e acompanhamento do paciente;
- Estabelecimento de Hospital-Referência para suporte inicial;

- Elaboração e divulgação de material informativo para a população e profissionais de saúde;
- Elaboração e divulgação de material técnico para profissionais de saúde;
- Levantamento de necessidades emergenciais para atendimento de qualidade em caso de suspeitos em nosso município;

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

- a) Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - **Dispensa de Licitação - Art. 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93**, uma vez que os equipamentos de proteção individual são de extrema importância para assegurar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, e preservar a vida dos pacientes e profissionais diante do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) à população de Cuiabá.

Cuiabá, 24 de junho de 2020

ELISANDRO DE SOUSA NASCIMENTO
CPF nº 947.758.221-72
Diretor de Suprimento e Logística/CDMIC



DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A EMPRESA:

MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00



Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.418.133/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED VITTA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS LARANJEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03
---	---------------	---

CEP 74.913-122	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICA@MEDVITTADIST.COM.BR	TELEFONE (62) 3515-1280
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 11:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - R.C. E TABELIONATO DE NOTAS - Edição CNJ 06/8704

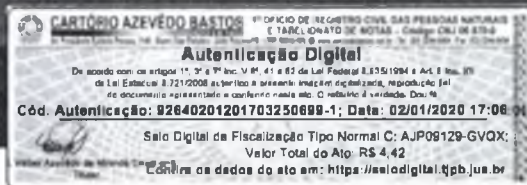
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.537/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizamos a impressão em papel sulfonado, reprodução fiel do documento aqui autenticado a ser usado em qualquer processo judicial. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92841211181251420598-1; Data: 12/11/2018 12:53:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55437-G1VC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa **MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00 estabelecida na av das laranjeiras qd45 Lt 006e galpao 3 bairro parque primavera - CEP: 74913-122 - Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, nomeia e constitui:

OUTORGADO:

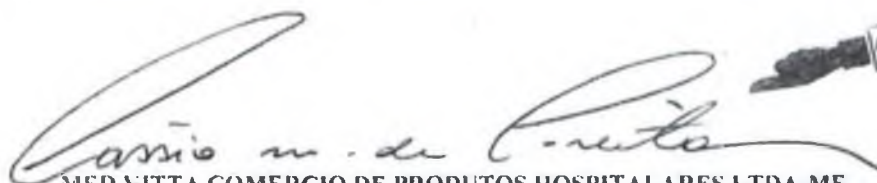
Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, devidamente identificado pelo RG 189.448 SSP-MS CPF: 305.680.561-91 residente na rua E-05, Quadra 07, Casa 19- Parque Cuiabá CEP: 78.095-338- Cuiabá-MT.

PODERES:

Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares com poderes para participar de todas as modalidades de licitações públicas prevista em Lei, poderes para participar de pregões eletrônicos e presenciais, podendo o mesmo apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar declarações de inexistência de fato impeditivo, assinar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações específica para licitações, assinar propostas, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, dar quitação, assinar contratos de fornecimento em órgão públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral, certidão negativa de receita estadual, credenciar terceiros, substabelecer esta com reservas de poderes e tudo o que se fizer necessário para o desempenho desta.

Sendo que o mesmo não está autorizado a receber qualquer quantia devido a **MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2019.
Validade: 31 de dezembro de 2020.



MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 28.418.133/0001-00
Cássio Martins de Freitas
RG nº 5040142 SPTC/GO
CPF nº 032.868.041-93
(Sócio e Diretor)



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
NIRE 52 204610578**

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO

I – Cessão de Quotas

II - Administração

**PARTE I
DAS PARTES**

AVANTE CAPITAL LTDA, com sede na Avenida E, Quadra B-29, Lote 1, s/n, Sala 614, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.055/0001-20, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 52204770303, em 27/03/2019, neste ato representada por seu sócio administrador **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG. Nr. 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458999 DETRAN/GO, filho de Oswaldo José Martins e Livia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, s/nº, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74.884-585;

COELHO & FREITAS LTDA, sua sede na Rua Ivai, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74.883-083, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.145.402/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 52204770010, em 26/03/2019, neste ato representado por seu sócio administrador **CAIO COELHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG. Nr. 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neiel Martins Coelho e Alba Núzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Ivai, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74.883-083

Sócios da sociedade empresária **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sede na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/Nº, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52.204610578 de 15/08/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

28.418.133/0001-00 Resolvem de comum acordo procederem a Alteração Contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

I – DA CESSÃO DE QUOTAS

a) **AVANTE CAPITAL LTDA**, (já qualificada), cede e transfere de forma onerosa 100% suas quotas do Capital Social, exteriorizados através de 35.000 (trinta e cinco mil quotas) quotas, todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), em moeda corrente do país, para **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG Nr. 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458999 DETRAN/GO, filho de Osvaldo José Martins e Livia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, s/nº, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74884585;

b) **COELHO & FREITAS LTDA**, (já qualificada), cede e transfere de forma onerosa 100% suas quotas do Capital Social, exteriorizados através de 15.000 (quinze mil quotas) quotas, todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), em moeda corrente do país, para **CAIO COELHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG. Nr. 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neiel Martins Coelho e Alba Nuzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Ivaí, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74883083.

Ademais, os sócios cedentes declaram estarem pagos e satisfeitos pela presente Cessão e Transferência de quotas que ora se realiza, concedendo-se plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por satisfeitos, por si e seus herdeiros, para nada mais reclamarem no presente e no futuro. De igual modo, é de responsabilidade dos sócios cedentes **AVANTE CAPITAL LTDA** e **COELHO & FREITAS LTDA**, nas proporções do Capital Social, os atos praticados pela sociedade no período em que dela participaram.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Considerando a presente cessão de quotas, altera-se a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	35.000	70%	35.000,00
CAIO COELHO DE FREITAS	15.000	30%	15.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

II – DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a cessão de quotas retro mencionada, retifica-se a Cláusula 7ª e seus parágrafos que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolva a alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciária ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

DECLARAÇÃO DO (S) ADMINISTRADOR(ES)

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, I, CC/2002).

III – DA CONSOLIDAÇÃO

Deliberam finalmente os sócios, em virtude das deliberações retro ajustadas, bem como buscando uma melhor adequação do Contrato Social aos objetivos sociais da sociedade em relação ao Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), revogar as disposições contidas no contrato social primitivo e aprovar uma nova versão do Contrato Social que passa a ser regido pelas seguintes Cláusulas e Condições:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 2019055319.
PROTOCOLO: 19055319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompraendodorgoiano.go.gov.br

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
 NIRE 52 204610578**

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia “**MED VITTA**”, e tem sua sede na **Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/Nº**, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122.

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
CASSIO MARTINS DE FREITAS	35.000	70%	35.000,00
CAIO COELHO DE FREITAS	15.000	30%	15.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 4644-3/01: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4645-1/01: Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 4645-1/03: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4646-0/01: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4649-4/08: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
 PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902418037. NIRE: 52204610578.
 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

- 4664-8/00: Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- 4645-1/02: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- 4684-2/99: Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;
- 4652-4/00: Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4651-6/01: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4612-5/00: Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- 4683-4/00: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- 4669-9/99: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente;
- 4639-7/01: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- 4642-7/01: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança;
- 4930-2/01: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal;
- 4930-2/02: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação a direitos sobre as mesmas, a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único: Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

CLÁUSULA 5ª – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em até 36 meses.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador, **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolva a alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciária ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As reuniões dos sócios serão realizadas preferencialmente na sede social. As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administrador (es) ou sócios deverão ser convocados através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro: O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As reuniões dos sócios instalar-se-á, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido o quórum de instalação.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, definição do prazo de seus mandatos, definição de suas atribuições e a remuneração, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Sexto: As deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo: Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do **parágrafo 3º do art. 1.072 do CC/2002.**

CLÁUSULA 9ª – BALANÇO ANUAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico. Os lucros e/ou perdas apurados ao término do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, na forma em que acordarem os mesmos ou por decisão da maioria do Capital Social e/ou deixado em suspenso e/ou incorporado ao Capital Social. (**art. 1.065, CC/2002**).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e



designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – ABERTURA DE FILIAIS E/OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, I, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A sociedade entrará em liquidação pelos casos determinados em Lei, pelo consenso unânime dos sócios ou pela impossibilidade de se atingir seus objetivos. Nos casos em que a iniciativa caiba à sociedade, far-se-á nomeação de um dos sócios para liquidante, que apurará o rateio a ser feito entre si e os demais sócios dos saldos que resultar da liquidação das dívidas passivas e da realização do acervo patrimonial que resultar posteriormente.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Os contratantes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para exercício e o cumprimento dos direitos e

10




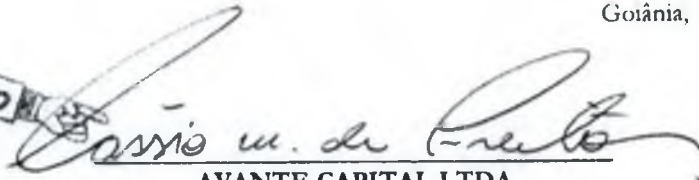
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


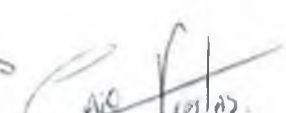
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br


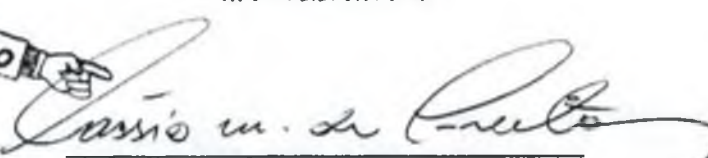
obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir as questões que porventura surgirem.

É porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (uma) via.

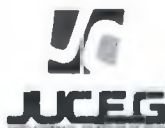
Goiânia, 15 de Maio de 2019.

5º OFÍCIO  
AVANTE CAPITAL LTDA
CNPJ: 33.155.055/0001-20
Cássio Martins De Freitas
CPF: 032.868-041-93

5º OFÍCIO  
COELHO & FREITAS LTDA
CNPJ: 33.145.402/0001-33
Caio Coelho de Freitas
CPF 705.591.101-03

5º OFÍCIO  
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
CPF: 032.868-041-93

5º OFÍCIO  
CAIO COELHO DE FREITAS
CPF 705.591.101-03



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 118 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 182/184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74068-325
PONE (62) 3223-1814

02051903281403004618678, 02051903281403004618679 - Consulte em <http://portaljudicial.tao.jus.br/tao>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CASSIO MARTINS DE FREITAS** (por duas vezes), Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 27/05/2019 - 15:21:37 Mes876478 *0026

Leonardo Steiner Araújo Escrevente




5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 118 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 182/184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74068-325
PONE (62) 3223-1814

02051903281403004618688, 02051903281403004618689 - Consulte em <http://portaljudicial.tao.jus.br/tao>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CAIO COELHO DE FREITAS** (por duas vezes), Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 28/05/2019 - 12:39:54 Mes88427C *0034

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de Inclusão no CadIn Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

28.418.133/0001-00 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação do contribuinte no CadIn Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin Sisbacen: **24/06/2020**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.418.133/0001-00

Razão Social: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS SN QD 45 LT 6E GALP 03 / PARQUE PRIMAVERA /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703170650616665

Informação obtida em 23/06/2020 19:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 28.418.133/0001-00
 Certidão nº: 14629772/2020
 Expedição: 23/06/2020, às 18:59:48
 Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.418.133/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 18:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.418.133/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF2.7AF9.4417.4497 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **28.418.133/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:54:59 do dia 23/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: C6WX230620185459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28418133000100

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 18:53:41

Data da última atualização: 23/06/2020 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A EMPRESA:

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.337.202/0001-09



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.337.202/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L P COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - m/nimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS CURIOS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA09
CEP 78.080-480	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAARENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3661-4877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

24/06/2020

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:22:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.337.202/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R DOS CURIOS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA09
----------------------------	--------------	-------------------------

CEP 78.080-480	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAARENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3661-4877
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 15:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.337.202/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS CURIOS	NUMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA09
CEP 78.080-480	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAARENA@HOTMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (65) 3661-4877		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:22:56** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.337.202/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:43 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **E047.093C.E960.37FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Fls 194
R
SMGE/PMC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 373760/2020	433963	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734896784	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 183465		
 06042020153372020001090010056537376091354920433963			
NOME ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CPF/CNPJ 15.337.202/0001-09	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua DOS CURIOS, 3 - QUADRA 09			
BAIRRO PARQUE OHARA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de abril de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/porta/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028832046**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2020** Hora da emissão: **14:27:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **15.337.202/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKK9B9U2LBA2T29M**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.337.202/0001-09

Certidão nº: 14696663/2020

Expedição: 24/06/2020, às 15:28:15

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.337.202/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.337.202/0001-09
Razão Social: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R DOS CURIOS 03 QUADRA 09 / PARQUE OHARA / CUIABA / MT / 78080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802241157370267

Informação obtida em 24/06/2020 15:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.337.202/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:48 do dia 24/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2VRE240620151548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2020 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.337.202/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF3.998A.CE52.0858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15337202000109

LIMPAR

Data da consulta: 24/06/2020 15:15:31

Data da última atualização: 24/06/2020 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A EMPRESA:

ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE
SAÚDE EIRELI

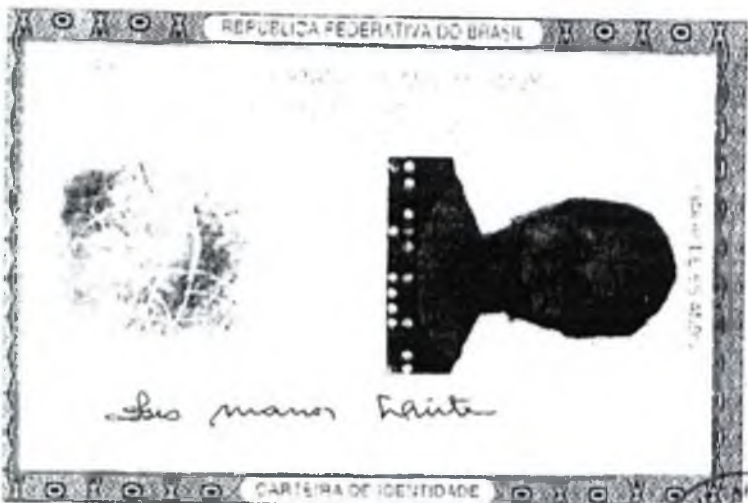
CNPJ: 33.744.332/0001-30



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br





0252105-9 15-08-2017 2ª via

ISIS MARIA LEITE

JOSE PEDRO FRANCISCO LEITE
ERONDINA DE CAMPOS LEITE

CUIABA-MT 28/12/1946

C NASC 32282 LIV 21 FLS 310 CUIABA-MT

112.261.611-20 *Quate*



Fls. 162
SMICE/PMC



3491111



Nº 3430478

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cuiabá - MT
Fone: (55) 3521-3022-3023-3024 Fax: (55) 3521-3023-3024
www.registro.mt.gov.br

CONFIRA
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
da verdade

BIG-69558
R\$3 10

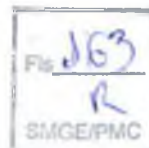
Em testemunho
Jose Wilson Nunes Filho - Tabelião Substituto
Cuiabá, 30 de Janeiro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 55 Cod.
<http://www.jmt.jus.br/sais>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600227717

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1961264069

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS DO ATO
CÓDIGO DO ATO
CÓDIGO DO EVENTO
QTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Dezembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido Publique-se e archive-se



Processo indeferido Publique-se

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido Publique-se e archive-se



Processo indeferido Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207639 em 17/12/2019 da Empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 51600227717 e protocolo 191906158 - 13/12/2019 Autenticação A82ECF5E1130D3E9D892FBED6EB4FDCAC13BDDBE Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucornat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/190 615-8 e o código de segurança 7pUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 164
R
SMGE/PMC

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo

19/190.615-8

Número do Processo Módulo Integrador

MTN1961264069

Data

13/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

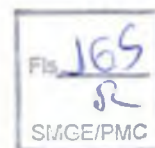
CPF

694.901.121-00

Nome

NELI RAMOS DE ALMEIDA





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº. 33.744.332/0001-30
NIRE 51.600.227.717

ISIS MARIA LEITE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 112.261.611-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0252105-9 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua General João Severiano da Fonseca, nº 324, Cond. Res. Porto Bello, Casa 07, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-600.

Titular da empresa de nome **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.227.717, com sede na Rua Pará nº 05, Quadra 02, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78.065-365, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.744.332/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera - se o capital social da empresa para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº 33.744.332/0001-30
NIRE 51.600.227.717

ISIS MARIA LEITE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 112.261.611-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0252105-9 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua General João Severiano da Fonseca, nº 324, Cond. Res. Porto Bello, Casa 07, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-600.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº. 33.744.332/0001-30
NIRE 51.600.227.717

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Pará nº 05, Quadra 02, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78.065-365.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e de saneantes;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou as suas atividades em 28/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ao titular **ISIS MARIA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº. 33.744.332/0001-30
NIRE 51.600.227.717

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO ENQUADRAMENTO DE ME

CLÁUSULA DÉCIMA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

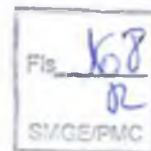
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº. 33.744.332/0001-30
NIRE 51.600.227.717

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2019.

ISIS MARIA LEITE

*(Assinatura digital para alteração contratual e consolidação do ato constitutivo da empresa
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI)*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207639 em 17/12/2019 da Empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 51600227717 e protocolo 191906158 - 13/12/2019 Autenticação A82ECF5E1130D3E9D892FBED6EB4FDCAC13BDDBE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/190 615-8 e o código de segurança 7pUM Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/190.615-8	MTN1961264069

Data
13/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA



PROCURAÇÃO

Outorgante: **ISIS MARIA LEITE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 112.261.611-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0252105-9 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua General João Severiano da Fonseca, nº 324, Condomínio Residencial Porto Bello, Sobrado 07, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-600.

Outorgado: Neli Ramos de Almeida Mota, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 694.901.121-00 e portadora do RG nº 1194362-9 SJ/MT, com endereço profissional na Rua J, nº 61, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP 78.005-695.

Poderes: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para representa-lo perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para assinar digitalmente pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** sob CNPJ/MF nº 33.744.332/0001-30 com sede à Rua Para nº 05, Quadra 02, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá-MT, Cep 78.065-365, com relação aos seguintes dados de sócio/titular/empresário: alterar nome, estado civil, número e órgão emissor da identidade, alterar CPF e endereço; Com relação aos dados de empresa: celebrar abertura de empresas, alteração do contrato social, alteração de titularidade, alteração de nome empresarial e de nome fantasia, alterar capital social, alterar endereço, alterar objeto social, promover extinção de empresa, registro de livros, balanços, balancetes e dre, promover paralisação temporária das atividades, citar e nomear auditor, assinar todos os papéis e documentos necessários, inclusive de encerramento da empresa, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso.

Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2019.

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

ISIS MARIA LEITE

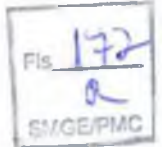
ISIS MARIA LEITE
CPF/MF sob nº. 112.261.611-20
RG nº. 0252105-9 SESP/MT





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/190.615-8	MTN1961264069

Data
13/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NELI RAMOS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 17/08/1980, RG Nº 1194362-9 SJ-MT, CPF 694.901.121-00, RUA J, Nº 61, BAIRRO ARAES, CEP 78005-695, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 16 de dezembro de 2019.

NELI RAMOS DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207639 em 17/12/2019 da Empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 51600227717 e protocolo 191906158 - 13/12/2019 Autenticação A82ECF5E1130D3E9D892FBED6EB4FDCAC13BDDBE Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/190 615-8 e o código de segurança 7pUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de NIRE: 5160022771-7 e protocolado sob o número 19/190.615-8 em 13/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2207639, em 17/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.901.121-00	NELI RAMOS DE ALMEIDA

Cuiabá terça-feira, 17 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724 481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179 101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 17 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

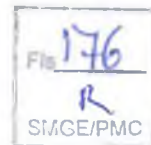
Certifico registro sob o nº 2207639 em 17/12/2019 da Empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 51600227717 e protocolo 191906158 - 13/12/2019. Autenticação: A82ECF5E1130D3E9D892FBED6EB4FDCAC13BDDBE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/190 615-8 e o código de segurança 7pUM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **33.744.332/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

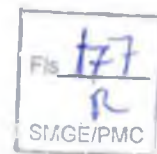
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **7780.F0CD.0AB6.A524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
(SECRETARIA DE SAÚDE)

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.854/99

A empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº33.744.332/0001-30, com sede em Cuiabá por intermédio de seu representante legal, ISIS MARIA LEITE, portadora da Carteira de Identidade nº 252.105 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 112.261.611-20, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2020.

CNPJ: 33 744 332/0001-30
ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
RUA PARÁ, Nº. 05, QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA
CEP. 78.065-365 - CUIABÁ - MT.

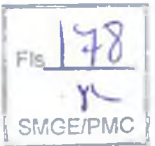
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE.

CPNJ: 33.744.332/0001-30

ISIS MARIA LEITE, Representante Legal.

RG: 252.105 SSP/MT

CPF:112.261.611-20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Regulação
Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/MT**, CNPJ/MF Nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Bairro CPA, Cep 78.050-970, Telefone 3613-5344, Cuiabá/MT, por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos sob as penas da lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fins de comprovação da **QUALIDADE TÉCNICA**, que a empresa **ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, estabelecida na Rua Pará nº05 quadra 02 Jardim Paulista, Cuiabá MT, Cep: 78.065-365, inscrita no CNPJ: 33.744.332/0001-30 e inscrição estadual nº 13.768.260-3, é nossa fornecedora de material médico hospitalar (correlatos), medicamentos vem cumprindo corretamente aos compromissos assumidos no fornecimento com produtos de qualidade, cumprindo prazos e quantidades não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2020

Inês de Souza Leite Sukert
Inês de Souza Leite Sukert

Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência/SES/MT

MT
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3362-4600 Fax: (65) 3362-4604
Tavreli@reguladores.com.br - Gisele@reguladores.com.br - Fátima@reguladores.com.br
www.reguladores.com.br - e-mail: reguladores@reguladores.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BT20826
R\$3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho _____ de verdade

Claudio da Conceicao-Escriv. Autorizado

Cuiabá 09 de março de 2020

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso Cde Serv. 38 Codi
<http://www.tjmt.jus.br/sebs>


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.744.332/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
NOME EMPRESARIAL ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 78.065-365	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 9272-2215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

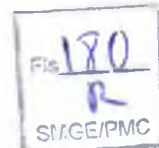
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **24/06/2020** às **15:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 33.744.332/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **7780.F0CD.0AB6.A524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028832109**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2020** Hora da emissão: **14:31:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: **33.744.332/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKA29227BAT229T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

375740/2020

439755

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735191771

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 390305



28042020337443320001300010056537574092191220439755

NOME

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CPF/CNPJ

33.744.332/0001-30

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PARA (L.O.T JD PAULISTA), 05 - QUADRA02

BAIRRO

JARDIM PAULISTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 28 de abril de 2020


César Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.744.332/0001-30

Certidão nº: 14697098/2020

Expedição: 24/06/2020, às 15:31:33

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.744.332/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.744.332/0001-30

Razão Social: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

Endereço: R PARA 5 QUADRA02 / JARDIM PAULISTA / CUIABA / MT / 78065-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603140460704048

Informação obtida em 24/06/2020 15:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.744.332/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:19 do dia 24/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GSHA240620151819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/06/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33744332000130

LIMPAR

Data da consulta: 24/06/2020 15:15:31

Data da última atualização: 24/06/2020 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2020 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.744.332/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulqacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF3.9A02.1E4B.2978 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 C.N.P.J.: 15.004.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
 CENTRO SUL, CUIABA-MT
 CEP: 78020150



1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601001232/2020	24/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:	166010151
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23802380 10301003223802380
Projeto/Atividade:	2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 979395 - MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00
Endereço:	Cidade:
Telefone (1):	Telefone (2):
Banco:	Agência:
	Telefone (3):
	Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS E INSUMOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-ARTIGO 24, INCISO IV CONFORME PROCESSO Nº 045.913/2020-1, CI Nº 341/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 04/2020/DAF/SMS, TR Nº 81/2020/DLS/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 0162/2020/CERAA/SMS, CI Nº 445/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
196.775,43	196.775,43	0,00

10. VALOR POR EXTENSO

CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19		
Proc. Licitatório:	0/ 0	Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
Processo de compra: 045913/2020		
Pedido de Empenho: 0		
Nº Pedido de Compra:	Data: / /	Reserva: /0

 MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde
 Sec.Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
 CEP: 78020150

Fis 188
 SMGE/PMC

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601001234/2020	24/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 0901 - MEDICAMENTOS
 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 979395 - MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00
 Endereço: Cidade:
 Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
 Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS E INSUMOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-ARTIGO 24, INCISO IV CONFORME PROCESSO Nº045.913/2020-1, CI Nº341/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº04/2020/DAF/SMS, TR Nº81/2020/DLS/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº0162/2020/CERAA/SMS, CI Nº445/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
3.911.786,47	1.437.552,83	2.474.233,64

10. VALOR POR EXTENSO

HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitação: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 045913/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0

 MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde

João Henrique Patva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

089
SMGE/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601001231/2020	24/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:	166010150
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome:	9283 - ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	CPF/CNPJ:	15.337.202/0001-09
Endereço:	PAU BRASIL, 03, QUADRA 04 CASA 03, JARDIM DAS PALMEIRAS	Cidade:	CUIABA/MT
Telefone (1):	Telefone (2):	Telefone (3):	
Banco:	Agência:	Banco/Agência/Conta:	0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (LUVAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-ARTIGO 24, INCISO IV CONFORME PROCESSO Nº045.913/2020-1, CI Nº341/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº04/2020/DAF/SMS, TR Nº81/2020/DLS/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº0162/2020/CERAA/SMS, CI Nº445/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
3.973.346,47	61.560,00	3.911.786,47

10. VALOR POR EXTENSO
SESSENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho:	COMPRA E SERVIÇO COVID-19				
Proc. Licitatório:	0/ 0	Modalidade:	DISPENSA	Registro de Preço:	N
Natureza:	22 - MATERIAL HOSPITALAR				
Processo de compra:	045913/2020				
Pedido de Empenho:	0				
Nº Pedido de Compra:		Data:	/ /	Reserva:	/0

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec.Mun. de Saúde

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

190
R
TCE/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

16601001236/2020

3. Data - Tipo do Empenho

24/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 978559 - ESTRELA COMERCIO DE ATACADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CPF/CNPJ: 33.744.332/0001-30
Endereço: Cidade:
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (FILTRO BACTERIAOLÓGICO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-ARTIGO 24, INCISO IV CONFORME PROCESSO Nº 045.913/2020-1, CI Nº 341/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 04/2020/DAF/SMS, TR Nº 81/2020/DLS/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 0162/2020/CERAA/SMS, CI Nº 445/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR

2.474.233,64

8. VALOR EMPENHO

64.620,00

9. SALDO ATUAL

2.409.613,64

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
Processo de compra: 045913/2020
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0

ESTRELA COMERCIO DE ATACADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

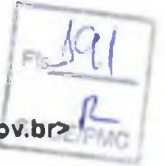
O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec.Mun. de Saúde

Jcãõ Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



Delc Assessoria <delc.assessoria@cuiaba.mt.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO - MVP 00.045.913/2020-1**

2 mensagens

Apoio Sag <apoio.sag@cuiaba.mt.gov.br>

2 de julho de 2020 15:58

Para: Delc Assessoria <delc.assessoria@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: ts.gabinetesms <ts.gabinetesms@cuiaba.mt.gov.br>

Boa Tarde

Venho por meio desta solicitar análise do processo supracitado.

Att.

Apoio Técnico
Secretaria Adjunta de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
(65) 3617-7368

MVP 00.045.913.2020-1 - MEDICAMENTOS E INSUMO...

 TR. 081.2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS.doc
318K

Delc Assessoria <delc.assessoria@cuiaba.mt.gov.br>

6 de julho de 2020 12:16

Para: Apoio Sag <apoio.sag@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde,

Após análise do processo necessário se faz suprir algumas pendências, conforme abaixo:

I - Empresa Med Vita:

- necessário a certidão negativa com a Fazenda Federal, Estadual e Federal; ^{OK}
- Declaração de disponibilidade de entrega imediata, conforme constante no item 8.3 do TR.

II - Empresa Arena Mix:

- Declaração de que cumpre os requisitos da Lei 9.854/99; ^{OK}
- Declaração de disponibilidade de entrega imediata, conforme constante no item 8.3 do TR. ^{OK}

III - Empresa Estrela:

- Declaração de disponibilidade de entrega imediata, conforme constante no item 8.3 do TR. ^{OK}

Ficamos no aguardo de um breve posicionamento, bem como, a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ASSESSORIA DE APOIO JURÍDICO
Diretoria Especial de Licitações e Contratos

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.418.133/0001-00
Razão Social: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV DAS LARANJEIRAS SN QD 45 LT 6E GALP 03 / PARQUE PRIMAVERA / APARECIDA DE
GOIÂNIA / GO / 74913-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

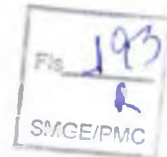
Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080103471888975660

Informação obtida em 03/08/2020 09:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

03/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:07 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **D20E.573D.6AA0.C43F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25147894

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.531.854.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 JULHO DE 2020

HORA: 8:50:25:4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1257288

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS**
CPF/CNPJ: **28418133000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA DAS LARANJEIRAS, GALPAO 03, Qd. 045, Lt. 006E, Bairro: PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 02 Setembro 2020.

EMITIDA: Segunda-feira 03 Agosto 2020 às 09:33:42

Código de Validação: 130151257288

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Fis 196
R
SIAGE/PMC

ARENA MIX

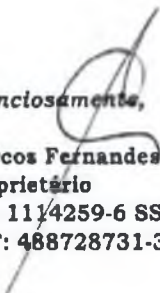
ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua dos Curiós, QD 09, CS 03, Bairro Parque Ohara – Cuiabá/MT
CEP: 78.080.480 – Fone: (65) 3661-4877

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CUIABA/MT

DECLARAÇÃO

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.337.202/0001-09, localizada à Rua dos Curiós, n.º 03 Quadra 09 – Bairro Parque Ohara, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei nº 8666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.

Cuiabá, 20 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Marcos Fernandes da Silva
Proprietário
RG: 1114259-6 SSP/ MT
CPF: 488728731-34

CNPJ: 15.337.202/0001-09
ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua dos Curiós, 03 Quadra: 09
Bairro: Parque Ohara Cuiabá MT
CEP: 78 080-480

ARENA MIX

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9

Rua dos Curiós, QD 09, CS 03, Bairro Parque Ohara – Cuiabá/MT

CEP: 78.080.480 – Fone: (65) 3661-4877



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CUIABA/MT

DECLARAÇÃO

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.337.202/0001-09, localizada à Rua dos Curiós, nº 03 Quadra 09 – Bairro Parque Ohara, declara sob as penas de lei, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o orçamento do produto, para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá, 20 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Marcos Fernandes da Silva
Proprietário

RG: 1114259-6 SSP/ MT
CPF: 488728731-34

CNPJ: 15.337.202/0001-09

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua dos Curiós, 03 Quadra: 09

Bairro: Parque Ohara Cuiabá MT

CEP: 78 080-480



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Fis. 198
R
SMGE/PMC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 383756/2020	462495	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734896784	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 183465		



NOME
ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ
15.337.202/0001-09

RG/INSCR. ESTADUAL
0000000000

ENDEREÇO
Rua DOS CURIOS, 3 - QUADRA 09

BAIRRO
PARQUE OHARA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de julho de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.337.202/0001-09
Razão Social: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R DOS CURIOS 03 QUADRA 09 / PARQUE OHARA / CUIABA / MT / 78080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072403284067944714

Informação obtida em 07/08/2020 10:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARA FINS DA DISPONIBILIDADE DE ENTREGA IMEDIATA

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, inscrita no CNPJ nº 33.744.332/0001-30, sediada na Rua Pará, número 05, quadra 02, Jardim Paulista, Cuiabá, Mato Grosso, DECLARA, disponibilidade de entrega imediata, conforme constante no item 8.3 do TR.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2020.

Suzi Maria Leite

ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

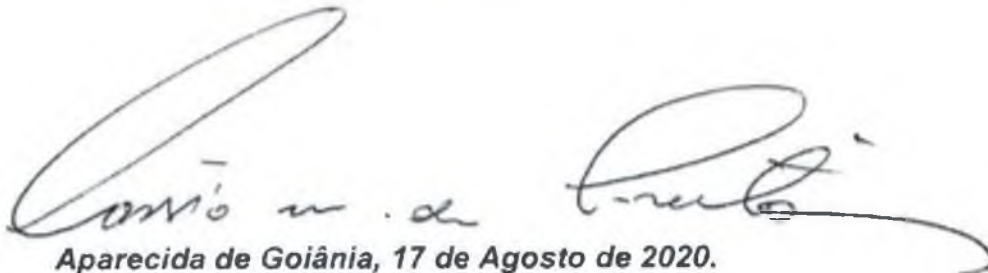
CNPJ: 33.744.332/0001 30

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CUIABÁ / MT

DECLARAÇÃO

A MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.418.133/0001-00, localizada à Avenida das Laranjeiras S/N Qd. 45 Lote 0006-E Galpão 03 – Bairro Parque Primavera – Aparecida de Goiânia – Go, declara sob as penas de lei, que terá a disponibilidade, caso venha vencer o orçamento do produto, para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

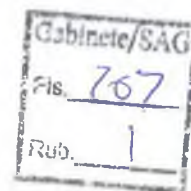

Aparecida de Goiânia, 17 de Agosto de 2020.

[28.418.133/0001-00]

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME

Av. das Laranjeiras Qd. 45
Lt. 06-E Gp. 03 Bairro Parque Primavera
CEP 74.913-122

[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]



Of. 1103/DELC/SMGE/2020

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2020.

Ao Senhor
Marcus Antônio de Souza Brito
Procurador Geral do Município

Assunto: Encaminha o **Processo Administrativo nº 45.913/2020** para análise e parecer.

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de encaminhar o **Processo Administrativo nº 45.913/2020**, composto por 1 (um) volume físico com 201 (duzentos e uma) páginas, cujo objeto é a **“Contratação EMERGENCIAL de aquisição de material de consumo hospitalar (MEDICAMENTOS E INSUMOS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos.”**, para **análise e parecer jurídico**.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

RCT



PARECER Nº 421/PCP/PGM/2020

PROCESSO MVP Nº 45.913/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ➔ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS E INSUMOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 180 DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS E EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.839 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

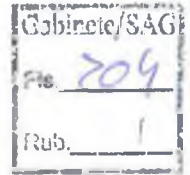
EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PANDEMIA. COVID-19. CARACTERIZAÇÃO DE URGÊNCIA. ARTIGO 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I - DO RELATÓRIO

A Diretoria Especial de Licitações e Contratos encaminhou para esta Procuradoria o processo em epígrafe para análise e parecer, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de material hospitalar (medicamentos e insumos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19), por um período de 180 dias, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referências e em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.839 de 16 de março de 2020, **no valor total de R\$ 1.760.508,26 (Hum milhão e setecentos e sessenta mil e quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos).**

Constam nos autos diversos documentos, dentre os quais se destacam: ofício nº 193/2020/SAG/SMS encaminhando Formulário para Solicitação de Compra e/ou contratações de serviço nº 004/DAF/SMS/2020 referente a aquisição emergenciais de medicamentos, acompanhados da Lista de Verificação - Check-List; orçamentos e preços públicos diversos a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração; Formulários de Cotação encaminhados via e-mails; Mapa Comparativo de Preços atestado por servidor público; Termo de Referências nº 081/DSL/SMS/2020; certidões negativas diversas, documentação da empresa e dos representantes; Notas de Empenho e, por fim, certidões atualizada e declarações de que as empresas possuem capacidade para entrega imediata dos insumos e medicamentos.



É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, enunciou o princípio da obrigatoriedade da licitação para obras, serviços, compras e alienações, objetivando igualdade de condições a todos os concorrentes, de modo que a Administração Pública pudesse selecionar a proposta mais vantajosa, em sintonia com os princípios norteadores da ordem jurídica pátria, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade.

Contudo, aventada norma não se revela absoluta, pois a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

A dispensa de licitação "é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços".

Aludido procedimento de dispensa de licitação solicitada, fora embasada e justificada na normatização do artigo 24, incisos IV, da Lei n.º 8.666 de 1993, que está assim redigido:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Existindo emergência ou calamidade pública, a licitação deve ser afastada por não haver tempo hábil para a sua realização, sob pena de ocorrerem sérios prejuízos à população, à Administração Pública e conseqüentemente, ao interesse público.

Para que a hipótese de emergência possibilite a dispensa de licitação, **não basta que o gestor público entenda dessa forma**. Necessário se faz a comprovação da



situação emergencial, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, atenuar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, instrui Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4)."

Deve haver, portanto, direta correlação entre o significado da palavra "emergência" e o tempo necessário à realização de licitação. A expressão "emergência" diz respeito à necessidade de atendimento imediato a certos interesses, diversamente do sentido vulgar do termo, em que significa uma "situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente". (FERREIRA, 1989, p. 634).

Em outras palavras, a emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. A ocorrência atípica conduzirá ao sacrifício desses valores se for mantida a disciplina estabelecida como regra geral. A Administração Pública, então, abre mão das regras-padrão em prol da satisfação do interesse público.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, 2002:239).

Examinando de forma superficial essas conceituações, pode-se concluir que o simples argumento da urgência sempre poderia ser alegado e a regra de dispensa sempre utilizada, **mas não se pode olvidar que este instituto é a exceção e não a regra.** Assim, este dispositivo deve ser interpretado como os casos em que o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção da medida indispensável para evitar danos irreparáveis. Essa atividade acautelatória é de interesse público. Portanto, é o interesse social, e não o da Administração, que é categórico para a não realização de licitação.

Conforme justificado pela Pasta, para o caso em exame, trata-se de medicamentos e insumos que atuam na prevenção ao acometimento do COVID-19, são de suma importância conforme vem se noticiando por especialistas.



Não obstante o enquadramento à regra licitatória, a presente aquisição encontra respaldo também nas legislações municipais, sendo eles: Decretos nºs 7.849/2020, nº 7.839/2020, nº 7.846/2020 e nº 7.847/2020, que versam acerca da decretação de situação de emergência e calamidade pública e estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Ademais, fora informado pela Pasta que não possui contrato ou Ata de Registro de Preços vigente que atenda ao objeto pleiteado, razão pela qual, além da urgência, justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais por meio da **Dispensa de Licitação**.

Vale ressaltar, que a pandemia assola não só o Estado de Mato Grosso mas países do mundo inteiro, vários setores do comércio foram afetados, tanto em sua economia quanto na estruturação de seus trabalhos, prejuízos quanto a fabricação de matérias primas entre outros produtos e materiais que sofreram com a escassez, inclusive, com a diminuição da mão de obra em razão do isolamento social, critério necessário relacionado às ações de combate ao COVID-19, o que acabou afetando diretamente a produção de fábricas e a rotina de trabalho nos comércios em geral, comprometendo, de certa a forma, o trâmite e o lapso de tempo necessário para a realização de procedimento licitatório, tendo em vista a urgência no combate ao vírus.

Dessa forma, conforme apontado acima, a Pasta solicita emergencialmente a aquisição dos medicamentos, de modo a combater o avanço e a transmissão do vírus, em virtude da rapidez de transmissão e de contaminação na sociedade, momento este, que deve ser tomada as medidas de modo célere e eficaz com vistas a resguardar tanto os munícipes quanto os profissionais que estão na linha de frente do combate.

Consubstanciado a este entendimento, para o caso em exame, não se denota razoável e nem pertinente que a população, além dos prejuízos que já vem sofrendo, seja novamente prejudicada, sendo que a Administração, podendo, tem o dever de zelar pela saúde da população, bem este protegido pela própria Constituição Federal.

Portanto, para o PRESENTE caso, ao meu ver, caracteriza-se uma situação de urgência, podendo afetar diretamente o bem mais precioso, a VIDA, devendo ser evitado a propagação o mais breve possível, o diagnóstico precoce do vírus e o seu tratamento, o que encontra amparo legal no incisos IV do artigo 24, da Lei de Licitações, nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

verificar com CDMEC
No entanto, é imprescindível que a Pasta justifique nos autos os parâmetros realizados para a definição do quantitativo, ressaltando-se que tal demanda fora estimada para atender pelo período de 180 dias, devendo ser providenciado procedimento licitatório competente, evitando suscetivas dispensas de licitação.

Por oportuno, lembra Diógenes Gasparini: "O atendimento de certas situações pelo Poder Público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízo ou comprometer a segurança, dos administrados, de obras, de bens e de



equipamentos. Doutro norte, não basta que ocorra situação de emergência, sendo imprescindível que essa situação gere urgência de atendimento por parte da Administração, cuja omissão possa ocasionar prejuízo e comprometer a saúde e segurança das pessoas." (grifo nosso).

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrito:

"Contratação pública – Dispensa – Emergência – Caracterização TCU"

"É admissível a celebração de contrato provisório para a prestação de serviços, até a realização de nova licitação, quando ficar caracterizada a urgência de atendimento a situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações." (TCU, decisão n.º 585/1994, Plenário, DOU de 31.01.1994).

"A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (TCU, Decisão n.º 347/1994, Plenário, Rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, DOU de 21.06.1994 e RDA 197/271)

"Somente dispense por emergência o certame licitatório nos casos previstos no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, ou seja, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."(Acórdão 628/2005 Segunda Câmara).

Por outro lado, caso seja realizada o procedimento, importante frisar que se a situação emergencial foi gerada pelo Poder Público, através de falta de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos públicos, deve haver a instauração imediata de procedimento administrativo próprio, com vistas a responsabilizar o agente público que lhe deu causa.

Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

"Contratação pública – Dispensa – Emergência – Urgência – Falta de planejamento – Desídia Administrativa – Possibilidade de Contratação – Responsabilização do Agente – TCU."

"(...) a jurisprudência desta Corte de Contas evoluiu, mediante Acórdão n.º 46/2002 – Plenário, no sentido de que também é possível a contratação direta quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, devendo-se analisar, para fim de responsabilização, a conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis." (TCU, Acórdão 3.521/2010, 2.ª Câmara, Rel. Min. Benjamim Zymler, DOU de 13.07.2010.)

"Contratação pública – Dispensa – Urgência – Caracterização – Irrelevância dos motivos – Potencial para causar prejuízo ou comprometer a segurança – TCU"



No entendimento do TCU, "a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". De acordo com o Relator, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Diante disso, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização". (TCU, Acórdão nº 1.138/2011, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 11.05.2011.)

Nesse diapasão, é a posição adotada pela Advocacia Geral da União, senão vejamos:

"A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei." (Orientação Normativa n.º 11, AGU, de 1.º de abril de 2009)

Importante trazer a baila, os fundamentos que deram origem a Orientação Normativa n.º 11 da AGU, *in verbis*:

"Há controvérsia acerca da contratação direta por dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 do Diploma Federal de Licitações e Contratos em razão de situação emergencial, ainda que decorrente de falta de planejamento, desídia ou má gestão.

Nesse sentido, a doutrina reconhece que a emergência provocada não tem o condão de afastar a aplicação da regra do inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

O juízo de razoabilidade do instituto da contratação direta por emergência explicita uma congruência lógica entre a situação fática e a providência administrativa para saná-la.

A situação de emergência é apurável no mundo fenomênico. A emergência possui diversas causas: caso fortuito, força maior, desídia, falta de planejamento, má gestão, dolo ou culpa de agente público, etc., porém, o efeito é apenas um: o risco de dano a bens jurídicos tutelados pelo Estado, como a vida e a integridade de pessoas e bens. Assim, não há diferença entre emergência oriunda de força maior, ou caso fortuito, e aquela provocada pela desídia ou falta de planejamento, considerados os resultados danosos que o Poder Público tem o dever de evitar. A contratação direta com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, visa efetivamente a afastar os efeitos das emergências e não suas causas.

Em relação à proporcionalidade, também não se sustenta o entendimento de descaracterização da circunstância de emergência quando derivada da desídia ou falta de planejamento.

Não se pode supor que o Poder Público coloque em risco a vida, a saúde, a integridade de pessoas, o patrimônio público, entre outros interesses tutelados pelo Estado, em favor do princípio licitatório. O administrado não pode ser



sacrificado em prol de um procedimento, que só existe para buscar a isonomia e a economicidade na satisfação das demandas administrativas.

O objeto contratado emergencialmente deve ser adequado para afastar o dano ou risco iminente às pessoas ou bens, ainda que se verifique um sacrifício ao princípio licitatório, porquanto se opera um resultado útil de preservação de outros bens juridicamente tutelados pelo Poder Público.

Aliás, tal ponderação de interesses o próprio Legislador já a efetuou, tendo em vista que o dispositivo do inc. IV do art. 24 do Diploma de Licitações não excepciona a circunstância da emergência decorrente de desídia ou de falta de planejamento.

Em suma, caracterizada a circunstância emergencial, independentemente de suas causas, verificada a adequação entre a contratação que se pretende levar a efeito, como medida saneadora da emergência, aplica-se o disposto no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente público que lhe deu causa, total ou parcialmente. De recomendar-se, também, na ocorrência da hipótese, a instauração imediata de certame licitatório. Essa posição é reverenciada no Acórdão 1.876/2007-Plenário.(grifo nosso)

Advertimos, contudo, que mesmo se tratando de hipótese de dispensa de licitação, o caso exigirá o cumprimento das formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- justificativa do preço;*
- IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

No que tange a escolha do prestador dos serviços, Pasta justificou a razão da escolha do mesmo, visto que os orçamentos foram solicitados para empresas do ramo do objeto pretendido e, ainda, o vencedor atestou às condições e disponibilidades para o atendimento da demanda de imediato, além de apresentar o menor preço para os itens.

No entato, alerto para quando da formalização dos preços, especificadamente, no Mapa Comparativo, que seja verificado a conversão de caixas e unidades no documento, verificando, se a empresa continua apresentando o mais barato.

No que concerne à justificativa de preços, importante alertar que esta não se resume à simples comparação do mesmo com o cobrado por eventuais outros prestadores, visto que como em qualquer contratação direta, é evidente que o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada.



nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, o que **fora apresentado** pela Pasta no presente caso, visto que fora apresentado orçamentos e preço público, atestado por servidor competente.

Neste sentido, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que:

"(...) Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o de mercado, ou se é o preço justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria."

Com referência aos valores, infere-se dos autos caso se trate de entrega em parcela única de imediato, não há necessidade de instrumento contratual, podendo ser substituído pela Nota de Empenho, conforme art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93. U → BUT ONE HUNDRED

Vale ressaltar, que não consta a autorização do Comitê Técnico de Ajuste Fiscal do Poder Executivo Municipal, o que recomendo que seja sanado. PASTA VE (F15132) 1921

Outrossim, ressalta-se que tal procedimento é exceção e não a regra, pelo fato de atender a uma situação pontual e específica, somente pelo prazo necessário a solução da situação emergencial suscitada, pelo prazo de até 180 dias, improrrogáveis, por isso **recomendo**, que seja providenciado procedimento licitatório para atender à demanda após sanada a situação de emergência. OK.

Vale ressaltar que o regramento contido no art. 42, da LRF, quanto a assunção de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato do Chefe do Poder Executivo, foi afastado pela Lei Complementar LC nº 173/2020, somente no que tange à objetos relacionados à pandemia do novo coronavírus COVID-19, no entanto, no âmbito Municipal recomendo que Pasta observe o regramento contido no Decreto Municipal nº 7.900/2020 para assunção de despesas. OK.

Por derradeiro, vale pontuar que a presente manifestação tomou por base, tão somente, os elementos que constam nos autos, pois compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos que exige conhecimento específico, pois não estão inseridos no campo de sua competência.

III - DA CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, apesar da Lei Eleitoral vedar a contratação/aquisição nos dois últimos quadrimestres do Mandato do Chefe do Poder

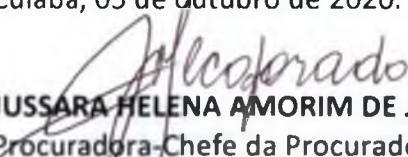


Gabinete/SAG
Fis. 20
Rub. 1

Executivo, em virtude da Pandemia que assola o mundo e o Estado de Emergência decretado pelo Prefeito Municipal, além da Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Municipal nº 7.900/2020, opino pela possibilidade de prosseguimento do presente feito através do procedimento de Dispensa de Licitação, salvo critério discricionário da Pasta interessada, conforme as recomendações contidas neste Parecer, de conformidade com a legislação que rege a matéria e visando salvaguardar o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 05 de outubro de 2020.


JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO
Procuradora-Chefe da Procuradoria de Contratos e Patrimônio
OAB/MT 2685



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Gabinete/SAG
Fls. 232
Fub. 1

CI Nº 895/2020/SAG/SMS

Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

À Ilma. Senhora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

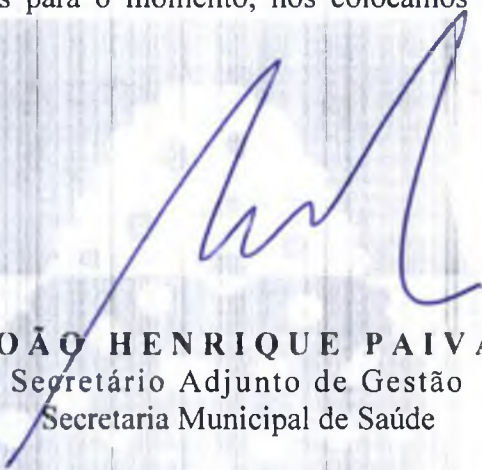
Assunto: ASSINATURA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a V.Sa. para conhecimento e manifestação o Ofício n. 835/GAB/2020/SMS, referente a restituição do Processo Administrativo n. 00.045.913/2020-1.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Gabinete/SAG
Fis. 713
Rub. 1

OF N° 835/GAB/2020/SMS

Cuiabá, 04 de novembro de 2020.

A
Secretaria Municipal de Gestão
Ilmo.º Sra. Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Restituição do Processo nº 00.45.913/2020-1 – Complementações.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atendimento ao Parecer Jurídico nº 421/PCP/PGM/2020 ref. ao Proc. Administrativo nº 45.913/2020-1, cujo objeto trata-se da *“Aquisição de material de consumo hospitalar (MEDICAMENTOS E INSUMOS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por um período de 180 dias, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência e em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.839 de 16 de março de 2020”*, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vimos esclarecer:

Atendendo ao apontamento que solicita a pasta que justifique os parâmetros utilizados para a definição de quantitativo, esclarecemos que conforme demonstrado na C.I 472/2020/DLS/SMS (fls. 14, 15 e 16), a área formalizou o pedido de compra baseada no Formulário de Solicitação N. 005/2020/CDMIC.

“Ressaltamos que quanto ao reabastecimento dos medicamentos supracitados, essa diretoria elaborou o Formulário de Solicitação de Compras N. 005/2020 na qual foi encaminhada para o Setor Responsável (SAA) para as devidas providências.”

Informamos que o processo licitatório para o objeto supramencionado, na modalidade Pregão, encontra-se em fase de instrução nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à formalização dos preços especificadamente, foi realizada a conversão de “caixas” para “unidades”, para que conforme solicitado, a pasta demonstrasse a vantajosidade da Empresa. A conversão solicitada está demonstrada no Mapa de Apuração nº 162/2020 anexo à este Ofício.

Vale destacar que, não é necessário autorização do Comitê Técnico de Ajuste Fiscal do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que já encontra-se nos autos a Nota de Empenho. (fls 187 à 190)

No que tange as observações referente ao ano da vigência do pleito eleitoral, informamos que a dotação orçamentária pertinente a este contrato é dentro deste ano letivo atual, ou seja, não acarretará prejuízo para o próximo ano eleitoral.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Gabinete/SAG
Fis. 214
Sub. 1

Diante de todo o exposto, requer-se o prosseguimento de acordo com as recomendações exaradas por esta Secretaria, para formalização do processo, devendo a SAELC adotar os demais procedimentos autorizados pela SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Interina Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

N.º 005/2020

Orientações para o preenchimento:

1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos;
2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação;
3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.

AREA SOLICITANTE: CDMIC

DATA: 27/05/2020

E-MAIL: cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br

TELEFONE: 3617 - 7554

INICIATIVA: DIRETORIA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS

AÇÃO: REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

OBJETO:

Aquisição de Medicamentos padronizados e Insumos (programação e reposição de estoque), em caráter de **URGÊNCIA**, para atender a Rede de Saúde da SMS, devido à **alta demanda decorrente da pandemia/COVID-19**.

JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos aqui solicitados são para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, para as **Unidades de Atenção Primária** (91 Unidades de Saúde); **Unidades de Atenção Secundárias** (05 Policlínicas: Planalto, Verdão, Coxipó, Pedra 90, Pascoal Ramos; e 03 Unidades de Pronto Atendimento – UPA Morada do Ouro, Pascoal Ramos e Verdão) e **Unidade de Atenção Terciária** (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC: Hospital Referência ao COVID-19).

Considerando a vigência do **Pregão 041/2019** (Medicamentos), bem como a tramitação do **Pregão de Insumos** (Processo Licitatório em andamento) faz-se necessária a aquisição em caráter de **URGÊNCIA** dos itens relacionados abaixo, tendo em vista que as empresas 'vencedoras' do certame de medicamentos não estão cumprindo com as obrigações assumidas em ATA, sob alegação da impossibilidade de cumprir com o 'ajustado' devido ao atual quadro de pandemia de **COVID-19**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEDICAMENTOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	BASICA	HPSMC	UPAS	POLI CLINICAS	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL 02 MESES
1.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG - COMPRIMIDO		800	400	1.000	2.200	4400
2.	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG - COMPRIMIDO		2 000	4.000	15.000	21.000	42000
3.	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50MG/ML - AMPOLA 5 ML		400	600	1000	2.000	4000
4.	ADENOSINA	3MG/ML - SOL INJETÁVEL		500	200	800	1.500	3000

5.	ALPROSTADIL	20MCG - INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA		200	20		220	440
6.	ALTEPLASE	50MG INJETAVEL/FRASCO/AMPOLA		220			220	440
7.	ATRACÚRIO (BESILATO)	10 MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML		3 000			3.000	6000
8.	AZITROMICINA	500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETAVEL		16700	330		2000	4000
9.	AZITROMICINA	500MG - COMPRIMIDO		1200	4.000	15.000	20.200	40400
10.	BACLOFENO	10MG - COMPRIMIDO		350			350	700
11.	BAMIFILINA CLORIDRATO)	600MG - DRÁGEA		200			200	400
12.	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 10ML		800	400	600	1.800	3600
13.	CEFUROXIMA	1G FRASCO/AMPOLA		15.000	4.000	6.000	25.000	50.000
14.	CETAMINA (CLORIDATO)	50MG/ML - SOL. INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML		750			750	1500
15.	CILOSTAZOL	100 MG - COMPRIMIDO		800	2.000	8.000	10.800	21600
16.	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,15 MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 1 ML		120	120		240	480
17.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% - SOL. INJETAVEL - FRASCO OU BOLSA 250 ML		10000	4000		14.000	28000
18.	DESLANÓSIDO	0,2 MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 2 ML		400	100	1.200	1.700	3400
19.	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO)	100MCG/ML - SOL. INJETAVEL - FRASCO 2 ML		500			500	1000
20.	DIMENIDRINATO (ASSOCIADO A PIRIDOXINA)	SOL. INJETAVEL ENDOVENOSA		1.500	500		2.000	4000
21.	DIPIRONA SÓDICA	500 MG - COMPRIMIDO		270.000	10.000	20.000	330.000	660000
22.	DOBUTAMINA	12,5MG - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 20 ML		400	200	2.000	2.600	5200
23.	DOMPERIDONA	1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML		100			100	200
24.	DOPAMINA	5 MG/ML - SOL. INJETAVEL		300			300	600
25.	ESTREPTOQUINASE	1.500.000 UI SOL INJ. 1 ML		12			12	24
26.	ESTREPTOQUINASE	750.000 UI SOL INJ 1 ML		8			8	16
27.	ETOMIDATO	2MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 10 ML		1000	600		1.600	3200
28.	FENOBARBITAL	100 MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 2 ML ENDOVENOSA		1000	400		1.400	2800
29.	FLUCONAZOL	2 MG/ML - SOL. INJETAVEL - FRASCO 100 ML		720	120		840	1680
30.	FLUMAZENIL	0,1 MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 5 ML		360	240		600	1200
31.	GLICOSE	10% - SOL. INJETAVEL - FRASCO ou BOLSA 500 ML		80	240		320	640
32.	HALOPERIDOL	5 MG - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 1 ML IM		5.300	600		5.900	11800
33.	HIDRALAZINA	50 MG - COMPRIMIDO		400			400	800
34.	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25 MG - COMPRIMIDO		400			400	800
35.	IMIPENEM	ASSOC. CILASTATINA SÓDICA 500 + 500 MG - PÓ LIÓFILO P/ INJ. F/A		2.400	1.000		3.400	6800
36.	IVERMECTINA	6 MG - COMPRIMIDO		120			120	240
37.	LACTULOSE	667 MG - XAROPE - FRASCO 120 ML	2.000	200	500	2.000	4.700	9400
38.	LINEZOLIDA	2MG/ML - SOL. INJETAVEL		80			80	160
39.	LORAZEPAM	2 MG - COMPRIMIDO		2.000	760		2.760	5520
40.	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG - COMPRIMIDO	700.000	2.400	30.000	120.000	852.400	1.704.800
41.	MEBENDAZOL	20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 30 ML	2.000	80	200	500	2.780	5560

42.	MEROPENEM	1G - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FR/AMP		2.400	1.400	200	4.000	8000
43.	METOPROLOL (TARTARATO)	1MG - SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		240	2 000	8.000	10.240	20480
44.	METRONIDAZOL	250 MG - COMPRIMIDO	125.000	400	5.000	24.000	154.400	308.800
45.	MICAFUNGINA	50MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA		200			200	400
46.	MILRINONA	1MG/ML - SOL. INJETÁVEL - FRASCO 20ML		12			12	24
47.	MINOXIDIL	10 MG - COMPRIMIDO		70			70	140
48.	NALOXONA	0,4 MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML		252			252	504
49.	NIFEDIPINO	20 MG - COMPRIMIDO	320.000	3.200	10.000	30.000	363.200	726.400
50.	NITROGLICERINA 5 MG/ML	SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 OU 10 ML		80	10		90	180
51.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	50 MG/ML - INJETÁVEL/ AMPOLA 2 ML		200	60	40	300	600
52.	NORADRENALINA (TARTARATO)	2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML		4000	800	1500	6.300	12600
53.	OMEPAZOL	40 MG INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA		4.000	3.000	6.400	13.400	26800
54.	POLIMIXINA B	500.000 UI		1.200	500		1.700	3400
55.	PREDNISONA	5 MG - COMPRIMIDO	60 000	200	4.800	40.000	105.000	210.000
56.	PREDNISONA	20 MG - COMPRIMIDO	80.000	200	5.000	50.000	135.200	270.400
57.	PROPAFENONA	3,5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMP 20 ML		52			52	104
58.	RANITIDINA (CLORIDRATO)	25 MG/ML - SOL. INJ. - AMPOLA 2 ML		8.000	3 000	4.000	15.000	30.000
59.	RANITIDINA (CLORIDRATO)	15 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML		500	200	150	850	1700
60.	RISPERIDONA	1 MG - COMPRIMIDO		400			400	800
61.	ROCURÔNIO (BROMETO)	10MG/ML - SOL. INJETÁVEL - FRASCO		9000			9.000	18.000
62.	SACCHAROMYCES S. CEREVISIAE	100 MILHÕES		200			200	400
63.	SULFAMETOXAZOL (ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA)	400MG + 80 MG - SOL. INJETÁVEL	140.000	600	5 000	25.000	170.600	341200
64.	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100 MG - SOL. INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA		120	60	100	280	560
65.	TERBUTALINA	0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML		2.000	600	2.000	4.600	9200
66.	TICLOPIDINA (CLORIDRATO)	250 MG - COMPRIMIDO		40	30		70	140
67.	VARFARINA SÓDICA	5 MG - COMPRIMIDO		100			100	200
68.	VASOPRESSINA	20 U/ ML - AMPOLA		500			500	1000
69.	VECURÔNIO	4MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA		5000			5000	10000
70.	VERAPAMIL	2,5 MG/ML - SOL. INJ. - FRASCO 20 ML		40	100	500	640	1280

INSUMOS / MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	BASICA	HPSMC	UPAS	POLI CLINICAS	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL 02 MESES
1.	ALMOTOLIA	TRANSPARENTE	3000	1000	500	500	5.000	10000
2.	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G	MANGA LONGA	15.000	30.000	17.500	17.500	80.000	160.000
3.	CONJUNTO AVENTAL E CALÇA 40G	MANGA LONGA	1.000	29.000	15 000	15.000	60.000	120.000
4.	CAMPO CIRURGICO	45 X 50 CM PCT/50	100	1000	1500	500	1.000	2000
5.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 2,0		30			30	60
6.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 3,0		30			30	60
7.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 6,5		30			30	60

8.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 8,0		60			60	120
9.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 2,0		30			30	60
10.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 2,5		30			30	60
11.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 3,0		30			30	60
12.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 3,5		30			30	60
13.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 4,0		30			30	60
14.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 4,5		30			30	60
15.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	S/ CUFF 5,5		30			30	60
16.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 5,5		40			40	80
17.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	C/ CUFF 9,5		30			30	60
18.	CATETER	TIPO OCULOS		400	80	40	520	1040
19.	COMPRESSA PACOTE C/500	9, 11, 13 FIOS	300	500	350	350	1.500	3000
20.	EQUIPO	PVC	50	500	300	250	1.100	2200
21.	EQUIPO CX COM 1.200	DUPLA VIA	2	10	5	5	22	44
22.	EQUIPO CX COM 100	FOTOSENSÍVEL	2	20	10	5	37	74
23.	FITA	HOSPITALAR	200	1500	580	600	2.880	5760
24.	INDICADOR	BIOLÓGICO		2.000	720	600	3.320	6640
25.	INTEGRADOR	QUÍMICO		4.000	350	400	4.750	9500
26.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO G	8 000	8.000	6.000	4.000	26.000	52.000
27.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO M	10.000	8.000	10.000	6.000	34.000	68.000
28.	LUVAS CX C/ 100	PROCEDIMENTO P	5.000	4.000	8.000	4.000	21.000	42.000
29.	MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	TAM P	3.000	10.000	3.500	4.000	20.500	41000
30.	MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	TAM M	3.000	10.000	3.500	4.000	20.500	41000
31.	MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	TAM G	3.000	10.000	3.500	4.000	20.500	41000
32.	MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	TAM GG	3.000	10.000	3.500	4.000	20.500	41000
33.	MASCARA / FILTRO	PFF2 / N95 / KN95	10.000	100.000	55.000	32.000	197.000	394.000
34.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNID	800	800	300	300	2.200	4.400
35.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	216 X 280		3.000	1.500		4.500	9.000
36.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	80X30	200	1500	150	300	2.150	4300
37.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - RN (30 X 60)		30	10	10	50	100
38.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - M (60 X 150)		100	30	20	150	300
39.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - G (90 X 210)		500	100	50	650	1300
40.	SACO PARA CADÁVER	IMPERMEÁVEL C/ ZIPER FRONTAL - GG (90 X 220)		500	100	50	650	1300
41.	SERINGA	0,5ML COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM	100.000	10.000	5.000	3.000	118.000	236000
42.	SERINGA	1ML C/ AG. 13X4,5	100.000	10.000	5.000	3.000	118.000	236000
43.	SERINGA	20 CC/ML		30.000	15.000	10.000	55.000	110000
44.	SERINGA	3ML C/ AG 25X7	100.000	10.000	5.000	3.000	118.000	236000
45.	SERINGA	3ML S/ AG.	150.00	15.000	10.000	3.000	28.000	56000
46.	SERINGA	50 CC/ML		5.000	1.500	2.000	8.500	17000
47.	TUBO ENDOTRAQUEAL	C/ CUFF 2,0		30			30	60

48.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 4,0		30		30	60
49.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 4,5		30		30	60
50.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 6,0		30		30	60
51.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 6,5		30		30	60
52.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 7,0		30		30	60
53.	TUBO ENDOTRAQUEAL	S/ CUFF 7,5		30		30	60
54.	TUBO ENDOTRAQUEAL	C/ CUFF 10,00		30		30	60

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:

GESTOR DO CONTRATO:

Gestor
ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
 Diretor de Logística e Suprimentos
 CPF: 822.788.301-04

FISCAL DO CONTRATO

Maria Lindinalva Queiroz Silva
 Coordenadora de Logística e Suprimentos
 CPF: 912.471.101-25

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

120 DIAS

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS
 CPF: 028.228.951-80
 TELEFONE: 065-3617-7554

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
 CPF: 822.788.301-04

SECRETÁRIO ADJUNTO DA PASTA:

Luiz Gustavo Rabinoff Polato
 Secretário Adjunto da Assessoria

CARIMBO/ASSINATURA

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Conversão de caixa por unidade		ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.337.202/0001-09					CENTRO OESTE HOSP CNPJ: 33.085.413/0	
						Valor Unit por caixa	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit por caixa	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ. 5x5ml	CAIXA	800	Ampola	4.000						XXXXX	XXXXXX
2	ADENOSINA INJ. 3mg/ml - 50x2ml	CAIXA	60	Ampola 2ml	3.000						XXXXX	XXXXXX
3	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	CAIXA C/ 05 UNID.	8080	Comp	40.400						XXXXX	XXXXXX
4	SOL. FISI 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	28.000	frasco / bolsa	28.000						XXXXX	XXXXXX
5	DESLANOSIDEO INJ. 50X2ML (DESLANOL)	CAIXA	68	Ampola 2ml	3.400						XXXXX	XXXXXX
6	DEXMEDETOMIDINA INJ. 100 CG/ML IV 100X10 ML (DRAMIN B6)	CAIXA	200	Frasco / Ampola	20.000						XXXXX	XXXXXX
7	DIMEN*PIRID+GLICOSE INJ. IV 5 FA 2ML (EXTODIN) (C1)	CAIXA	200	Frasco / Ampolas 2 ml	1.000						XXXXX	XXXXXX
8	DOBUTAMINA 2,5/ML 10X20ML (GEN)	CAIXA	520	Frasco 20ml	5.200						XXXXX	XXXXXX
9	FLUMAZENIL -0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	CAIXA	240	Ampola 5ml	1.200						XXXXX	XXXXXX
10	LACTULOSE -667 MG - XAROPE - FRASCO 120 ML S/SABOR	CAIXA	9.400	Frasco 120ml	9.400						XXXXX	XXXXXX
11	LINEZOLIDA INJ. 600mg C/ 10 - 300ML (GEN)	BOLSA	160	Bolsa	1.600						XXXXX	XXXXXX
12	NITROPRUSSETO 25 MG/ML - 1X2ML (INTROP)	CAIXA	600	Caixa	600						XXXXX	XXXXXX
13	OMEPRAZOL -40 MG INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	CAIXA	536	Frasco /Ampola	10.720						XXXXX	XXXXXX
14	TERBUTALINA - 50X1 (TERBUTIL) MG/ML - AMPOLA 1 ML	CAIXA	184	Ampola 1ml	9.200						XXXXX	XXXXXX
15	CAMPO OPERATORIO - 45X 50 C/50 RADIOPACOS (GLESS)	PCT	2.000	Unid	100.000						R\$ 105,00	210.000,00
16	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	UNIDADE	1.040	Unid	1.040						R\$ 1,27	1.320,80
17	COMPRESSA 7,5X7,5CM 09F 100G	PCT C/ 500	3.000	Unid	1.500.000						R\$ 21,47	64.410,00
18	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F 100G	PCT C/ 500	3.000	Unid	1.500.000						R\$ 21,74	65.220,00

CONVERSÃO DE PREÇOS EM CAIXAS POR UNIDADES

LARANJEIRA DO SUL - 75	ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI. CNPJ: 33.744.332/0001-30					MED VITTA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 15.084.338/0001-46					Relatório de Cotação: cotação rápida 1406 - Preços Governamentais		
	Valor por Unit	Valor Unit por caixa	Valor Total	Valor por Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit por caixa	Valor Total	Valor por Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 22,24	17.792,00	4,4480	17.792,00	ZYDUS	R\$ 11,600	9.280,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 805,00	48.300,00	16,1000	48.300,00	HIPOLABOR	R\$ 15,100	906,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 23,98	193.758,40	4,7960	193.758,40	PHARLAB	R\$ 3,590	29.007,20	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 2,83	79.240,00	2,8300	79.240,00	EQUIPEX	XXXXX	XXXXXX	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 97,50	6.630,00	1,9500	6.630,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,900	265,20	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 223,80	44.760,00	2,2380	44.760,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 54,000	10.800,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 439,00	87.800,00	87,8000	87.800,00	TAKEDA	R\$ 12,710	2.542,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 119,52	62.150,40	11,9520	62.150,40	HIPOLABOR	XXXXX	XXXXXX	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 57,38	13.771,20	11,4760	13.771,20	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,170	2.920,80	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 11,20	105.280,00	11,2000	105.280,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,240	77.456,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 88,87	14.219,20	8,8870	14.219,20	BEKER	R\$ 87,000	13.920,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 14,58	8.748,00	14,5800	8.748,00	HYPOFARMA	XXXXX	XXXXXX	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 713,00	382.168,00	35,6500	382.168,00	BLAU	R\$ 40,000	21.440,00	
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 85,25	15.686,00	1,7050	15.686,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,800	1.435,20	
2,1000	R\$ 69,980	139.960,00	1,3996	139.960,00	ORTOFEN	R\$ 54,25	108.500,00	1,0850	108.500,00	BIO TEXTIL	R\$ 57,400	114.800,00	
1,2700	R\$ 1,580	1.643,20	1,5800	1.643,20	EMBRAMED	R\$ 1,21	1.258,40	1,2100	1.258,40	EMBRAMED	R\$ 1,840	1.913,60	
0,0429	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	R\$ 8,939	26.799,00	0,0179	26.799,00	ANAPOLIS	R\$ 1,350	4.050,00	
0,0435	R\$ 11,820	35.460,00	0,0236	35.460,00	CLEAN	R\$ 11,80	35.400,00	0,0236	35.400,00	ANAPOLIS	R\$ 1,350	4.050,00	

19	EQUIPO MACRO GTS INJ.LAT/FLEX/FILTRO	UNIDADE	2.200	Unid	2.200						xxxxx	xxxx
20	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UNIDADE	52.800	unid	52.800						R\$ 1,35	71.280
21	FITA CREPE ADESIVA 16X50	ROLO	5.760	Rolo	5.760						xxxxx	xxxx
22	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	ROLO	5.760	Rolo	5.760						R\$ 4,01	23.091
23	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR C/10 SP20	UNIDADE	664	unid	6640						R\$ 40,80	27.091
24	LUVAS LATEX CX C/ 100 - PROCEDIMENTO G	CAIXA	520	Unid	52.000	R\$ 38,00	19.760,00	0,3800	19.760,00		R\$ 56,34	29.291
25	LUVAS LATEX CX C/ 100 - PROCEDIMENTO M - STANDART	CAIXA	680	Unid	68000	R\$ 38,00	25.840,00	0,3800	25.840,00		R\$ 56,34	38.311
	LUVAS LATEX CX C/ 100- PROCEDIMENTO P	CAIXA	420	Unid	42.000	R\$ 38,00	15.960,00	0,3800	15.960,00		R\$ 56,34	23.662
27	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50	CAIXA	420	Unid	21.000						R\$ 79,00	33.180
28	SACO PARA SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (30 X 60)	UNIDADE	100	Unid	100						R\$ 17,00	1.700
29	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (60 X 150)	UNIDADE	300	Unid	300						R\$ 17,00	5.100
30	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - G (90 X 210)	UNIDADE	1.300	Unid	1.300						R\$ 21,00	27.300
31	SACO PARA CADÁVER - IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER FRONTAL - M (90 X 220)	UNIDADE	1.300	Unid	1.300						R\$ 21,00	27.300
32	SERINGA -1ML C/ AG. 13X4,5	UNIDADE	236.000	Unid	236.000						R\$ 4,90	1.156.400
33	SERINGA -20 ML AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	110.000	Unid	110.000						R\$ 0,84	92.400
34	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L SLIP	UNIDADE	236.000	Unid	236.000						R\$ 0,35	82.600
	SERINGA -3ML S/ AG.25X7 L LOCK	UNIDADE	56.000	Unid	56.000						R\$ 0,26	14.560
36	SONDA ENDO DESC N 4,0 S/BL	UNIDADE	60	Unid	60						xxxxx	xxxxx
37	SONDA ENDO DESC N 4,5 S/BL	UNIDADE	60	Unid	60						xxxxx	xxxxx
38	FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA	UNIDADE	3.000	Unid	3.000						R\$ 264,00	792.000
Valor total das empresas						R\$ 61.560,00				R\$ 2.786,2		
Valor total das empresas vencedoras						R\$ 61.560,00						
Valor total dos itens												



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.913/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Notas de Pagamento nº 2968/2020 no valor de R\$ 80.190,00 e

Nota de Pagamento nº 2095/2020 no valor de R\$ 190.694,36

Expedidas pela Med Vitta para a SMS de Cuiabá

Complementam a publicidade das notas de pagamento do Documento Digital nº 252791/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

16601002968/2020

3. Data

14/10/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 16601002802 Data: 30/09/2020 Valor: 80.190,00 16601001234/2020
Histórico: EMP. 16601001234/2020.AQUISIÇÃO MAT.CONSUMO(MEDICAMENTOS/INSUMOS),P/ATENDER A REDE/SMS.NO
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CIRCULAÇÃO DO
CORONAVIRUS-COVID-19,(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO),LEI
FEDERAL
13979/06/02/2020,DEC.407/16/03/2020,N.TECNICA/TCE/MT 8345-/27/03/2020,DEC.PMC
7849/20/03/20209DECRETOS
7839/16/03/2020,7846/18/03/2020,7847/18/03/2020),OF.194/2020/SAG/SMS.FROM.SOL.COMPRA
04/2020/CBS/SAATR.81/2020/DLS/SMS.CI.341/2020/SAPO/SMS.CI.445/2020/SAG/SMS.NF.14560.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 1033903023822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO
MUNICIPIO DE CU
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 979395 - MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00
Endereço: Cidade:
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 1/4148-3/23807-4

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601002802/2020

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número	Série	Data
14560	000	17/09/2020

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
80.190,00	80.190,00	0,00	80.190,00

15. VALOR POR EXTENSO

OITENTA MIL E CENTO E NOVENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00068222 / 2020

____/____/____

MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde



Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT

1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE PAGAMENTO

16601002095/2020

29/07/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 16601001969 Data: 28/07/2020 Valor: 190.694,36 16601001234/2020
Histórico: EMP.16601001234/2020.AQ.MAT.CONSUMO(MEDICAMENTOS/INSUMOS),P/ATENDER SMS-NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CONAVIRUS-COVID-19.REC.DA PORT.774/GM/MS-09/04/2020.LEI FEDERAL 13979/06/02/2020.DEC.407/16/03/2020.N.TECNICA/TCE/MT /345-3/27/03/2020.DEC.PMC.7849/20/03/2020.(DEC.7839/16/03/2020.7846/18/03/2020,7847/18/03/2020),DISP.LICITAÇÃO CI.341/2020/SAPO/SMS.TR.81/2020/DLS/SMS.NF.13082.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 1033903023822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 979395 - MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00
Endereço: Cidade:
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 1/4148-3/23807-4

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601001969/2020

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número	Série	Data
13082	00	20/07/2020

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
190.694,36	190.694,36	0,00	190.694,36

15. VALOR POR EXTENSO

CENTO E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00051614 / 2020

INFORMAÇÃO DA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Situação da Transmissão Eletrônica: Transmissão efetivada	Nº Relação de Pagamento (RE): 00000147120
Bordero/Remessa: 1471 / 658	Data da Ocorrência: 29/07/2020
Nº Arquivo de Retorno: OBN350712803007202050057	Data de Retorno: 30/07/2020
Código do Retorno: 01	Nº Autenticação: 0128418133000100

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

COVID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 29/07/2020
Hora: 10:35

SENHOR GERENTE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordero: 1471 Data do Bordero: 29/07/2020 Unidade Gestora: 1660100001

Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601002095	MEDVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	190.694,36	28.418.133/0001-00	001/4148-3/23807-4

Total: 190.694,36

Valor por Extenso: (Cento e Noventa Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro
Reais e Trinta e Seis Centavos)*****)

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA38342 - S.PUBLICO CUIABA
69086

PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.:

SAUDAÇÕES

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria

1ª Via.

[Handwritten Signature]
Luz Antônio Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Processo nº 11.928-8-2020 – Prefeitura de Juara

Síntese das manifestações da empresa CMC Produtos Hospitalares Ltda e sua análise pela auditoria

Análise com ênfase na apuração do resultado, na margem de lucro dos produtos vendidos.



2.3. Síntese das manifestações da empresa CMC Produtos Hospitalares Ltda

A Defesa (Documento Digital nº 178753/2020) resume o relatório técnico preliminar informando que as mercadorias comercializadas e já entregues ao município de Juara tratam-se do teste rápido Covid-19 e álcool em gel, entre março e abril de 2020, no auge da pandemia e que causaram supostos prejuízos financeiros pelo superfaturamento no valor total de R\$ 60.235,00 à prefeitura.

Teste rápido Covid-19. Alega que os preços de venda realizados para outras prefeituras do Estado, elencados no relatório técnico, desconsideraram a diferença de meses e os valores praticados por cada fabricante do produto. Salaria que em março, no início da pandemia, todo o sistema de saúde iniciou preparativos para conter a sua dissipação e realizar o máximo de testes da população, o que, diante a alta procura dos testes, houve divergência entre os preços praticados nos demais meses.

Demonstra que não houve superfaturamento desse material de acordo com o preço de aquisição e sua margem [demonstra assim o lucro bruto na venda do material]:

Teste para Covid.19		
Valor de Custo	Preço de Venda	Margem
R\$ 90,00	R\$ 163,75	81,94%

Entende que essa margem é reduzida quando começam a ser calculados impostos, transporte, custos administrativos e trabalhistas e a alta demanda. Exemplifica que ao realizar o envio da mercadoria gastou R\$ 1.886,00 de frete para o envio ao cliente, além de R\$ 770,00 (os fretes somaram R\$ 2.656,00) do envio do fabricante, equivalendo a 1,352% do valor ($R\$ 2.656,00 / R\$ 196.500,00 = 1,352\%$). Registra que os impostos reduzem consideravelmente a lucratividade da empresa, cuja composição das despesas em maio de 2020 foi a seguinte [demonstra o lucro antes do imposto de renda do material]:



TESTE COVID-19 - CÁLCULO REF. AO MÊS DE MAIO			
IMPACTO DOS CUSTOS SOBRE O PREÇO DE VENDA (R\$ 163,75)			
SALÁRIO FUNCIONÁRIOS	R\$	1,92	1,175%
PROLABORE	R\$	0,16	0,097%
FGTS	R\$	0,22	0,132%
FÉRIAS	R\$	0,21	0,130%
INSS	R\$	0,30	0,184%
IRRF EMPREGADO	R\$	0,14	0,087%
CONTADOR	R\$	0,16	0,097%
FRETES (REF. NFS. LISTADAS)	R\$	2,21	1,352%
ALUGUEL	R\$	0,45	0,279%
DAS (TRIB. FED.)	R\$	27,51	13,270%
PREÇO DE AQUISIÇÃO	R\$	90,00	54,962%
TOTAL DO VL. DE CUSTO	R\$	123,29	68,232%
[VALOR LUCRO LÍQ.]	R\$	40,46	24,708%

Analisa o quadro acima afirmando que não praticou superfaturamento, porque o percentual de 24,71% mostra-se absolutamente aceitável e razoável, já que se trata de uma empresa privada, cujo objetivo é o lucro de forma responsável, em um cenário de obrigações a serem mantidas e cumpridas (salários, custos operacionais, impostos, etc).

Reforça que apenas considerar o preço de outros municípios, produtos e marcas diferentes e em diferentes períodos, é um equívoco, pois o que deve ser avaliado é o valor da aquisição do produto pela empresa vencedora, diferenças de alíquotas, gastos com fretes.

Compara o preço do seu material com o fornecido à prefeitura de Campo Novo do Parecis (preço utilizado para balizamento por este Tribunal para o teste rápido do Covid):

- trata-se de empresa com sede em Mato Grosso;
- o frete pesa menos sobre o valor final do produto por ser mais barato;
- diferença de alíquotas de impostos federais e talvez do ICMS;
- a empresa Dihol Distribuidora Hospitalar é representante direta da marca por ela ofertada (Labtest), ou seja, a prefeitura de Campo Novo do Parecis comprou o material por preço praticado pela própria fábrica, o que é desigual e injusto.

Salienta que o método de apenas comparar preços entre os municípios



apresenta falhas técnicas, pois necessitaria avaliar questões referente a logísticas e as peculiaridades de cada fornecedor, fabricante e período de aquisição, devendo assim ser revisto por este órgão de controle.

Informa que o seu produto possui certificação junto à Fiocruz e que sempre prezou pela qualidade dos produtos que oferta, trabalhando com aqueles que efetivamente atendam ao interesse público e que entreguem o que eles [seus clientes] esperam.

Afirma que os preços apresentados em março estavam de acordo com as condições do mercado e não ocasionaram prejuízo ao erário, demonstrando transparência e probidade, e que não se pode falar em superfaturamento antes de comparar o preço de custo de cada empresa com frete, preço de fábrica e diferença de impostos.

Álcool em gel de 5 litros – 70%. A defesa afirma que o órgão de controle não considerou a data de realização de dispensa de licitação com os procedimentos licitatórios que funcionam como paradigma, pois em março a demanda por esse material foi maior que nos meses subsequentes. Demonstra a margem de lucro desse material:

Álcool em Gel 5 Litros		
Valor de Custo	Preço de Venda	Margem
R\$ 60,00	R\$ 140,00	133,33%

Calcula que o valor do frete desse material para a prefeitura de Juara custou R\$ 2.300,00, equivalendo à 3,29% do seu preço final ($R\$ 2.300,00 / R\$ 70.000,00 = 3,29\%$). Lembra que além do frete teve despesas com impostos, custos operacionais e trabalhistas, o que sobra uma pequena margem de lucro, conforme a imagem a seguir:



MÊS ABRIL/2020		
SALARIO FUNCIONARIOS	R\$ 12.813,98	2,908%
PROLABORE	R\$ 1.045,00	0,237%
FGTS	R\$ 1.535,28	0,348%
FÉRIAS	R\$ 2.508,35	0,569%
INSS	R\$ 2.087,00	0,474%
IRRF EMPREGADO	R\$ 969,69	0,220%
CONTADOR	R\$ 1.045,00	0,237%
FRETE (NF. LISTADA)	R\$ 2.300,00	0,522%
ALUGUEL	R\$ 3.000,00	0,681%
DAS (TRIB. FED.)	R\$ 88.737,21	20,137%
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 116.041,51	26,333%
NOTAS DE COMPRAS	R\$ 440.674,26	58,103%
Custo Total	R\$ 556.715,77	84,436%
	PERCENTUAL TOTAL	
NOTAS DE VENDAS	R\$ 758.438,16	

Argumenta que as despesas consomem 84% do seu faturamento e que o prazo de recebimento do setor público tem média de 70 dias ao invés dos 30 dias que a lei determina e que a simples comparação de preços entre licitações não expõe o superfaturamento por desconsiderar: a localização de empresas vencedoras, preço de custo das marcas vencidas, preço do frete, diferença de alíquotas de impostas e de marcas, além do caráter temporal pela maior demanda dos materiais.

Demonstra o percentual do lucro com a venda do álcool 70% de 5 litros:

ÁLCOOL 5LTS 70% - CÁLCULO REF. AO MÊS DE ABRIL		
IMPACTO DOS CUSTOS SOBRE O PREÇO DE VENDA (R\$ 140,00)		
SALARIO FUNCIONARIOS	R\$ 4,07	2,908%
PROLABORE	R\$ 0,33	0,237%
FGTS	R\$ 0,49	0,348%
FÉRIAS	R\$ 0,80	0,569%
INSS	R\$ 0,66	0,474%
IRRF EMPREGADO	R\$ 0,31	0,220%
CONTADOR	R\$ 0,33	0,237%
FRETES (REF. NFs. LISTADAS)	R\$ 4,60	3,286%
ALUGUEL	R\$ 0,95	0,681%
DAS (TRIB. FED.)	R\$ 28,19	20,137%
PREÇO DE AQUISIÇÃO	R\$ 60,00	42,857%
TOTAL DO VL. DE CUSTO	R\$ 100,74	71,957%
VALOR LUCRO LÍQ. ?	R\$ 39,26	[28,040%

Pondera que a obtenção de 28,04% de lucro não é sobrepreço, por se tratar de uma empresa privada, e nem abusivo.



Condição para considerar superfaturamento. Elenca as hipóteses que a doutrina considera que há sobrepreço:

- a) simulação ou dissimulação da verdade real para uma contratação direta por notória especialização, envolvendo os serviços comuns, assim como os técnicos profissionais generalizados, que admitem competição e devem ser contratados mediante prévia licitação lícita;
- b) a prática do sobrefaturamento, que é o pagamento de coisas por preços evidentemente superiores à média praticada no mercado;

A defesa alega que:

- a) disputou preços com empresas que trabalham com o produto e não há indício de fraude;
- b) devem ser considerados fatores externos que influenciam as diferenças de preços como quantidade, alta demanda, preço de fábrica e de frete e diferença de alíquotas;
- c) os preços finais atribuídos ao álcool em gel foram considerados apenas das empresas com sede no Estado, o que os influenciam, como foi o caso da empresa que vendeu para Alto Taquari, que tem sede no Município, não havendo gasto com frete nem de diferença de alíquota;
- d) as aquisições nas dispensas de Nova Canaã e de Alto Taquari eram pequenas, viabilizando que as empresas possuíam quantidade em estoque, antes da crise financeira;
- e) este órgão de controle deveria ter avaliado questões referentes à frete, marca, preço de aquisição e custos com impostos e operacionais, para o cálculo do sobrepreço.

Junta notas fiscais de fabricação a diversos itens vendidos, demonstrando que não houve má-fé na homologação e na adjudicação dos referidos itens.

Requer que este processo seja arquivado sumariamente, em face da falta de apuração quanto a fatores externos que podem ter influenciado nas diferenças de média



de preço.

2.4. Análise das manifestações da empresa CMC Produtos Hospitalares Ltda ME

Inicialmente há de se ressaltar a ampla margem bruta entre o valor de aquisição dos produtos pela empresa e o valor de venda à Prefeitura de Juara.

No caso do álcool em gel, a empresa alegou que pagou R\$ 60,00 na unidade do produto e vendeu por R\$ 140,00. Conforme se verifica há uma diferença de R\$ 80,00 equivalente a 133%.

Ora os custos que a empresa alega ter e que justificariam a venda do produto pelo valor de R\$ 140,00 – despesas com impostos, custos operacionais e trabalhistas – a indústria que fabricou o álcool e vendeu à empresa CMC pelo valor de R\$ 60,00 a unidade também tem.

Além desses custos, a fabricante ainda tem outros custos relevantes, especialmente com a fabricação e com a matéria prima que compõe o produto. Ora, se o fabricante com esses custos adicionais, consegue vender a unidade do produto por R\$ 60,00, não parece razoável que a empresa só pra distribuir o produto necessite dessa margem de R\$ 80,00 por unidade.

De qualquer modo, faz-se, em seguida, uma análise mais técnica para demonstrar que o produto foi fornecido pela empresa com sobrepreço.

A Defesa apresentou os percentuais relativos ao lucro bruto e ao lucro antes do imposto de renda com a venda do teste rápido do Covid-19 e do frasco do álcool em gel 70% com cinco litros. Assim, em seguida, esses percentuais calculados pela empresa serão comparados com os lucros de uma indústria farmacêutica e de duas distribuidoras de medicamentos com o objetivo de verificar se os lucros apresentados por ela estão de acordo ou não com os praticados no mercado de medicamentos.

A primeira comparação é com Althaia S/A Indústria Farmacêutica relativa ao exercício de 2018, cujos valores da receita, do custo dos produtos vendidos - CPV e do lucro líquido estão visualizados na figura a seguir:



Althais S/A Indústria Farmacéutica

CNPJ: 48.344.725/0007-19

Finanças Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido)

Saldo em 1º de janeiro de 2017

Resultado líquido do período

Realização ajuste de avaliação patrimonial depreciação/baixa

Reversão IRPJ e CSLL diferidos sobre ajuste de avaliação patrimonial

Saldo em 31 de dezembro de 2017

Resultado líquido do período

Realização ajuste de avaliação patrimonial depreciação/baixa

Constituição da IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízos acumulados

Resultados Abrangentes

Saldo em 31 de dezembro de 2018

Demonstrações do resultado

	2018	2017
Receita líquida	86.941	55.980
Custo dos produtos vendidos	(38.206)	(30.341)
Lucro bruto	48.735	25.639
Despesas comerciais	(405)	(187)
Despesas gerais e administrativas	(36.241)	(22.157)
Despesas tributárias	(891)	(2.143)
Outras receitas	1.347	694
Outras despesas	(40)	(19)
Lucro operacional	12.815	1.827
Receitas financeiras	539	61
Despesas financeiras	(8.585)	(6.087)
Resultado financeiro líquido	(8.046)	(6.025)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	4.469	(4.199)
Provisão do IRPJ e CSLL	(14)	-
Provisão do IRPJ e CSLL diferido	1.233	-
Resultado líquido do período	5.688	(4.199)
Demonstrações do resultado abrangente	2018	2017
Resultado líquido do período	5.688	(4.199)
Receita líquida	5.688	(4.199)
Outros resultados abrangentes	(685)	-
Outros resultados abrangentes, líquido de IR e CSLL	(685)	-
Resultado abrangente total	5.003	(4.199)
Acionistas controladores	5.003	(4.199)
Acionistas não controladores	-	-
Resultado abrangente atribuível aos:	5.003	(4.199)
Resultado abrangente total	5.003	(4.199)

Fonte: Diário Oficial empresarial de 27/04/2019. Disponível em 19/10/2020

em <https://www.imprensaoficial.com.br/Certificacao/GatewayCertificaPDF.aspx?notarizacaoID=340f4e9b-98f2-44bf-b52c-a2083d52ea5f>

De acordo com a demonstração do resultado apurado naquele exercício, a receita líquida foi de R\$ 86.941.000,00 e o CPV foi de R\$ 38.206.000,00. Dessa forma a percentual da receita líquida em relação ao CPV foi de 127% (R\$ 86.941.000,00 / R\$ 38.206.000,00). Calculou-se também o percentual da receita líquida em relação do lucro antes do imposto de imposto de renda, que foi 5% (R\$ 4.469.000,00 / R\$ 86.941.000,00).

A segunda comparação é com a Elfa Medicamentos S/A que é uma distribuidora de medicamentos de alcance nacional. Os valores da sua receita, do custo das mercadorias vendidas - CMV e do lucro líquido estão visualizados na figura a seguir:



Elfa Medicamentos S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação, em reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Receita operacional líquida	16	708.985	807.350	1.075.744	751.458
Custo das mercadorias vendidas	17	(625.323)	(531.434)	(952.135)	(656.856)
Lucro bruto		83.662	75.916	123.609	94.602
Despesas operacionais					
Despesas comerciais	17	(11.825)	(16.074)	(21.454)	(19.734)
Despesas gerais e administrativas	17	(53.708)	(35.656)	(64.972)	(42.718)
Resultado de equivalência patrimonial	8	11.765	5.934	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	17	7.453	2.480	5.806	2.587
		(46.316)	(43.316)	(80.620)	(59.865)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		35.539	32.600	41.181	34.737
Resultado financeiro	17				
Receitas financeiras		2.929	6.177	4.335	7.027
Despesas financeiras		(12.860)	(18.215)	(15.280)	(20.396)
		(9.931)	(12.038)	(10.945)	(13.369)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		27.416	20.562	32.044	21.368
Imposto de renda e contribuição social	19				
Corrente		(5.158)	(4.323)	(11.515)	(6.542)
Diferido		(175)	1.835	1.554	3.248
		(5.333)	(2.488)	(9.961)	(3.294)
Lucro líquido do exercício		22.083	18.074	22.083	18.074
Lucro por ação - R\$		0,09	0,16		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fonte: https://grupoelfa.com.br/wp-content/uploads/2018/07/DF_2017_-_Elfa.pdf em 19/10/2020

A análise dos valores demonstrados na demonstração do resultado de 2017 levou ao cálculo dos seguintes percentuais das margens de lucro:

- da receita líquida em relação ao CMV: foi de 13% (R\$ 708.985.000,00 / R\$ 625.323.000,00).
- Calculou-se também o percentual da receita líquida em relação do lucro antes do imposto de imposto de renda, que foi 4% (R\$ 27.416.000,00 / R\$ 708.985.000,00).

A terceira empresa do ramo de medicamentos é a segunda do ramo de



distribuição, cujos valores da DRE são demonstrados na figura a seguir:

	Nota	Controladora		Consolidado
		2017	2016	2017
Receita das mercadorias vendidas	24	1.656.023	1.147.530	1.695.818
Custo das mercadorias vendidas	25	(1.449.794)	(977.373)	(1.494.728)
Lucro bruto		206.229	170.157	201.090
Despesas com vendas	25	(52.573)	(43.617)	(53.032)
Despesas gerais e administrativas	25	(61.641)	(40.318)	(63.944)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26	(15.917)	166.769	(15.847)
Participação nos prejuízos de controlada	12	(2.352)		
Lucro operacional		73.746	252.991	68.267
Receitas financeiras	27	13.770	13.859	17.973
Despesas financeiras	27	(12.149)	(15.084)	(12.149)
Resultado financeiro		1.621	(1.225)	5.824
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		75.367	251.766	74.091
Imposto de renda e contribuição social - corrente	20	(32.432)	(26.187)	(32.432)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	20	15.843	(60.753)	17.119
Lucro líquido do exercício		58.778	164.826	58.778
Lucro líquido básico e diluído por ação durante o exercício (expresso em R\$ por lote de mil ações)		0,60	1,69	0,60

Fonte: <http://portal.mafrahospitalar.com.br/wp-content/uploads/2019/11/DemoFinCM-Hospitalar20171231.pdf> em 19/10/2020

Os valores demonstrados na sua demonstração do resultado de 2017 para a sua receita, o CMV e o lucro antes do imposto de renda permitem calcular os percentuais das margens de lucro dessa empresa:

- da receita líquida em relação ao CMV: foi de 14% (R\$ 1.656.023.000,00 / R\$ 1.449.794.000,00).
- Calculou-se também o percentual da receita líquida em relação do lucro antes do imposto de imposto de renda, que foi 5% (R\$ 75.367.000,00 / R\$ 1.656.023.000,00).

Após a apresentação das demonstrações do resultado dessas empresas,



convém que se compare os seus percentuais com aqueles calculados pela defesa em relação aos materiais fornecidos para a prefeitura de Juara:

Tabela nº 5. Comparação de percentuais da margem de lucro

Descrição	Receita líquida / CMV (%)	Lucro antes do IR / receita (%)
Álcool em gel 70% 5 litros	133,33%	15,564% (100% - 84,436%)
Teste rápido do Covid-19	81,94%	24,70%
Althaia Indústria	127%	5%
Elfa Medicamentos	13%	4%
CM Hospitalar	14%	5%

Os percentuais das margens de lucro anuais das empresas Elfa Medicamentos e CM Hospitalar são bastante homogêneos, mas bem distintos em relação à CMC Produtos Hospitalares Ltda, empresa que também atua no ramo de distribuição de medicamentos. As margens de lucro de cada material fornecido pela empresa CMC estão bem abusivas com a média de empresas distribuidoras de medicamentos, de acordo com o quadro acima, indicando sobrepreço e superfaturamento dos materiais fornecidos para a prefeitura de Juara.

Reforçam esse raciocínio de prática abusiva do valor de mercado a média de R\$ 123,00 para o teste rápido de Covid-19 e a média de R\$ 117,33 para o álcool em gel, calculada pela auditoria no relatório preliminar, quando foram considerados os valores de aquisição pelas prefeituras deste Estado.

A prática abusiva dos preços praticados pela CMC dispensa a análise das suas alegações como: disputou preços com empresas do ramo; fatores externos que influenciaram nas diferenças dos preços; diferenças de alíquotas praticadas por empresas do Estado; descon siderações pela equipe de controle sobre o valor do frete, a marca, preço de aquisição, custos com impostos.

No tocante a alegação da empresa de que no Relatório Técnico Preliminar os preços usados como parâmetro para formação do valor de mercado dos produtos (álcool em gel e testes de Covid) não teria sido considerada a diferença de meses nas aquisições, tal alegação não procede. Os preços utilizados como parâmetro no relatório técnico são do mesmo mês ou do mês seguinte da aquisição da PM de Juara.



De qualquer modo, para maior clareza, as tabelas 3 e 4 do Relatório Técnico Preliminar foram reeditadas com inserção do **dia específico** em que foi fornecido o orçamento para cada processo de dispensa, conforme Tabelas 8 e 9, abaixo. Além disso, para maior segurança, foi acrescido o preço de aquisição dos produtos por mais algumas prefeituras de Mato Grosso.

Nas mencionadas tabelas reeditadas, ainda foi acrescido a cidade em que cada fornecedor está sediado. Conforme pode ser verificado, houve várias prefeituras que também adquiriram os produtos em Goiás, Estado sede da empresa ora defendente. Assim, a alegação da empresa de que o frete encareceria o seu produto na comparação com aquisições utilizadas como parâmetro também não procede.

O achado permanece.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.913/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Nota Técnica Conjunta Segepres-Segecex nº 1/2020 – expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus dispostas na Lei nº 13.979/2020

Divulgada no DOC nº 1.878 de 27 de março de 2020 (publicado em 30/3/2020)



ÍNDICE

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF.....	1
NOTA TÉCNICA.....	1
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.....	2
JULGAMENTO SINGULAR.....	2
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).....	3
JULGAMENTO SINGULAR.....	3
CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES.....	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	5
ATO.....	5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC.....	5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	5
PORTARIA.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	6
LEGISLAÇÃO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.....	7
LICITAÇÃO.....	7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.....	7
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.....	7
ATO.....	7
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ.....	8
PORTARIA.....	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.....	9
ATO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	9
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	11
ATO.....	12
LICITAÇÃO.....	12
PORTARIA.....	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.....	13
LICITAÇÃO.....	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	14
PORTARIA.....	14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.....	17
ATO.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	20
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.....	21
LICITAÇÃO.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.....	23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	23
LICITAÇÃO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	23
ATO.....	23
LICITAÇÃO.....	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	24
ATO.....	24
LEGISLAÇÃO.....	24
LICITAÇÃO.....	26
PORTARIA.....	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	29
LICITAÇÃO.....	29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA.....	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	35
ATO.....	35
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	36
LEGISLAÇÃO.....	45
LICITAÇÃO.....	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	53
LEGISLAÇÃO.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	54
ATO.....	54
LICITAÇÃO.....	56
PROCESSO SELETIVO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	58
LICITAÇÃO.....	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.....	58
ATO.....	58
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	59
ATO.....	59
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
LEGISLAÇÃO.....	60
LICITAÇÃO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	60
PROCESSO SELETIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	61
LEGISLAÇÃO.....	61
PORTARIA.....	63
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	64
ATO.....	64
PORTARIA.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	65
LICITAÇÃO.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	67
ATO.....	67
LICITAÇÃO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	68
ATO.....	68
PORTARIA.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	69
LICITAÇÃO.....	69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	70
ATO.....	70
PORTARIA.....	70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ.....	71
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	73
ATO.....	73
LICITAÇÃO.....	73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA

PROTÓCOLO Nº: 8.345-3/2020
 PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO – ESTUDO NOTA TÉCNICA
 RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEGEPRES/SEGECEX Nº 1/2020

Expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Nota Técnica é resultado de trabalho conjunto realizado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos estudos realizados, foram elaboradas as seguintes diretrizes orientativas, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência desta Nota Técnica serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art.

8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (art. 4º, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o item 1 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos no item 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as estimativas dos preços e a adequação orçamentária (art. 4º-E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e 11 não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira
Secretário-Geral da Presidência

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 246/DN/2020

PROCESSO N.º: 36.315-4/2018
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
RONIVON PARREIRA DAS NEVES - Prefeito Municipal
APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal
ADVOGADA: LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816
REPRESENTANTE: SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 252931/2018), em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, sob a responsabilidade do Sr. Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal, e Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras, constatados até o exercício de 2017, totalizando 87 (oitenta e sete) achados e multas de 13,6 UPF's/MT e 3,8 UPF's/MT, respectivamente.

2. Por meio de Decisão (Doc. Digital nº 255242/2018), o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, relator à época, conheceu a presente Representação e determinou as citações do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3. Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nºs 1619/2018 1622/2018 e 99/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais n.ºs 260162/2018, 3389/2019 e 24825/2019), respectivamente. Porém, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 42742/2019).

4. Em observância ao art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi declarada a revelia do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira, por meio do Julgamento Singular nº 499/GAM/2019 (Doc. Digital nº 85775/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 3/05/2019, Edição nº 1608.

5. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a qual concluiu, em seu Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 280838/2019), pela manutenção das 87 (oitenta e sete) inadimplências e pela aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude da seguinte irregularidade:

Responsável: RONIVON PARREIRA DAS NEVES.

MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

Responsável: APARECIDO MARQUES MOREIRA.

MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 61/2020 (Doc. Digital nº 978/2020), da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revelia do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Ronivon Parreira das Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

a) pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada a respeito de assunto afeto a este TCE-MT, qual seja, remessa de documentos obrigatórios via Geo-Obras;

b) pela declaração de revelia dos Srs. Aparecido Marques Moreira e Ronivon Parreira das Neves, conforme art. 140, §1º, do RITCE-MT;

c) pela procedência da Representação de Natureza Interna e aplicação de multa de 3,8 UPF's/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13,6 UPF's ao Sr. Ronivon Parreira das Neves, com fulcro art. 75, VIII, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 286, II do RITCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso de documentos de remessa obrigatória ao TCE-MT; e,

d) pela recomendação à atual gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para que adote meios de conferência das informações enviadas via Sistema Geo-Obras, com fulcro no art. 22, § 1º da LO/TCE-MT nº 269/2007.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.913/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Nota Técnica Conjunta Segepres-Segecex nº 1/2020 – expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus dispostas na Lei nº 13.979/2020

Divulgada no DOC nº 1.878 de 27 de março de 2020 (publicado em 30/3/2020)



ÍNDICE

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF.....	1
NOTA TÉCNICA.....	1
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.....	2
JULGAMENTO SINGULAR.....	2
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).....	3
JULGAMENTO SINGULAR.....	3
CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES.....	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	5
ATO.....	5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC.....	5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	5
PORTARIA.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	6
LEGISLAÇÃO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.....	7
LICITAÇÃO.....	7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.....	7
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.....	7
ATO.....	7
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ.....	8
PORTARIA.....	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.....	9
ATO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	9
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	11
ATO.....	12
LICITAÇÃO.....	12
PORTARIA.....	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.....	13
LICITAÇÃO.....	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	14
PORTARIA.....	14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.....	17
ATO.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	20
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.....	21
LICITAÇÃO.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.....	23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	23
LICITAÇÃO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	23
ATO.....	23
LICITAÇÃO.....	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	24
ATO.....	24
LEGISLAÇÃO.....	24
LICITAÇÃO.....	26
PORTARIA.....	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	29
LICITAÇÃO.....	29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA.....	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	35
ATO.....	35
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	36
LEGISLAÇÃO.....	45
LICITAÇÃO.....	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	53
LEGISLAÇÃO.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	54
ATO.....	54
LICITAÇÃO.....	56
PROCESSO SELETIVO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	58
LICITAÇÃO.....	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.....	58
ATO.....	58
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	59
ATO.....	59
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
LEGISLAÇÃO.....	60
LICITAÇÃO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	60
PROCESSO SELETIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	61
LEGISLAÇÃO.....	61
PORTARIA.....	63
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	64
ATO.....	64
PORTARIA.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	65
LICITAÇÃO.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	67
ATO.....	67
LICITAÇÃO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	68
ATO.....	68
PORTARIA.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	69
LICITAÇÃO.....	69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	70
ATO.....	70
PORTARIA.....	70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ.....	71
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	73
ATO.....	73
LICITAÇÃO.....	73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA

PROTÓCOLO Nº: 8.345-3/2020
 PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO – ESTUDO NOTA TÉCNICA
 RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEGEPRES/SEGECEX Nº 1/2020

Expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Nota Técnica é resultado de trabalho conjunto realizado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos estudos realizados, foram elaboradas as seguintes diretrizes orientativas, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência desta Nota Técnica serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art.

8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (art. 4º, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o item 1 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos no item 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as estimativas dos preços e a adequação orçamentária (art. 4º-E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e 11 não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira
Secretário-Geral da Presidência

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 246/DN/2020

PROCESSO N.º: 36.315-4/2018
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
RONIVON PARREIRA DAS NEVES - Prefeito Municipal
APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal
ADVOGADA: LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816
REPRESENTANTE: SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 252931/2018), em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, sob a responsabilidade do Sr. Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal, e Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras, constatados até o exercício de 2017, totalizando 87 (oitenta e sete) achados e multas de 13,6 UPF's/MT e 3,8 UPF's/MT, respectivamente.

2. Por meio de Decisão (Doc. Digital nº 255242/2018), o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, relator à época, conheceu a presente Representação e determinou as citações do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3. Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nºs 1619/2018 1622/2018 e 99/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais n.ºs 260162/2018, 3389/2019 e 24825/2019), respectivamente. Porém, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 42742/2019).

4. Em observância ao art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi declarada a revelia do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira, por meio do Julgamento Singular nº 499/GAM/2019 (Doc. Digital nº 85775/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 3/05/2019, Edição nº 1608.

5. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a qual concluiu, em seu Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 280838/2019), pela manutenção das 87 (oitenta e sete) inadimplências e pela aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude da seguinte irregularidade:

Responsável: RONIVON PARREIRA DAS NEVES.

MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

Responsável: APARECIDO MARQUES MOREIRA.

MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 61/2020 (Doc. Digital nº 978/2020), da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revelia do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Ronivon Parreira das Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

a) pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada a respeito de assunto afeto a este TCE-MT, qual seja, remessa de documentos obrigatórios via Geo-Obras;

b) pela declaração de revelia dos Srs. Aparecido Marques Moreira e Ronivon Parreira das Neves, conforme art. 140, §1º, do RITCE-MT;

c) pela procedência da Representação de Natureza Interna e aplicação de multa de 3,8 UPF's/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13,6 UPF's ao Sr. Ronivon Parreira das Neves, com fulcro art. 75, VIII, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 286, II do RITCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso de documentos de remessa obrigatória ao TCE-MT; e,

d) pela recomendação à atual gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para que adote meios de conferência das informações enviadas via Sistema Geo-Obras, com fulcro no art. 22, § 1º da LO/TCE-MT nº 269/2007.